



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**1ª Vara Federal de Curitiba**

Avenida Anita Garibaldi, 888, 4º andar - Bairro: Cabral - CEP: 80540-400 - Fone: (41)3210-1733 - Email: prctb01dir@jfpr.jus.br

**AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5078374-78.2019.4.04.7000/PR**

**AUTOR:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

**RÉU:** VALDEMIR FLAVIO PEREIRA GARRETA

**RÉU:** JOSE NOGUEIRA FILHO

**RÉU:** CESAR DE ARAUJO MATA PIRES FILHO (ESPÓLIO)

**RÉU:** RENATO DE SOUZA DUQUE

**RÉU:** RODRIGO DE ARAUJO SILVA BARRETTO

**RÉU:** JOSE ADELMARIO PINHEIRO FILHO

**RÉU:** CARLOS FERNANDO COSTA

**RÉU:** PARTIDO DOS TRABALHADORES

**RÉU:** JOAO VACCARI NETO

**RÉU:** CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE FIGUEIREDO

**RÉU:** NEWTON CARNEIRO DA CUNHA

**RÉU:** IRANI ROSSINI DE SOUZA

**RÉU:** ARMANDO RAMOS TRIPODI

**RÉU:** MARICE CORREA DE LIMA

**RÉU:** GILSON ALVES DE SOUZA

**RÉU:** ANTONIO SERGIO OLIVEIRA SANTANA

**RÉU:** MANUELLA PAES DE ANDRADE LOPES DE OLIVEIRA MATA PIRES (INVENTARIANTE)

**RÉU:** FRANCISCO ALBERTO DA MOTA SANTOS

**RÉU:** ANDRE PEDREIRA DE FREITAS SA

**RÉU:** MANUEL RIBEIRO FILHO

**RÉU:** ELMAR JUAN PASSOS VARJAO BOMFIM

**RÉU:** ANDRE LUIZ BASTOS PETITINGA

**RÉU:** WAGNER PINHEIRO DE OLIVEIRA

**RÉU:** LUIS CARLOS FERNANDES AFONSO

**RÉU:** CONSTRUTORA OAS LTDA

**RÉU:** RICARDO SANTOS CARNEIRO

**DESPACHO/DECISÃO**

**I - ANDAMENTO PROCESSUAL**

1. Trata-se de ação civil pública ajuizada pelo MPF, visando penalizar, no âmbito cível, atos de corrupção, bem como ao ressarcimento de dano ao erário. As condutas imorais e ilegais ocorreram, diz o autor, no bojo da corrupção pervasiva demonstrada pelo conjunto de investigações denominado "Operação Lava Jato". A parte objeto da presente ação é aquela que teria marcado a construção de edifício para sede da Petrobras em Salvador (Torre Pituba), empreendimento feito com recursos da Petros e posteriormente objeto de contrato de locação entre essa e a Petrobras.

Esclarece que há ação penal sobre o tema, em trâmite perante a 13.<sup>a</sup> Vara Federal de Curitiba (5059586-50.2018.4.04.7000, em face da maior parte dos réus), bem como que o compartilhamento da prova foi autorizado pelo Juízo penal nos autos 5077618-69.2019.4.04.7000 (junta decisão no ev. 2.180).

Ainda, em diversos pontos da inicial, esclarece não ter incluído no polo passivo pessoas que teriam celebrado delação premiada, tampouco a Odebrecht, em razão de acordo de leniência.

Requer que *"seja concedida a tutela provisória cautelar, inaudita altera parte, de indisponibilidade de bens e valores dos demandados, em importe suficiente para garantir a efetivação das sanções de perda do acréscimo patrimonial ilícito e ressarcimento do dano causado ao erário, solidariamente neste tocante, observadas as suas participações individuais nos fatos em apreço, mais duas vezes o mesmo importe a título de multa civil como sanção autônoma (art. 12, inciso II, Lei no 8.429/92)."*

Ajuíza a ação com sigilo nível 2.

2. O MPF reenviou a petição inicial, considerando que no ev. 1 teriam ocorrido algumas sobreposições de imagens (ev. 7/8), e o ESPÓLIO DE CÉSAR DE ARAÚJO MATA PIRES FILHO requereu acesso aos autos (evs. 5/6 e 11).

3. No ev. 9, foi determinado que o MPF prestasse esclarecimentos sobre outros acordos de leniência e colaboração premiada, sua pretensão e o requerimento de tutela cautelar e o sigilo processual. A resposta foi apresentada no ev. 13.

## II - REQUERIMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS

4. Conforme já decidido pelo Superior Tribunal de Justiça em sede de recurso especial repetitivo, decisão de observância obrigatória (art. 927, III, do CPC), o art. 7.º da Lei 8.429/1992 trata de tutela de evidência, ou seja, dispensa o requisito do perigo de dano por dilapidação patrimonial, não sendo necessário comprovar ou mesmo alegar urgência na decretação da indisponibilidade (STJ, REsp 1.366.721/BA, DJe 19/09/2014). Ou seja, o que se analisa é apenas a "evidência" ou verossimilhança das alegações da parte autora, ou, mais ainda, na presente seara, se existem neste momento *"fortes indícios de*

*responsabilidade na prática de ato de improbidade"* (AgRg nos EREsp 1315092/RJ, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 22/05/2013, DJe 07/06/2013). O raciocínio assemelha-se à justa causa para o início do processo penal.

5. Quanto aos bens a penhorar, as Turmas da Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça têm rechaçado a hipótese de extensão da indisponibilidade aos bens absolutamente impenhoráveis:

*PROCESSUAL CIVIL. OFENSA AO ART. 535 DO CPC NÃO CONFIGURADA. ADMINISTRATIVO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. MEDIDA CAUTELAR DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. ART. 7º DA LEI 8.429/92. VIOLAÇÃO. DESNECESSIDADE DE INDIVIDUALIZAÇÃO DOS BENS. BENS IMPENHORÁVEIS. EXCLUSÃO.*

(...).

5. O Tribunal a quo cassou a medida de indisponibilidade que recaía sobre os bens do recorrido unicamente por ela, equivocadamente, abranger recursos impenhoráveis. Assim, é patente a violação ao art. 7º da Lei 8.429/1992, pois não seria o caso de indeferir totalmente tal medida, mas apenas de restringir seu alcance ao montante necessário para garantir as consequências financeiras da prática da improbidade, com exclusão dos bens impenhoráveis.

6. Recurso especial parcialmente provido para determinar a indisponibilidade dos bens penhoráveis do recorrido no montante necessário à reparação do dano ao erário decorrente do ato ímprobo que lhe é imputado, excluídos, portanto, os proventos de aposentadoria da abrangência de tal Medida Cautelar.

(REsp 1461892/BA, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 17/03/2015, DJe 06/04/2015)

*RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO. AÇÃO DE IMPROBIDADE. INDISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA. NATUREZA*

*SALARIAL. IMPENHORABILIDADE. ART. 649, IV DO CPC. OFENSA CONFIGURADA. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.*

1. As verbas salariais, por serem absolutamente impenhoráveis, também não podem ser objeto da medida de indisponibilidade na Ação de Improbidade Administrativa, pois, sendo impenhoráveis, não poderão assegurar uma futura execução.

2. O uso que o empregado ou o trabalhador faz do seu salário, aplicando-o em qualquer fundo de investimento ou mesmo numa poupança voluntária, na verdade, é uma defesa contra a inflação e uma cautela contra os infortúnios, de maneira que a aplicação dessas verbas não acarreta a perda de sua natureza salarial, nem a garantia de impenhorabilidade. 3. Recurso especial provido. (REsp 1164037/RS, Rel. Ministro SÉRGIO KUKINA, Rel. p/ Acórdão Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 20/02/2014, DJe 09/05/2014)

Essa regra, contudo, não se aplica ao bem de família:

*ADMINISTRATIVO. AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INDISPONIBILIDADE DE BENS. POSSIBILIDADE DE DECRETAÇÃO SOBRE BEM DE FAMÍLIA. PRECEDENTES.*

*1. A jurisprudência desta Corte já reconheceu a possibilidade de a decretação de indisponibilidade de bens prevista na Lei de Improbidade Administrativa recair sobre bens de família. Precedentes: REsp 1461882/PA, Rel. Min. Sergio Kukina, Primeira Turma, DJe 12/03/2015, REsp 1204794 / SP, Rel. Min. Eliana Calmon, Segunda Turma, DJe 24/05/2013. 2. Agravo regimental não provido. (AgRg no REsp 1483040/SC, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, julgado em 01/09/2015, DJe 21/09/2015).*

*(...) Isso porque "tal medida não implica em expropriação do bem. Precedentes desta Corte" (REsp 1204794 / SP, Rel. Min. Eliana Calmon, Segunda Turma, DJe 24/05/2013, grifo nosso).*

Na mesma linha:

*PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DECRETO DE INDISPONIBILIDADE. BEM DE FAMÍLIA. POSSIBILIDADE. JURISPRUDÊNCIA DO STJ.*

*1. A jurisprudência desta Corte Superior de Justiça é assente em admitir a decretação de indisponibilidade prevista na Lei de Improbidade Administrativa sobre bem de família. Precedentes: AgInt no REsp 1633282/SC, Segunda Turma, Rel. Ministro Francisco Falcão, DJe 26/06/2017; AgRg no REsp 1483040/SC, Primeira Turma, Minha Relatoria, DJe 21/09/2015; REsp 1461882/PA, Primeira Turma, Rel. Ministro Sérgio Kukina, DJe 12/03/2015.*

*2. Agravo interno não provido.*

*(AgInt no REsp 1670672/RJ, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, julgado em 30/11/2017, DJe 19/12/2017)*

**6.** Postas estas premissas, passo a analisar a existência ou não de indícios do alegado esquema envolvendo a construção da Torre Pituba, bem assim da participação individual de cada requerido. Reitero o carácter delibatório dessa incursão no mérito com o desiderato de aferir a existência de justa causa (materialidade e autoria) suficiente ao gravame sobre o patrimônio dos réus. Inexiste asserção de responsabilidade por ato ímprobo/corrupto com cognição exauriente; há, apenas, vislumbre das imputações feitas pela parte autora cotejadas com os anexos que instruem a exordial.

### **A. Imputações e requerimento de tutela cautelar**

#### **7. O MPF assim resume os fatos imputados aos réus:**

*No que diz respeito à presente ação de improbidade administrativa, foi constatada a prática dos crimes de atos que importaram enriquecimento ilícito, causaram prejuízo ao erário e atentaram contra os princípios da administração pública, com pagamento de vantagens indevidas no bojo da contratação de responsabilidade da Gerência de Serviços Compartilhados, vinculada à **Diretoria de Serviços da***

**PETROBRAS**, então comandada por **RENATO DUQUE**, referente à obra realizada para a ampliação das instalações destinadas a abrigar a **nova sede da PETROBRAS em Salvador/BA**, em imóvel denominado **Torre Pituba / Prédio Itaigara** de propriedade da FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL – **PETROS**. Para tanto, os dirigentes da PETROBRAS e da PETROS conceberam conjuntamente a realização de empreendimento de construção de edificação para instalar áreas administrativas da PETROBRAS em Salvador/BA, em que a PETROS se encarregou de realizar a obra, em empreendimento que contou em todas as suas fases com a participação da PETROBRAS, que se comprometeu a locar o imóvel por 30 (trinta) anos (built to suit) por valor fixado com base no montante total investido no projeto.

As investigações demonstraram que todo o procedimento de contratação da construção das edificações destinadas à instalação da nova sede da PETROBRAS na Bahia, assim como os precedentes contratos de gerenciamento da construção e de elaboração de projetos de arquitetura e de engenharia, foram direcionados para viabilizar o pagamento de vantagens indevidas para agentes públicos da PETROBRAS, dirigentes da PETROS e o Partido dos Trabalhadores – PT, além de terceiros com eles conluídos que se enriqueceram ilicitamente, em detrimento da PETROBRAS e da própria PETROS, que é mantida também com recursos da estatal patrocinadora.

De fato, os elementos colhidos evidenciaram que o contrato de construção do empreendimento foi precedido de celebração de um contrato de gerenciamento firmado entre a PETROS e a empresa **MENDES PINTO ENGENHARIA**, após fraudado procedimento seletivo realizado pela PETROS, com a participação da PETROBRAS, que foi deliberadamente direcionado por dirigentes da PETROBRAS e da PETROS para que a referida empresa se sagraisse vencedora. Tal estratégia visava a que, mediante a promessa e o pagamento de vantagens indevidas, a **MENDES PINTO ENGENHARIA** fosse posteriormente a responsável por proceder à seleção de empresa que elaboraria projetos para o empreendimento e também a escolha da empresa com quem seria celebrado o contrato de construção.

Realmente, além do subsequente direcionamento na seleção das empresas projetistas de arquitetura (**ANDRÉ SÁ E FRANCISCO MOTA ARQUITETOS - AFA**) e de engenharia (**CHIBASA PROJETOS DE ENGENHARIA**), também o procedimento seletivo para a escolha da empresa com quem seria celebrado o contrato de construção do empreendimento foi fraudulentamente direcionado para beneficiar as empresas **OAS** e a **ODEBRECHT**, ambas integrantes do cartel que atuava na **PETROBRAS**, mediante a contratação da Sociedade de Propósito Específico (SPE) **EDIFICAÇÕES ITAIGARA**, integrada por aquelas duas empreiteiras. Tão logo celebrado o contrato de construção, a **OAS** e a **ODEBRECHT** acionaram os seus respectivos “setores de propina” para a distribuição de vantagens indevidas em larguíssima escala, mediante os mais variados expedientes de lavagem de dinheiro. Realmente, o empreendimento bilionário gerou o pagamento de vantagens indevidas proporcionalmente vultosas, sendo possível apontar, em cálculo deveras conservador, apenas com

*base nos elementos reunidos nas investigações, que **houve a distribuição ilícita de propina de mais de R\$ R\$ 68,8 milhões** pelas empreiteiras OAS e ODEBRECHT (valores históricos).*

*Dessa maneira, as investigações reuniram sólidos elementos evidenciando que as contratações dessas empresas – MENDES PINTO ENGENHARIA, ODEBRECHT e OAS – para a ampliação das instalações do Conjunto Pituba viabilizaram o pagamento de vantagens indevidas para agentes públicos da PETROBRAS, dirigentes da PETROS e agentes políticos ligados ao Partido dos Trabalhadores – PT, além de terceiros com eles conluiados, entre os quais está **RENATO DUQUE**, que então comandava a **Diretoria de Serviços de PETROBRAS**, à qual vinculada a contratação da obra da Torre Pituba, que não poderia ser realizada pelo fundo de pensão PETROS sem a demanda e o comprometimento da estatal na sua locação.*

*O empreendimento da Torre Pituba, cuja obra havia sido originalmente estimada na ordem de **R\$ 320.000.000,00**, em abril de 2008, sofreu grandes alterações em seu escopo e foi objeto de aditivos contratuais que fizeram os custos apenas da construção quase que dobrarem, atingindo **R\$ 588.517.509,47** (base novembro/2010), valor este que, somado às contratações associadas, resulta no custo total de **R\$ 816.480.288,81** (base novembro/2010). Em valores atualizados para dezembro de 2019, os custos apenas da obra atingiram **R\$ 1.250.053.793,19**, ao passo que os custos totais do empreendimento da Torre Pituba remontam a impressionantes **R\$ 1.366.180.643,45** (cf. ANEXO 02).*

*Ao final, o empreendimento da Torre Pituba resultou em edificação superfaturada e fora da realidade do mercado imobiliário de Salvador/BA, tudo com vistas a majorar ao máximo possível o valor do empreendimento que servia de base para o cálculo das vantagens indevidas distribuídas, que eram repassadas para os custos totais do empreendimento, em evidente prejuízo da PETROS e da PETROBRAS, além de beneficiar as duas empreiteiras envolvidas na obra, OAS e ODEBRECHT, assim como seus dirigentes.*

*Por um lado, o fundo de pensão teve incorporado em seu patrimônio um edifício cujos dispêndios totais não retratavam seu verdadeiro valor; já que englobados também os importes das vantagens indevidas pagas. Por sua vez, a estatal assumiu comprometimento financeiro de longo prazo com a locação do edifício, mediante a fixação de aluguel calculado com base no valor total do empreendimento, que absorveu o valor das vantagens indevidas distribuídas e o superfaturamento dos contratos associados ao da obra. Efetivamente, os elevados custos finais a que chegou o empreendimento da Torre Pituba teve impacto direto no valor do aluguel que a PETROBRAS paga para ocupar o edifício, calculado com base no investimento feito na construção, valendo registrar que atualmente, em referência ao período de abril/2018 a março/2019, o comprometimento financeiro mensal da PETROBRAS com a locação atingiu **R\$ 6.440.418,70**.*

*Destarte, a presente ação também tem por escopo obter o ressarcimento em favor da PETROS, que teve seu patrimônio indevidamente lesado, bem como, indiretamente, proteger o patrimônio também da PETROBRAS (patrocinadora do fundo de pensão), a qual, em razão da sucessiva gestão fraudulenta e temerária da PETROS, viu-se obrigada a aportar contribuições extraordinárias para o equacionamento do deficit acumulados por esse fundo de pensão.*

8. Requer, nesse cenário, tutela provisória para ser assegurada a reparação de dano ao erário, medida a recair "sobre todos os ativos integrantes do patrimônio dos demandados", com efetivação via CNIB, Bacenjud, CVM, Juntas Comerciais, DETRAN/Renajud, observando-se, em relação ao PARTIDO DOS TRABALHADORES, a impenhorabilidade dos recursos recebidos do fundo partidário.

### **B. Indícios de esquema de corrupção na construção da Torre Pituba**

9. Conforme a narrativa da petição inicial, o conluio corruptivo marcou diferentes etapas do processo de construção da nova sede da Petrobras em Salvador (itens II.1 a II.3 da inicial):

a) a contratação da empresa Mendes Pinto Engenharia, em 2008, para gerenciar e fiscalizar o empreendimento, o que seria feito em duas etapas (primeiro, gerenciar e fiscalizar a elaboração dos projetos de arquitetura e engenharia; depois, gerenciar e fiscalizar a execução das obras de construção do prédio);

b) a contratação, via Mendes Pinto Engenharia, do escritório de arquitetura André Sá e Francisco Moto (AFA) e da empresa Chibasa Projetos de Engenharia Ltda., relativamente à primeira fase do gerenciamento pela Mendes Pinto Engenharia;

c) a contratação da sociedade de propósito específico formada pela Odebrecht e OAS, relativamente à segunda fase do gerenciamento, para execução das obras do empreendimento, com intermediação da própria Mendes Pinto Engenharia em relação à Odebrecht e do PARTIDO DOS TRABALHADORES em relação à OAS.

10. Os pagamentos de vantagem indevida até então identificados, a materializar atos de improbidade administrativa, teriam sido feitos mediante (itens II.4 a II.14 da inicial):

a) repasses aos representantes da Mendes Pinto Engenharia, pela OAS, para pagamento de funcionários públicos da Petrobras e dirigentes da Petros, por meio da entrega de valores em espécie;

- b) repasses de valores pela Odebrecht por meio das empresas Marman Consultoria LTDA. e Terra Consultoria Ltda.;
- c) repasses a RENATO DUQUE, pela Odebrecht, por meio da *offshore* Brooklet Holding, e, pela OAS, por meio da empresa D3TM;
- d) repasses ao PARTIDO DOS TRABALHADORES, pela OAS, por meio de doações partidárias, bem como entregas de valores em espécie, e, pela Odebrecht, em espécie;
- e) repasses a LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, pela OAS, por meio da entrega de valores em espécie, bem como por meio da *offshore* Ode Investment, neste caso com subsequente repasse de parte das quantias para CARLOS FERNANDO COSTA por meio da *offshore* Lonarda;
- f) repasses por ANDRÉ SÁ e FRANCISCO MOTA, sócios do escritório de arquitetura AFA, a representantes da Mendes Pinto Engenharia, para custear propinas a agentes públicos;
- g) repasses por IRANI ROSSINI, sócio da empresa Chibasa, a representantes da Mendes Pinto Engenharia, para custear propinas a agentes públicos.

Ainda, como a construção do empreendimento se deu com recursos da Petros, isso implicaria gestão fraudulenta do fundo de pensão pelos respectivos responsáveis, inclusive mediante desvio de recursos, já que os contratos teriam sido celebrados com sobrepreço, a custear as vantagens indevidas distribuídas a diferentes agentes, em prejuízo indireto para a Petrobras, subsequente locatária do prédio (item II.3 da inicial).

**11.** De início, convém registrar algumas datas relevantes para compreensão do processo de construção da Torre Pituba.

A partir da inicial, depreende-se a seguinte cronologia:

- 02/10/2007: constituição de Grupo de Trabalho da Petrobras (GT) “*com o objetivo de apresentação à PETROS e posterior aprovação da Petrobras, para a construção de novos prédios*” (ev. 2.77), GT posteriormente reativado em 15/09/2008 (ev. 2.16, p. 4)
- 27/10/2008: emissão do Relatório Demandas de Áreas do Conjunto Pituba (RL-0700.00-8200-941-PRN-001), do GT da Petrobras, reavaliando os resultados obtidos durante o GT originário (ev. 2.16 e 2.242)



- 12/02/2009: constituição de um segundo Grupo de Trabalho na Petrobras, *“para negociar com a PETROS o Termo de Entendimento para construção de nova edificação destinada a ampliação do Conjunto Pituba”* (ev. 2.91)
- 07/04/2009: envio de minuta do Protocolo de Intenções pela Petros à Petrobras para construção da nova sede (ev. 2.17, p. 1)
- 20/05/2009: reunião da Diretoria Executiva da Petrobras autorizando a celebração do Protocolo de Intenções, bem como a realização de tomada de preços para *“contratação da empresa gerenciadora e do escritório de arquitetura”*, por Comitê Misto a ser constituído por integrantes da Petros e da Petrobras (ev. 2.30)
- 22/05/2009: celebração do Protocolo de Intenções entre a Petros e a Petrobras (ev. 2.17)
- 06/08/2009: autorização, pela Diretoria Executiva da Petrobras, da assinatura do Protocolo de Intenções (ev. 2.88, p. 2)
- 24/09/2009: primeira reunião da Comissão Mista de Tomada de Preços (ev. 2.119)
- 05/11/2009: reunião da Comissão Mista, definindo que as cartas-convite seriam enviadas para no máximo cinco empresas sugeridas por representantes da Petrobras (ev. 2.21)
- 17/11/2009: envio de cartas-convite para cinco empresas (Encibra Estudos e Projetos de Engenharia S.A., Service Engenharia & Qualidade Ltda., Engemisa Engenharia Ltda., Edrafe Engenharia Ltda e Mendes Pinto Engenharia Ltda.) (ev. 2.22, p. 1)
- 18/11/2009: aditamento do Protocolo de Intenções entre a Petros e a Petrobras, para alteração do prazo de vigência para 1.080 dias (ev. 2.58, p. 2)
- 22/12/2009: decisão da Comissão Mista escolhendo como melhor proposta a da Mendes Pinto Engenharia Ltda. (ev. 2.22)
- 14/01/2010: autorização, pela Diretoria Executiva da Petros, para contratação da Mendes Pinto Engenharia, *“no valor de até R\$ 19.200.000,00, correspondente a 6% (...) do valor de R\$ 320.000.000,00 (...) estimado para a obra, pelo prazo de 900 (...) dias contados da data da sua assinatura”* (ev. 2, anexo41/42)

- 19/01/2010: celebração do contrato entre a Petros e a Mendes Pinto Ltda. (ev. 2.3)
- 12/03/2010: constituição de novo Grupo de Trabalho, composta por integrantes da Petros e da Petrobras, “*com o objetivo de acompanhar a elaboração dos projetos de arquitetura e engenharia, assim como a execução das obras de construção do Programa de Ampliação do Conjunto Pituba*”, com prazo de 07/07/2012 para conclusão dos trabalhos (ev. 2.47)
- 25/03/2010: autorização, pela Diretoria Executiva da Petros, da contratação do escritório André Sá e Francisco Mota Arquitetos para prestar serviços de elaboração do projeto de arquitetura (ev. 2.48, p. 1)
- 26/03/2010: celebração do contrato entre a Petros e o escritório André Sá e Francisco Mota Arquitetos, no valor de R\$ 4.208.000,00 (ev. 2.6)
- 18/05/2010: autorização, pela Diretoria Executiva da Petros, da contratação da empresa Chibasa Projetos de Engenharia Ltda., para prestar serviços de elaboração de projetos executivos complementares de engenharia (ev. 2.49, p. 1)
- 27/05/2010: celebração do contrato entre a Petros, a Mendes Pinto Ltda. e a Chibasa Projetos de Engenharia Ltda., no valor de R\$ 5.250.000,00 (ev. 2.9)
- 23/08/2010: envio de carta convite em processo de seleção da empresa que seria responsável por executar as obras, enviado pela Mendes Pinto Ltda., para CONSTRUTORA OAS LTDA., Odebrecht Realizações Imobiliárias, Carioca Christiani Nielsen Engenharia Ltda. e Engeform Construções e Comércio Ltda.
- 09/02/2011: constituição de novo Grupo de Trabalho na Petrobras para “*elaborar estudo de viabilidade técnico-econômica do novo prédio a ser construído no Conjunto Pituba*” (ev. 2.100)
- 17/02/2011: concordância do Grupo de Trabalho da Petros/Petrobras “*com a indicação da CONSTRUTORA OAS LTDA. para executar as obras no valor total de R\$ 588.517.509,47 (base nov/2010), admitindo-se a formação de uma SPE para atividade fim*” (ev. 2.56)
- 16/06/2011: aprovação, pela Diretoria Executiva da Petrobras, da locação do prédio a ser construído

- 28/06/2011: celebração do Termo de Entendimento e Compromisso entre a Petros e a Petrobras, estipulando-se como obrigação da Petrobras o pagamento do valor de R\$ 1,08 bilhões, a serem divididos em 360 parcelas mensais de R\$ 3 milhões, devidamente corrigidas (ev. 2.58)
- 27/07/2011: autorização, pelo Conselho Deliberativo da Petros, da contratação da OAS ou SPE por ela controlada, para construção do empreendimento (ev. 2.59)
- 12/09/2011: celebração do contrato de construção entre a Petros e a SPE Edificações Itaipara S/A (ev. 2.12)
- 15/05/2014: autorização, pela Diretoria Executiva da Petrobras, para majoração do valor do aluguel (ev. 2.147, p. 8)
- 04/06/2014: autorização, pela Diretoria Executiva da Petros, para celebração de aditivos contratuais com a SPE, bem assim com a Mendes Pinto Engenharia, AFA e Chibasa (ev. 2.354)
- 09/06/2014: celebração de aditivos com Mendes Pinto Engenharia, AFA e Chibasa (ev. 2.5, 2.8 e 2.11)
- 15/06/2014: celebração de contrato de locação entre a Petros e a Petrobras com o valor maior de aluguel (ev. 2.64)
- 16/06/2014: celebração de aditivo com a SPE, elevando o custo total da obra para R\$ 747.078.570,45 (novembro de 2010) (ev. 2.14)

**12.** Diante desse cenário de imputação e cronologias, em um primeiro momento, tenho que o MPF traz indícios de que a construção da Torre Pituba, desde a contratação da Mendes Pinto Engenharia (MPE) pela Petros até a execução da obra pela SPE formada pela OAS e pela Odebrecht, foi marcada por direcionamentos que elidiram a competição e pagamentos de vantagens indevidas.

**13.** Quanto à contratação da MPE pela Petros, por um lado, o MPF traz documentação contemplando reuniões e mensagens de e-mail, desde antes da realização do procedimento de contratação, especialmente a partir do início de 2008, entre Paulo Afonso, sócio da MPE, e ARMANDO TRIPODI, então Chefe de Gabinete da Presidência da Petrobras e membro suplente do Conselho Deliberativo da Petros.

Assim, por exemplo, em abril de 2008, houve encontro do Grupo de Trabalho da Petrobras, instalado para tratar do tema das demandas do Conjunto Pituba, e, logo em seguida, ocorreu reunião entre Paulo Afonso e ARMANDO TRIPODI, em maio (ev. 2.16, p. 4; ev. 2.25, p. 3-4). Na mesma linha, na data de encaminhamento de nota da

Petros à Petrobras, com condições básicas para novas construções no Conjunto Pituba e estimativa de posterior valor de aluguel, isto é, em 12/08/2008, teriam os dois se encontrado, bem assim dias depois, em 22/08/2008 (ev. 2.16, p. 5; ev. 2.25, p. 5-6).

Após a constituição do segundo GT da Petrobras, em 12/02/2009, também ocorreram reuniões entre ARMANDO TRIPODI e Paulo Afonso em 10 e 20/03/2009, estando nesta última também presente ANTÔNIO SÉRGIO SANTANA, Gerente Executivo dos Serviços Compartilhados da Petrobras (ev. 2.25, p. 9-10).

Atenção maior ainda merece, neste momento, a aparente disponibilização de documentação interna de maneira antecipada, que teria sido feita por ARMANDO TRIPODI para Paulo Afonso, no curso da elaboração de estudos e projetos básicos, fase anterior à abertura da seleção da empresa para prestação do serviço de gerenciamento. Acompanha a inicial relatório de demandas relativas ao Conjunto Pituba (RL-0700.00-8200-941-PRN-001), do GT da Petrobras, datado ao final de 27/10/2008 (ev. 2.16 e 2.242), o qual teria sido encaminhado por e-mail, pelo coordenador do GT, GILSON ALVES, para ARMANDO TRIPODI em 28/10/2008, quem, por sua vez, teria encaminhado o documento a Paulo Afonso, em 03/11/2008 (ev. 2.106 e 2.241). Na sequência, há reunião entre ARMANDO TRIPODI, NEWTON CARNEIRO e Paulo Afonso, em 14/11/2008 (ev. 2.25, p. 7). NEWTON CARNEIRO, conforme indica o MPF, seria Diretor da Petros e viria a coordenar, depois, a Comissão Mista de Tomada de Preços (Petros e Petrobras), órgão responsável por decidir a empresa a ser contratada (no caso, a MPE, cujo sócio era Paulo Afonso).

Além de tudo isso, informações foram trazidas no sentido de que Paulo Afonso teria participado da elaboração de documentos internos e anteriores à contratação da empresa MPE. Em outubro de 2009, teria enviado para GILSON ALVES, da Petrobras, minuta de carta convite e termo de referência, bem como documento com especificações técnicas (ev. 2.121 a 2.124). Inclusive, Paulo Afonso constaria como criador nas especificações dos arquivos (p. 23 e 25 da inicial). Há, também, troca de e-mails posterior, no mesmo mês, com discussão de termos da carta convite (ev. 2.245).

Elemento relevante, nesta apreciação *prima facie* dos indícios, também é a restrição do envio de carta convites a apenas algumas empresas, nenhuma das constantes da lista de fornecedores sugeridos inicialmente pela Petrobras (ev. 2.118-120 e 2.22). Ainda, conforme indicado pelo MPF, apenas três das cinco empresas convidadas teriam apresentado proposta, e duas delas com sede, assim como a MPE, em Belo Horizonte/MG. Uma delas, inclusive, teria sede no mesmo prédio da MPE.

Por fim, igualmente no período da apresentação das propostas, em dezembro de 2009, há registro de reunião entre Paulo Afonso e ARMANDO TRIPODI (ev. 2.25, p. 14-15).

14. Sobre as demais empresas, tem-se que, conforme cláusula 2.2 do contrato de gerenciamento entre a MPE e a Petros (ev. 2.3, p. 1), as contratações seguintes seriam divididas em duas etapas:

*2.2. A implementação do empreendimento deverá ser realizada em 01 (duas) etapas, sendo a Primeira Etapa (i) a elaboração dos projetos de arquitetura e engenharia, e a Segunda Etapa (ii) a execução das obras de construção do Empreendimento, estando ambas as etapas incluídas no escopo dos serviços de gerenciamento e fiscalização ora contratados.*

A primeira duraria 300 dias, enquanto a segunda, 600 dias (cláusula 7.1 do contrato).

Ainda, segundo a cláusula 6.2 do contrato, cabia à contratada (MPE):

*i) atender os procedimentos administrativos adotados pela CONTRATANTE para a contratação dos projetos e obras, acatando as medidas de segurança, higiene, segurança e medicina do trabalho;*

*(...)*

*r) definir junto com a CONTRATANTE, ou a quem ela designar, as empresas projetistas nas diversas especialidades que elaborarão os projetos do empreendimento. Com esta definição, deverão ser providenciadas as Tomadas de Preços para execução de projetos, que após a equalização e negociação, deverão ser submetidas à CONTRATANTE para aprovação e contratação. As Tomadas de Preços serão putadas nas premissas que serão informadas pela CONTRATANTE;*

As duas contratações da primeira etapa foram, como já consignado na cronologia acima, o escritório de arquitetura AFA (26/03/2010) e a empresa de engenharia CHIBASA (27/05/2010). Na segunda etapa, a sociedade de propósito específico (SPE) formada pela OAS e Odebrecht (10/09/2011).

Em paralelo à contratação dessas prestadoras de serviços de arquitetura e projetos executivos, MÁRIO SUAREZ, ligado à MPE, teria já no final de janeiro de 2010, buscado Paul Altit, da Odebrecht Realizações Imobiliárias, que é a que mais especificamente veio depois a integrar a SPE OAS/Odebrecht.

O MPF apresentou e-mails trocados entre Paul Altit e Marcelo Odebrecht sobre essa aproximação (ev. 2.134).

Ainda, sobre esse contato inicial, assim afirmou Paul Altit em interrogatório (ev. 2.289 -- colaborador):

*Paul Elie Altit: Eu vou esclarecer isso pro senhor. Na verdade, o envolvimento da OR nesse projeto, foi antes da entrada da OAS. Eu vou tentar colocar a cronologia e se eu tiver alguma falha eu peço ajuda a doutora Isabel, que tem esse domínio.*

*O meu primeiro contato, de ouvir falar desse projeto, foi com Mário Suarez, provavelmente, em algum momento, um pouquinho antes do meu e-mail de três de fevereiro [de 2010] ao Marcelo, onde eu relato esse primeiro contato. Dois, três, uma semana, dez dias, enfim, um pouco tempo antes. E logo depois desse e-mail meu, que é o e-mail, rapidamente, de evento 3, anexo 134, dos autos, eu tive um encontro com Paulo Mendes Pinto no escritório em Botafogo para o qual não houve e-mail com o Marcelo. Por que não houve e-mail, se eu reportava tudo ao Marcelo, por e-mail? Porque como o assunto era o mesmo, Marcelo não conhecia quem era Paulo Mendes Pinto, o Marcelo é muito detalhista, eu teria que explicar quem era Paulo Mendes Pinto, dizer que ele era sócio de Mário Suarez e nosso nas obras da Barra da Tijuca etc., então, não relatei esse segundo encontro. Nesse segundo encontro, que ficou definido que seria uma obra privada, desenvolvida em regime Built to suit e Open Book. Ato contínuo, o Paulo Mendes Pinto ligou para o Djean. E a partir daí ou alguma semana seguinte - então, nós estamos falando, muito provavelmente, Excelência, talvez, meados de fevereiro, eventualmente - a OR mobilizou uma equipe forte desse tipo de construção e começou a trabalhar. Até então não havia nenhum[a] ação anti-concorrencial, no nosso ponto de vista. Porque, até então, inclusive, em e-mail para o Marcelo, eu relato que a obra seria feita em regime de administração. Em regime de administração significa uma negociação aberta, como são todos os projetos regime Built to suit que a gente fazia com clientes. Você abre e monta o orçamento com ele, escrutina a composição e vai ajustando isso durante as obras. O processo anticoncorrencial, de fato, começou em e-mail meu, que eu cito inclusive, em meados de junho, nós estamos ultimando o acordo com a OAS. Quando a OAS que, provavelmente, isso foi no final de abril, entrou em contato através do diretor José Nogueira e de Manuel Ribeiro com Djean e a equipe deles e disse: "Estamos entrando e a liderança vai ser nossa, vamos tomar a maioria", é que, realmente, o processo começa anticoncorrencial pela empresa. Em algum momento - que eu não sei precisar exatamente a data - a partir desse momento, a Petros define alguma data - que eu não sei exatamente qual é - que haveria concorrência. Porque até então, lembre-se, minha área jurídica tinha me dito que, como a Petros é uma pessoa jurídica de direito privado não estava debaixo da 'Lei 8.666' (que é o que regula a licitação pública) e poderia ser uma negociação direta, como nós fizemos com vários outros fundos de pensão e fizemos com privados e com vários investidores. Então, essa era a minha visão. Se eu soubesse, desde o início, que haveria licitação com esse projeto todo, Vossa Excelência, pode ter certeza, e doutora Isabel representando o Ministério Público, que eu jamais teria entrado, porque nossas obras todas foram feitas nesse tipo de regime. Infelizmente, o processo foi entortando ao longo do tempo pelas razões que eu tentei compartilhar com o juízo e acabou nos levando a incorrer nos erros que foram relatados, abertamente, da maneira mais transparente possível, em 2016, e depois, aprimorada, na medida que as informações foram sendo mais qualificadas.*

É o que também indica o depoimento, por exemplo, de Benedicto Barbosa da Silva Júnior, funcionário da Odebrecht, corroborando o contato antecipado sobre o assunto (ev. 2.184 --

colaborador):

**Ministério Público Federal:** Certo. Esse e-mail a que eu faço referência, é um e-mail, então de 3 de fevereiro de 2010, em que Paul Altit informa a Marcelo Odebrecht sobre a construção da nova sede da Petrobras em Salvador. Então, Paul Altit, informa, portanto, a Marcelo. É, diz no início do e-mail, só para aqui retomar o início do e-mail, “Marcelo, o Mário Suarez é, é nosso sócio no Dimension, no Rio e tem enorme penetração na Petros. Me procurou na semana passada para mostrar contrato assinado entre ele e a Petros, para construção de um prédio entre eles e que será alugado para a Petrobras em Salvador” e prossegue, aqui o e-mail, ah, Marcelo responde, “ok, de todo modo avise MF e BJ para que saibam”. É, quem é MF nessa referência?

**Benedicto Barbosa da Silva Júnior:** É Márcio Farias, doutora.

**Ministério Público Federal:** E BJ?

**Benedicto Barbosa da Silva Júnior:** Sou eu doutora. Benedicto Júnior.

**Ministério Público Federal:** É, o que que ah... Paul Altit relatou para o senhor inicialmente sobre esse empreendimento da Torre Pituba?

**Benedicto Barbosa da Silva Júnior:** Doutora, é, ele me disse que era um built to suit, que era um projeto específico, que estava sendo desenvolvido é, pela Petros, para atender a Petrobras e por ser um built to suit não era uma obra de infraestrutura normal é, que ele tinha é, sido convidado para estudar esse projeto por um grupo de empresários que estavam de é, mandatados pela Petrobras para implementar é, a escolha das empresas que iriam fazer esse projeto, doutora.

**Ministério Público Federal:** E quando ele, aqui Marcelo diz a Paul Altit, “avisa a MF e BJ para que saibam”, qual o sentido disso?

**Benedicto Barbosa da Silva Júnior:** É, a leitura textual disso aqui, é como Márcio era o responsável pelas obras na Petrobras, para que ele tomasse ciência que esse built to suit ia ser conduzido a sua contratação pela OR e a mim é, para que ele me informasse é, que essa não seria uma obra de infraestrutura, mas uma obra mais afeta a área de incorporações por ser um built to suit, doutora.

**Ministério Público Federal:** Certo. E a proposta dessa obra o senhor teve contato com Paul Altit a respeito?

**Benedicto Barbosa da Silva Júnior:** Posteriormente, eu fui informado por Paul, sobre essa, sobre essa obra é, aonde ele rapidamente me disse que havia essa escolha da empresa que seria contratada para fazer o built to suit e que ele teria já sido mandatado é, pelas pessoas que foram contratadas pelo cliente, para estudar esse projeto, doutora.

**Ministério Público Federal:** *É, no depoimento que o senhor prestou ao Ministério Público, o senhor disse que nesse primeiro contato ah, Paul Altit avisou que a Odebrecht Realizações estava participando em parceria com Paulo Afonso Mendes Pinto e Mário Suarez. O senhor pode explicar?*

**Benedicto Barbosa da Silva Júnior:** *É, essa era a interpre...*

**Ministério Público Federal:** *Desse empreendimento da Torre Pituba?*

**Benedicto Barbosa da Silva Júnior:** *É com certeza, doutora. Era, era uma visão, de que essas duas pessoas através de pessoas jurídicas - não é? - haviam sido contratadas ou indicadas pela Petros, para fazer é o projeto e a escolha das empresas que iriam implementar o projeto. Essa era a leitura do que Paul me disse, doutora.*

Quanto à OAS, inicialmente não seria a empresa visada pela MPE (e sim a Odebrecht, conforme elementos acima), mas, segundo o MPF, ela ingressou no cenário via PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT), especialmente por meio de JOÃO VACCARI.

E-mail entre Paulo Altit e Marcelo Odebrecht indica, em abril de 2010, que a OAS teria "entrado no jogo", mas ainda não se sabia como a questão seria resolvida (ev. 2.135).

Outro e-mail entre Marcelo Odebrecht e Paulo Altit, de 02/07/2010, indica expressamente que "acerto" com a OAS estava sendo feito (ev. 2.140).

Nessa linha, ainda, relatando a "entrada" da OAS "no jogo", há o já referido depoimento de Benedicto Barbosa da Silva Júnior, funcionário da Odebrecht (ev. 2.184 -- colaborador):

**Ministério Público Federal:** *Certo. E posteriormente hã, o senhor hã, foi abordado ah, por Léo Pinheiro, a respeito desse empreendimento? O senhor pode explicar? O quê que se deu depois dess contato...*

**Benedicto Barbosa da Silva Júnior:** *Posso sim.*

**Ministério Público Federal:** *...de Paul Altit com o senhor?*

**Benedicto Barbosa da Silva Júnior:** *Posso sim, doutora. É, em algum momento posterior a esse e-mail, em uma reunião é, do sindicato das indústrias de construção pesada, a qual eu fazia parte com o presidente da CNO [Construtora Norberto Odebrecht] e o Léo Pinheiro como presidente da OAS. O Léo me, me perguntou se nós poderíamos estudar esse projeto em conjunto. CNO e OAS, eu disse a ele que esse projeto não era da CNO, era um projeto que é OR [Odebrecht Realizações] é, havia se incumbido de estudar, porque era um built suit, era uma coisa muito mais complexa do que simplesmente construção do ponto de vista da Odebrecht. E aí ele me*



*perguntou se eu poderia promover uma conversa dele com o Paul e a gente teve uma tratativa de fazer essa reunião entre os três, doutora.*

**Ministério Público Federal:** *É reunião entre, portanto, ah, Léo Pinheiro, o senhor e Paul Altit?*

**Benedicto Barbosa da Silva Júnior:** *E Paul Altit, doutora. Perfeito, doutora.*

**Ministério Público Federal:** *E essa reunião foi realizada?*

**Benedicto Barbosa da Silva Júnior:** *Doutora é, essa reunião foi agendada por uma infelicidade eu não pude comparecer, porque minha filha foi internada na madrugada do dia que a reunião é foi agendada. É, eu acredito que a reunião aconteceu, porque posteriormente eu soube que a OAS e a OR, estavam estudando o projeto juntos doutora.*

**Ministério Público Federal:** *Isso foi no primeiro semestre de 2010?*

**Benedicto Barbosa da Silva Júnior:** *Sim, senhora. Alguma coisa entre março e abril, doutora.*

(...)

**Benedicto Barbosa da Silva Júnior:** *Confirmo, doutora. Confirmo. Essa, essa conversa preliminar é, foi uma conversa é, de acordo com, com o que eu me lembro e que eu tentei expressar para senhora. É, foi uma conversa estressante, porque na verdade os dois achavam que tinham capacidade individuais para tocar a torre sozinho, sem precisar um do outro, ou seja ó, é, achando que eles tinham é, ativo suficiente para, para serem contratados pela Petros, doutora.*

**Ministério Público Federal:** *Essas conversas portanto ocorreram em período anterior a qualquer convite oficial, para que essas empresas participarem de um procedimento seletivo?*

**Benedicto Barbosa da Silva Júnior:** *Doutora, veja, é, eu, eu não estava envolvido na formalidade do convite, mas eu acredito que isso é muito anterior. Eu não, pelo, pela data que o prédio foi contratado a posteriori, me traz a cabeça que não havia o convite ainda, doutora. Mas eu não tenho certeza, porque eu não estava envolvido, não era uma obra da CNO, entendeu?*

**Ministério Público Federal:** *Mas nessa reunião então trataram da possibilidade de aproximação entre a OAS, a Odebrecht, para realizarem a Torre Pituba em conjunto, em vez de partirem para uma disputa, como o senhor disse? Foi isso que se tratou nessa reunião?*

**Benedicto Barbosa da Silva Júnior:** *Perfeito, doutora. Essa reunião era uma tentativa de, de eles é, convergiram para fazer o projeto individualmente, está bem? É, em conjunto, porém havia é, individualmente bastante força de acreditar que podiam fazer sem ser em conjunto, doutora.*

**Ministério Público Federal:** *Esse e-mail que eu acabei de, de ler, é do dia 19/04, às oito e quarenta e nove da manhã. E se, e se segue aqui um outro e-mail do mesmo dia 19/04, constante do evento 3, anexo 136. É um e-mail na noite do dia 19, em que Marcelo, em que Paul Altit diz a Marcelo, “Marcelo, estou saindo de jantar com o diretor da patrocinadora do cliente do MF, o nosso tema é a obra de SSA. Entre parênteses quatrocentos a quinhentos M. Eles assinaram contrato com Suarez que nos escolheu. A OAS, entrou via V/SP, mas ela não sabia que o Mário estava contratado. Vamos ter que nos entender e a pessoa nos pediu para ir ao V, para ratificar isso. Mas o caso é que ele falou, que é uma tremenda má vontade da cúpula conosco, por conta da forma como a Braskem na época tratou do tema da Previdência dos aposentados na CPN. Disse que é um mal-estar muito grande e que o mesmo tema da CPS agora vem à tona” e prossegue com outros assuntos, aqui nesse e-mail. Ao que há, Paul ah, Marcelo responde, “entendo que V é nosso com, é o contato de BJ” e prossegue referindo-se ao tema da Braskem. É, então Paul Altit nesse e-mail informa que, a Marcelo, que é a OAS havia entrado no empreendimento Pituba via V. É, quem é a pessoa indicada por V? Como o contato do senhor? Porque depois se diz, entendo que V é o contato de BJ. O senhor pode esclarecer?*

**Benedicto Barbosa da Silva Júnior:** *Sim, senhora. É, Marcelo, o Paul entendia que a OAS estava indicada por João Vaccari, que era o V aí no e-mail, que era uma pessoa da minha relação, por eu ser o responsável durante o período eleitoral, para tratar com os tesoureiros das, da, dos partidos, das doações que a Odebrecht fazia inicialmente, doutora.*

**Ministério Público Federal:** *O senhor tinha contato com Vaccari em função de tratar de, de valores é, de doações para partidos?*

**Benedicto Barbosa da Silva Júnior:** *Exatamente. Doações eleitorais é, durante o período eleitoral para, para o PT especificamente. Como eu fazia para o PMDB, para o PSDB, para os outros partidos no Brasil, doutora.*

**Ministério Público Federal:** *Aqui, quando ele diz, entendo que V é o contato de BJ, nessa, ele está tentando ah, esclarecer quem é a, a pessoa em código informada como V? Que é Vaccari, é isso que o senhor entende?*

**Benedicto Barbosa da Silva Júnior:** *Leitura é essa mesmo, doutora.*

**Ministério Público Federal:** *Pois não. E, porque seria necessário recorrer ao João Vaccari para ratificar a participação da Odebrecht em uma obra, no caso a obra da Torre Pituba?*

**Benedicto Barbosa da Silva Júnior:** *Olha, é, Paul, Paul não teve uma conversa específica sobre esse assunto comigo, mas o que se depreende, até por esse e-mail, pela sequência que há posteriormente a isso, é que como a OAS, aparentemente estava indicada para ser contratada por built to suit pela, pelo Vaccari para Petros é, qualquer possibilidade de tirar a OAS,*

*passaria por uma negociação; com o Vaccari para que ele esquecesse a OAS. Essa é a leitura que eu tenho é, não só nesse ponto, mas na, na sequência desse, desse e-mail doutora.*

Ainda, Marcelo Odebrecht prestou depoimento no seguinte sentido (ev. 2.188 -- colaborador):

**Marcelo Bahia Odebrecht:** *Não, veja bem. O que eu entendia desse projeto, que eu me lembro, é o seguinte, esse projeto foi contratado pela PETROS, junto (ininteligível) Mário Suarez tinha o contrato com a PETROS e nos escolheu - tá? - para tocar o projeto, só que parece que havia alguma sinalização política de que esse projeto caberia à OAS. E aí teve essa discussão. E aí a preocupação, e aí gente vê pelos e-mails que foram enviados, sempre o Paul, na verdade, a única coisa que ele me comenta sobre esse projeto, é justamente nessa questão da relação com a OAS, porque era uma preocupação óbvia, porque a OAS era nossa sócia em vários outros empreendimentos, às vezes, inclusive a gente tinha alguns períodos de estresse em alguns consórcios. Então, essa era uma preocupação, então o Paul estava, de certo modo, me atualizando sobre essa questão da relação com a OAS. E no caso específico, a OAS... (ininteligível) Tinha o Suarez, se eu não me engano, Carlos Suarez, não sei qual é exatamente o parentesco que tem o Carlos Suarez com o Mário Suarez. Tinha o Carlos Suarez, mas isso é da minha família, que era um dos fundadores da OAS. E ele saiu um tempo da OAS, e parece que sempre houve algumas arestas entre atual o sócio que permaneceu na OAS, que era o Mata Pires, e o Suarez. Então, sempre que haviam essas discussões, eu acho que, pelo o que Paul tá dizendo, eu não conheço mais detalhes. Mas deveria ter alguma preocupação do Leo em não alimentar essas arestas que poderia continuar haver entre a OAS e ele, com Mata Pires, e Suarez, a família Suarez, de certo modo.*

**Ministério Público Federal:** *Certo. Me refiro agora a um e-mail da noite do mesmo dia 19/04, constante do anexo 136, evento 03. Em que Paul Altit mais uma vez dirige-se ao senhor. “Marcelo, estou saindo de jantar com o diretor da patrocinadora do cliente do MF”, o senhor já esclareceu então, que se trata do diretor, portanto, da PETROS. É isso?*

**Marcelo Bahia Odebrecht:** *Exato, perfeito.*

**Ministério Público Federal:** *“O nosso tema é a obra de SSA, quatrocentos a quinhentos M. Eles assinaram o contrato com Mário Suarez, que nos escolheu”. Essa é a referência que o senhor fez, então, anteriormente?*

**Marcelo Bahia Odebrecht:** *Perfeito.*

**Ministério Público Federal:** *Aqui, a empresa responsável pelo gerenciamento da obra, havia então escolhido a Odebrecht para fazer a obra.*

**Marcelo Bahia Odebrecht:** *Esse é o meu entendimento, se ela atende como uma imobiliária.*

**Ministério Público Federal:** Certo. Prossigo aqui na leitura do e-mail, “a OAS entrou via V, entre aspas, barra SP, mas ela não sabia que o Mário estava contratado, vamos ter que nos entender, e a pessoa que nos pediu para ir ao V, para ratificar isso”. Quando o senhor se refere a V, e em resposta a esse e-mail, que depois prossegue aqui com outros temas, o senhor diz, “entendo que V é o contato de BJ”. Quem é a pessoa indicada como V?

**Marcelo Bahia Odebrecht:** V é o Vaccari. É porque dentro da empresa, a relação do Vaccari maior é com o Júnior. Aquilo que eu falei, sempre tinha uma pessoa, um cliente, tinha uma pessoa interna que tinha uma maior relação. Então no caso o V é o Vaccari, que seria uma pessoa da relação maior de Júnior.

**Ministério Público Federal:** E por que Paul Altit teria dito que teria que... “vamos ter que nos entender, e a pessoa que nos pediu para ir ao V, para ratificar isso”. O senhor pode explicar.

**Marcelo Bahia Odebrecht:** É o que eu mencionei antes, eu achei, doutora, veja bem, a gente entrou, teve a escolha do Mário Suarez, mas parece que havia algum tipo de sinalização política, a gente sabia que na verdade, era conhecido que a PETROS é uma área de influência, digamos assim, do PT, e parece que por conta dessa influência política, havia tido uma sinalização para a OAS, de que esse projeto caberia a eles, e aí quando houve esse estresse, eu acho que o pessoal tentou exatamente fazer uma sociedade, para evitar esse estresse, inclusive na relação de duas empresas que tem muitos interesses em comum.

Assim, também, Djean Vasconcelos Cruz, da Odebrecht, em seu depoimento na seara penal (ev. 2.197 -- colaborador):

**Djean Vasconcelos Cruz:** Bom, no final de março, início de abril, o senhor Paul Altit me liga e diz que o senhor Paulo Mendes Pinto, da Mendes Pinto Engenharia, ia me procurar para apresentar uma oportunidade em Salvador.

**Juiz Federal:** Só para situar melhor, eu gostaria que o senhor colocasse a função que o senhor exercia na época.

**Djean Vasconcelos Cruz:** Eu era diretor superintendente do mercado imobiliário, da Bahia e de Pernambuco.

**Juiz Federal:** De qual empresa?

**Djean Vasconcelos Cruz:** Da Odebrecht.

**Juiz Federal:** Ok, o senhor pode prosseguir.

**Djean Vasconcelos Cruz:** Que é OR. Então o Paul Altit me informou que o Paulo Mendes me procuraria e que me apresentaria aí uma oportunidade de negócio em Salvador. Eu digo, “imobiliário?”, ele, “não”. Mas como a gente estava por telefone, ele disse, “ele vai lhe falar aí”. E o Paulo Mendes Pinto, no mesmo dia ou logo no outro dia seguinte, ele me

*ligou e marcou um encontro em Salvador. Ele esteve lá no meu escritório que fica no Suarez Trade, na Tancredo Neves, na sala 3202, e me apresentou a ampliação do projeto Petrobras, que depois veio se denominar Torre Pituba. Ele me disse o que seria, que já estava iniciando os trabalhos de arquitetura e que a gente tinha sido identificado para fazer a obra. Pergunto, “mas isso não seria da área imobiliária, porque nós fomos escolhidos?”. “Porque nós temos informações que a eficiência da OR no caso de construção de edifício e desenvolvimento de projetos, somente aqui na Bahia é muito forte”. Eu disse, “bom, mas qual seria o projeto de fato?”. Ele me disse o que era, e me falou que ainda estava incipiente, que estava no início do desenvolvimento de arquitetura. Ai eu falo assim, “mas sim, porque essa escolha e o quê que vem a ser?”. Ele disse, “não, eu estou trazendo uma oportunidade de negócio e para essa oportunidade de negócio a gente tem um fee, a gente tem uma remuneração”. Ai eu digo, “que remuneração seria?”. “Remuneração seria de sete por cento”. Ai eu disse, “mas de que forma?”. “Não, o projeto é um projeto de quinhentos a seiscentos milhões, e é um projeto que vai interessar a vocês”. Ai eu não imagino o que seria, assim, seria toda construção, seria venda. Ele disse, “não, somente a construção, vocês vão fazer um projeto pra Petros, a Petros é investidora e a Petrobras vai usar todo centro, todos os trabalhos dela, todos os prédios que estão separados, vai unificar nessa torre lá no Itaigara para Petrobras”. Eu disse, “tudo bem. Quando é que faria isso? Quando seria isso?”. Ele disse, “não, é de imediato”. Eu disse, “eu preciso retornar para o senhor Paul Altit e saber se de fato somos nós que vamos fazer”. Então ele me coloca que já conversou com o Paul e, “tudo bem, mas eu vou ter que retornar para saber se somos nós mesmo”. Eu liguei para o Paul, “olha o Paulo Mendes esteve aqui e ele falou comigo, é uma oportunidade grande”. Eu disse, “é, mas somos nós?”. Ele, “é, eu acho que é importante que você tá percebendo como eu que o mercado imobiliário já dá sinais de fraqueza e que seria importante”. Bom, eu tinha que entender ou eu acato uma diretriz e entendia, e reconhecia com ele que o mercado imobiliário já estava dando sinais de fraqueza, mas na Bahia e em Pernambuco eu estava assim numa situação de muitos projetos. A verdade é essa. Eu acho assim que na Bahia eu tava entregando um projeto talvez fosse o maior projeto do mercado imobiliário e tava iniciando um, iniciando um não, iria lançar no final do ano que era o maior do Norte e Nordeste. E em Pernambuco eu tava desenvolvendo um projeto que me tomava muito tempo, era uma mudança muito grande. Então, bom, mas eu estruturar uma equipe de engenharia, vamos ver. Depois disso, depois do alinhamento, de eu acatar, de “vamos continuar. Vamos.”, eu liguei para o Benedicto Júnior logo em seguida, um dia, dois dias, e questiono por que não a área de infraestrutura? Ele me disse que aí teve um prejuízo que não foi bem na obra de Vitória, que Odebrecht participou e que a Petros e a Petrobras não ficaram satisfeitas e ele não queria ver essa obra. Ai eu disse, “mas, a gente não tem a tratativa, não é do perfil que pelo menos eu entenda que deva ser do mercado imobiliário”. “É, mas eu não quero, não quero e não adianta nem falar com o representante aí em Salvador, na Bahia, sobre esse assunto que ele já está sabendo que a gente não vai fazer”. Bom, diante disso eu me alinho com o Paul e monto uma estrutura para acompanhar os projetos a partir de abril e esses projetos foram iniciados pelo César Bahia, que o*

senhor citou, e equipe. Ele estruturou a equipe, ele colocou engenheiros para começar a desenvolver o trabalho de identificação, de especificação, orçamentos. A Mendes Pinto, como o Paulo Mendes Pinto me falou, era gerenciadora, que ela já tava contratada e que ela já tava assim, já tinha iniciado os trabalhos de arquitetura. E o César, eu deleguei a ele a responsabilidade dele começar os trabalhos. Ele iniciou os trabalhos já com a equipe, fez comparativos de preços, ele foi na obra de Vitória, e achei interessante os preços e lá disseram que tinha prejuízo, os preços estavam em linha com o que eu praticava no mercado imobiliário. Ele avançou nos estudos e de repente ao final de maio, final de maio, não lembro preciso, maio, início de junho nós temos a notícia já do próprio César e Paulo Mendes Pinto me informa que nós não estaríamos mais na obra. E que inclusive o representante da OAS me procuraria, até porque ele não queria que fosse dessa forma e tal, dizendo que a Odebrecht estaria fora. Eu não fazia muita questão desse projeto, apesar da equipe já está envolvida, já ter feito aí quase dois meses de trabalho, eu disse, “está bom, ok”. O senhor Manoel Ribeiro agenda uma reunião, vai ao meu escritório e eu pergunto por que, mas eu perguntei também por que ao Paulo Mendes Pinto. Ele disse, “porque vocês foram o líder lá na obra de Vitória, a obra de Vitória foi de vocês, vocês lideraram o consórcio de lá, então essa de agora é da OAS”. Não é minha área, eu trabalho em desenvolvimento de projetos imobiliários, não tinha por que eu ficar. “Ótimo, está bom”. Aí o Manoel me procurou e me informou, “olha, eu não queria dizer isso”, conheci ele aí nessa oportunidade, “mas essa obra é da OAS”. Eu disse, “olha, o Paulo Mendes Pinto já me informou, está dito, não tem o que falar”. Bom, encerramos as atividades, até o César Bahia, desse momento ele vai pra um programa no exterior e passa quinze, vinte dias, eu sou informado novamente que nós estamos no projeto que havia uma solicitação muito forte assim pela competência nossa, pela eficiência da área imobiliária da OR no desenvolvimento de projetos, na execução deste, de excelência, que era importante ela participar. Aí nisso eu já convido o gerente do contrato, o senhor Eduardo Pedreira, para montar a estrutura e seguir o projeto.

**Juiz Federal:** Só para que fique registrado, o senhor disse que foi informado que estariam novamente no projeto. Quem informou?

**Djean Vasconcelos Cruz:** Paulo Mendes Pinto.

**Juiz Federal:** Pode prosseguir.

**Djean Vasconcelos Cruz:** Ele me informa que nós estaríamos de novo no projeto que seria importante a nossa permanência até pelos dois meses de trabalho e pela competência, eu diria, e era reconhecido em Salvador que a área imobiliária em desenvolvimento de edificações, até pelo sucesso, êxito que nós tínhamos, era muito reconhecida, e que a gente participaria. E nesse caso a OAS também já estava com a estrutura, as estruturas se adequaram, e continuaram o trabalho. A quatro mãos, se definiu, na verdade o trabalho que foi solicitado para nós é que a gente daria cobertura a OAS. E que num outro momento a gente ajustaria a operação sabendo desde já que a liderança seria da OAS. Ponto. Foram feitos os trabalhos, no final de dez a gente já tá com o projeto bastante avançado e no

*início aí tinha que preparar convites era Paulo Mendes Pinto que providenciava todo esse trabalho e a gente deu a cobertura, eu sei que no início de onze, março, aproximadamente, já sai o resultado e nesse caso a OAS vencedora e nós entramos compondo uma SPE, eles com cinquenta e um, a gente com quarenta e nove, cinquenta ponto nove ou quarenta e nove ponto alguma coisa, eles com a liderança do projeto. E aí o início da obra se dá no final de onze, finalzinho de novembro, no início de dezembro, já com a definição das estruturas. O diretor de contrato da OAS, toda parte de engenharia, comercial, qualidade da Odebrecht e a parte administrativa financeira da OAS, e o gerente de produção da OAS. Aí tinha participação na caixa de engenharia. Quando você tem o projeto de arquitetura você faz um trabalho a quatro mãos de execução, estruturas, elétrico, e afins. Então aí a gente já cuidava toda essa parte no caso de engenharia, qualidade e a parte comercial também. E a obra foi tocada. Eu saio do projeto mais na frente, em catorze, praticamente 30 de maio, 5 de junho eu me afasto da OR, e o projeto segue. A gente deu a cobertura, o projeto se iniciou, o projeto de uma especificação elevada, preços eu acho que em linha, porque a gente tinha lançado no final de 2010 um projeto que era um excelente projeto, mas não era assim um projeto triple way, a quantidade de garagens para quantidade de metros quadrados, você tem de área privativa, eu diria que projetos de instalações, esquadrias, pisos elevados. Quer dizer, nós normalmente na área imobiliária nós não entregamos ar condicionado instalado, as estruturas de energia, já tudo pronto, no nível de chegar e já ser implantado, não é o caso do mercado imobiliário. A gente sempre entrega num patamar para o dono vir a executar a decoração, todas as partes de revestimentos e coisas que não é no constante de uma obra tipo Petrobras. Agora eu fui até catorze. Eu fui até catorze, o projeto correu muito bem, o projeto foi tocado assim sem nenhum transtorno, dentro do cronograma previsto, dentro dessa situação aí que eu coloquei na medida que o Paulo Mendes Pinto colocou as condições e a gente seguiu dentro dessa linha. A gente com percentual nosso e a OAS com o percentual deles.*

(...)

**Djean Vasconcelos Cruz:** *Não, sim. Na medida que o senhor Paulo Mendes Pinto ele no procura num primeiro momento a gente começa a fazer as tratativas, o início dos trabalhos, o desenvolvimento junto com a Mendes Pinto e logo em seguida quando a gente é informado que a gente não participa, aí já há a junção em junho logo, final de maio, em junho, das equipes, no caso da área imobiliária da Odebrecht com a OAS e continuam fazendo o desenvolvimento dos projetos, antes mesmo, do caso, da licitação. Na verdade a Odebrecht ia dar cobertura de preço para a OAS e a Mendes Pinto providenciaria a Engeform e uma outra empresa para dar cobertura também. Ele simplesmente queria que a gente desse cobertura de preço e dizendo que a gente ia ter o formato que possivelmente seria uma SPE e que ficou confirmado isso logo depois do resultado. Nós iríamos participar através de uma SPE, mas as empresas já sim tratavam juntas com equipes em conjunto e todo estudo e desenvolvimento do projeto.*

RENATO DUQUE, em seu interrogatório na esfera penal, traz declarações nessa mesma linha (ev. 2.311):

**Renato de Souza Duque:** *Se o senhor me permitir, eu vou só dar uma visão geral da minha situação hoje, penal, depois eu entro aí direto no assunto.*

(...)

*Até que em 31 de janeiro de 2003, eu assumi uma diretoria na Petrobras. Até então todos os cargos gerenciais eram técnicos, sem esse viés político que tem uma diretoria. A diretoria da Petrobras, então, era formada por Presidência e seis diretores: quatro diretores ligados a área de negócios da companhia, que são Exploração e Produção, Abastecimento, Gás e Energia e Área Internacional; e duas diretorias que apoiavam essas outras quatro, que são as diretorias de Finanças e a diretoria de Serviços à qual eu fui designado. Na Diretoria de Serviços, como eu disse, tinha um viés político, o meu compromisso com o partido que estava me indicando, que era o PT, era de ajudar na arrecadação de dinheiro para as campanhas e despesas do partido naquilo que fosse possível. A maneira que foi utilizada para isso, foi através de uma das seis Gerências Executivas que eu tinha abaixo de mim, que era a Gerência de Engenharia. E como isso se dava? Tinha um referencial de 0,5% dos contratos para o partido. Quem cuidava disso eram os tesoureiros: Delúbio, Paulo Ferreira e, posteriormente, o Vaccari. Por outro lado, já existia uma corrupção institucionalizada, e que permaneceu na minha administração. Para arrecadar dinheiro para benefício próprio tinha um Gerente Executivo de Engenharia, Pedro Barusco, que fazia esse trabalho. Ele falava com as empresas, arrecadava o dinheiro junto as empresas e me repassava uma parte desse dinheiro. Não havia um controle fino sobre o que era arrecadado e o que era repassado, mas eu me beneficieei desse esquema durante esses nove anos que eu permaneci na diretoria.*

(...) *Então, esse assunto [da ação] foi trazido a mim pela Gerência Executiva dos Serviços Compartilhados - o então Antônio Sergio - de um estudo que tinha sido elaborado na Gerência do Norte e Nordeste, que fica em Salvador, sobre a necessidade de um prédio para atender a demanda, até 2015, dos diversos órgãos que eram locados ali em Salvador. Também porque a Petrobras já estava alugando mais de duzentas salas, em diversos locais e dois prédios. Isso aí acarreta uma despesa muito grande em termos de infraestrutura, em termos de segurança, em termos de cuidados com o meio ambiente, então, fez sentido a ideia da construção de um prédio para atender essa demanda. Isso ocorreu em 2009. Então, estou entrando na Ação. Em 2009, eu encaminhei para a diretoria a solicitação para autorizar um protocolo com a Petros para estudar como seria esse prédio.*

(...) *Mas o que me chamou a atenção, em 2009 ainda, é que logo depois da aprovação desse Termo pela diretoria, desse Protocolo, conversando com Vaccari - eu me encontrava com Vaccari com uma grande frequência, praticamente, no mínimo quinzenal - que a Petrobras iria alugar um prédio da Petros em Salvador, para minha surpresa, ele já sabia que isso seria*



*feito e que quem iria construir esse prédio seria a Odebrecht. Ele me disse o seguinte: “Eu não estou satisfeito com essa solução de ser a Odebrecht a construtora. Eu quero incluir também a OAS, porque a OAS tem uma grande relação com o PT. O Leo Pinheiro é um grande amigo e não tem porque uma empresa baiana ficar de fora de um prédio em Salvador. Então, vou trabalhar para que isso ocorra”. Então, a partir desse momento já sabia que o prédio da Pituba tinha algum ilícito envolvido, porque antes mesmo de qualquer licitação já se sabia quem iria construir o prédio, o que não é razoável, não é normal. Quando foi em 2010, meados de 2010, Vaccari novamente retoma o assunto e me diz que a OAS iria participar do projeto. Ele tinha conseguido incluir a OAS. Então, o prédio seria construído tanto por OAS quanto por Odebrecht. Em 2011, em fevereiro, a Petros manda a proposta de aluguel, ela fez o processo de licitação, escolheu as empresas (...). (negrito não original)*

*(...) Quando a diretoria aprova a locação, conversando novamente com o Vaccari, ele me diz que não achava justo, razoável, que eu não levasse nenhuma vantagem no negócio. E por que eu não levaria nenhuma vantagem? Porque a questão ali era a Petros construindo um prédio e a Petrobras alugando. Não tinha porque alguém da Petrobras, no caso, eu, levar vantagem, uma vantagem ilícita, uma propina que fosse. Ai ele falou: “Olha, eu não acho justo, porque você sempre ajudou o partido, você não fez com que o processo emperrasse”. **Porque eu poderia ter emperrado o processo com aquela discussão de estar R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) a mais do valor da obra e partir simplesmente para o valor do aluguel.** Por isso, ele me perguntou se estaria bom, para mim, receber R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) do valor ilícito envolvido nessa obra. É claro que R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) é muito dinheiro. Eu aceitei, falei: “Aceito, você está querendo me oferecer um milhão e meio, dinheiro que iria pro PT, eu aceito”. Ele, então, me perguntou se eu gostaria de receber esse dinheiro da Odebrecht ou da OAS, que eram os parceiros no consórcio. Ai eu disse para ele o seguinte: “Eu quero receber da Odebrecht, porque eu já tenho um outro dinheiro de um outro ilícito para receber da Odebrecht, combinado com Rogério Araújo” - que era o representante junto à Petrobras. (negrito não original)*

**15.** Nesse contexto, em 23/08/2010, a MPE teria então enviado carta-convite às empresas Construtora OAS Ltda., Odebrecht Realizações Imobiliárias, Carioca Christiani Nielsen Engenharia Ltda. e Engeform Construções E Comércio Ltda., para participação na tomada de preços, sendo que tudo já estaria articulado para a OAS apresentar a menor proposta e se sagrar vencedora. Tudo isso teria culminado na celebração do contrato entre a Petros e a SPE Edificações Itaipara S/A, em setembro de 2011.

A Mendes Pinto seria "remunerada" não somente pela Petros pela sua atuação como gerenciadora de todo o processo de construção do prédio, mas também pelas demais empresas contratadas. Assim, segundo o MPF, as fraudes continuaram a permear as seleções

subsequentes, para contratação das demais empresas responsáveis pelos projetos de arquitetura e engenharia e pela execução das obras, o que incluiria um percentual do contrato pago à MPE.

Quanto a isso, além do mencionado por RENATO DUQUE em relação a vantagens indevidas, tem-se o depoimento prestado, por exemplo, por RODRIGO DE ARAÚJO SILVA BARRETTO, que trabalhava para a empresa MPE (ev. 2.290 -- sem ser colaborador, estaria adotando conduta colaborativa):

**Rodrigo de Araújo Silva Barreto:** (...) Nesse momento logo que foi contratado e Afa começou a receber, Mário me comunica, ele fez um acerto lá atrás com Francisco Mota e André Sá de valores que eles teriam direito a receber daquele contrato. Ele comunicou, eu vi, “tá bom”, continuou. Depois, assim, a medida que o tempo foi passando eu fui entendendo a sistemática de como era essa operacionalização dessa distribuição, como eu falei inicialmente, Marta França era gerente financeira e cuidava toda parte de tesouraria do grupo e de Mário, enfim. E tinha um Office boy, que é o Jailton Santos, que inclusive tá citado nos autos, que ele é office boy e ele fazia a coleta dos cheques lá na Afa e ou sacava ou depositava nas contas indicadas por Marta França. E foi assim que seguiu o contrato todo. É possível que alguma das vezes eu tenha recebido, pego o cheque lá, numa reunião que eu tava na Afa, é possível que Gorete, que era a pessoa que fazia o cheque, pode ter me dado um ou dois cheques e eu entregue a Marta, pra Marta dá o prosseguimento que devia dá. Mas noventa e nove vírgula nove por cento das vezes o procedimento era sempre Jailton, Marta. Entregava o cheque pra Marta e Marta dava o destino que tinha que dá.

(...) Dando continuidade a esse processo a Afa começou a demandar muito informações de projetos complementares, de estrutura, de instalações, como a técnica, de ar condicionado, de elevadores, ela precisava dessa informações pra poder desenvolver o projeto dela. Então ela sem informações ela não conseguiria desenvolver o projeto. Então ela demandava muito da gente, “olhe, vou precisar de ter profissionais aqui”. E a gente como tinha algum conhecimento então chamava alguns profissionais do mercado de Salvador pra poder dá subsídios pra poder fazer algum esboço. E lá na frente quando tivesse uma forma de contratá-los a gente contratar eles pra poder fazer o projeto. Chegou num momento que o nível de informações começou a extrapolar, precisava realmente contratá-los. (...) Aí eu fiz isso apresentei ele a Irani Rossini, ele conversou com Irani, gostou de Irani, gostou do perfil, tal, tal, analisou o currículo de Irani a época tal, e nessa reunião mesmo ele já falou, “olhe, tudo bem, a Petros vai contratar vocês pra você fazer a subcontratação dos profissionais projetistas, mas eu quero uma parte desse valor, do valor, enfim, pra ficar comigo, com Paulo”, enfim. E assim foi feito. Aí começaram a negociar, eu tava do lado, ouvi, somente, mas ouvi toda conversa e combinaram que oitenta por cento do lucro da empresa Chibasa iria para Mário e Paulo Afonso e tal. E também assim, e pra fazer a contratação de Irani, dada pela Chibasa, era necessário ter uma tomada de preço dos projetos complementares pra isso Irani fez uma pesquisa de proposta pra vários projetistas que a gente teria interesse que

*seria interessante contratar que teria capacidade técnica suficiente pra fazer uma obra desse porte, Irani fez um esboço lá do quanto seria o valor definitivo, um valor razoável pra poder fazer esses projetos, e aí Mário pede, aí eu falei, “não, Irani já tem um preço, vai ser mais ou menos esse tal”, e aí eu falei, “e aí agora, eu faço o que?”. “Não, Paulo está com dificuldades”. Ele me fala que Paulo está com dificuldades de arranjar empresas pra dar cobertura pra Irani, ele não tá conseguindo, ele não conhece muitos, tem que ser pessoa de confiança porque senão essas empresas também podem pedir valores, a gente não tem como poder pagar pra essa empresa pra poder dá cobertura. E aí ele determina que eu converse com Irani pra ver se Irani teria essa empresa que pudesse dá cobertura para o contrato da Chibasa. Eu voltei a falar com Irani, “estamos com problema, Paulo e Mário não estão conseguindo arranjar essa empresa que pudesse dá cobertura na tomada de preço, então ele pediu pra falar com você pra ver se você arranjasse essas empresas pra dá cobertura”. E daí ele arranjou uma empresa, que é a Gênese, que é de um amigo dele, enfim, que poderia dá cobertura. E conversando com ele a gente pensou na possibilidade de uma das empresas que estaria já fornecendo subsídios para a Afa, que já tava envolvida com o processo, e que ele já tinha feito, pedido propostas pra essa empresa, que seria a Produto, ela arranjasse uma empresa pra poder dá cobertura. E assim foi feito. Eu e Irani nos reunimos com Eduardo Cunha que era o sócio da Produto e ele arranjou uma empresa, a PM&EC, que também pra dar cobertura com a promessa de que quando contratasse quando foi avalizado o vencedor, que tudo indicava que seria a Chibasa ele contrataria a Produto pra poder fazer os projetos. Que a PM&EC deu essa cobertura para a Chibasa executar. (...) E foi aberto uma conta especial, uma conta separada da Chibasa só pra poder receber e pagar todos as despesas e receitas daquele contrato. E daí também pra Mário era interessante porque ele podia contratar, aferir os lucros, saber quanto deu de lucro no final das contas. E o nível era tanto de controle que a Marta ficava com o Token do banco pra poder acompanhar as contas, ela fazia todos relatórios, dava pra Mário e pra Irani, ela fazia toda essa parte administrativa financeira. Esse dinheiro, como é que esse dinheiro voltava para Mário e Paulo Afonso? Eles faziam saques, fazia distribuição de lucro da Chibasa, o Jailton mais uma vez a mando de Marta fazia os saques dessa divisão de lucro da Chibasa e fazia saque em dinheiro e dava pra Marta e Marta dava o destino que Mário designava lá depois. Ou então fazia distribuição de lucro para Irani Rossini, Irani Rossini dava um cheque pessoal dele pra poder voltar esse dinheiro, transformar esse dinheiro em espécie. Essa foi a entrada da Chibasa e como é que a Chibasa se encaixou nesse projeto.*

Ainda, sobre a "remuneração" da MPE, segundo funcionário da Odebrecht, César Bahia Alice Carvalho dos Santos (ev. 2.185 -- colaborador):

**Juiz Federal:** *O que o senhor havia dito anteriormente. O senhor pode esclarecer a respeito dessa afirmativa?*

**César Bahia Alice Carvalho dos Santos:** *Essa, essa afirmação que o senhor leu, ela resume o que eu, de uma maneira que um pouco prolixa, tentei falar aqui. Que a primeira parte em que*

*é... eu afirmo que houve o contato da Mendes Pinto com a OR, aonde a Mendes Pinto por entender, entendendo que a OR era a empresa que tinha capacidade pra construir e que é... indicaria a OR para a construção do projeto. E por conta disso, gostaria de ter uma, um ganho financeiro, um, um, um ganho econômico em cima disso aí, certo? É... Da mesma maneira que eu afirmei, é... não cheguei, não, não cheguei a participar da, da, da viabilização disso é... de pagamento. Não sei, não sei efetivamente se foi pago, quanto foi pago e como foi pago. Consigo afirmar que havia o interesse e que eu participei inclusive de uma reunião pra conhecer detalhes técnicos do projeto que tava sendo desenvolvido. E como falei aí também, não tive contato com nenhuma construtora, inclusive das que eu vi aqui no processo - que participaram dessa, dessa, dessa licitação ou desse convite - não tive contato com nenhuma das outras, muito menos pra falar de preço. O único contato que eu tive foi pra a OAS, mas que eu não posso, eu não posso afirmar que isso já é, é... concretaria uma, uma, um acordo de preço, já que eu digo que nesse momento, poderia daí nascer uma, uma, um consórcio entre a OR e a OAS pra apresentar um preço em conjunto, certo? Agora, já com alguma informação adicional, sim, por já ter tido contato e conhecimento prévio do projeto. Isso é a parte que eu posso afirmar. A segunda parte da, da execução com a elaboração da apresentação das propostas, essa eu, eu não posso afirmar. Não sei se ficou claro agora.*

**Juiz Federal:** *Sim, perfeito.*

**Ministério Público Federal:** *Eu, adicionalmente, pediria pro senhor esclarecer como o senhor disse, que o senhor soube de Djean que a Mendes Pinto pretendia receber algum valor pela indicação da OR é uma vantagem indevida que o senhor tá se referindo. É um valor por fora.*

**César Bahia Alice Carvalho dos Santos:** *Seria um percentual, um percentual do, do valor do projeto.*

O mesmo Djean Vasconcelos Cruz assim afirmou, indicando que a "remuneração" seria tanto para a própria MPE, como, por meio dela, para outros agentes (ev. 2.197 -- colaborador):

**Juiz Federal:** *E quanto, quanto a essa menção na denúncia do pagamento de vantagens indevidas?*

**Djean Vasconcelos Cruz:** *O Paulo Mendes Pinto, ele logo na primeira oportunidade ele coloca que essa oportunidade tem um fee e é de sete por cento, e eu pergunto a ele, "mas e a Paulo Mendes Pinto, como é que fica nisso aí?". Disse, "não, eu tenho um percentual, a empresa tem a remuneração dela de quatrocentos e três por cento você não vai tratar de Petrobras, você não vai tratar de Petros e nem de questões políticas". Ai eu disse, "eu trato com quem?". "Você só trata com a Mendes Pinto". Como eu era da área imobiliária e eu entendia que a minha equipe não tinha, isso na verdade me tranquilizava. "O tratamento que eu vou ter é só com a Mendes Pinto?", "É só com a Mendes Pinto, toda e qualquer tratativa, você vai tratar projeto, desenvolvimento, toda solicitação, tudo que for é com a Mendes Pinto". Ficou muito claro. E no segundo momento ficou mais claro ainda que a minha estrutura, a equipe ela não*

*trataria, ela só trataria, ela sempre só tratou com a Mendes Pinto. Em nenhum momento, inclusive eu não tenho nenhuma tratativa, nenhum conhecimento de ninguém da Petros e ninguém da Petrobras. Com ninguém, nunca tratei. Só tratei três vezes, quatro vezes fisicamente com o doutor Paulo Mendes Pinto, eu não sei se eu tratei três vezes. E de telefonema eu acho que eu não tive mais de duas vezes com ele, ou três vezes. Muito pouco.*

**Juiz Federal:** *E esse percentual que o senhor refere de três por cento, ele seria destinado a quem?*

**Djean Vasconcelos Cruz:** *Pelo que ele me disse a remuneração da empresa dele, e possivelmente três por cento seria as tratativas que ele teria, caso fosse necessário, no caso Petros, no caso Petrobras e partidos políticos.*

**Juiz Federal:** *Seria três por cento mais três por cento, ou apenas três por cento?*

**Djean Vasconcelos Cruz:** *Não, sete por cento.*

**Juiz Federal:** *Sete?*

**Djean Vasconcelos Cruz:** *Sete por cento e a minha questão era, “nós não vamos tratar com mais ninguém”. É os sete por cento e pronto, ele disse, “é os sete por cento e vocês só tratam com a Mendes Pinto”. Na oportunidade, no início, somente no início ele comentou sobre isso. Eu levei isso ao senhor Paul Altit, o Paulo Mendes Pinto me deu a entender que já tinha falado isso com o senhor Paul Altit, e quando eu comentei com Paul Altit ele, eu entendi que me disse, “pô, oportunidade muito cara, mas a minha preocupação também é sobre a OR fazer a obra”. Eu disse, “olha Paul, nós vamos fazer essa obra?”. Que eu entendi que naquele momento a gente poderia abdicar daquela obra, mas havia aí uma questão de que a gente deveria fazer a obra. Acho que devia ter já algumas conversas avançadas e havia uma determinação de quem faria era a área imobiliária. Então acatei, e procurei desenvolver e dar continuidade aos projetos.*

(...)

**Juiz Federal:** *O senhor referiu nesse percentual de sete por cento sendo três por cento para Mendes Pinto, é isso?*

**Djean Vasconcelos Cruz:** *Não.*

**Juiz Federal:** *Não?*

**Djean Vasconcelos Cruz:** *Sete por cento, todo sete por cento para Mendes Pinto. Numa conversa rápida e assim, ele disse, “olhe, sete por cento, sete por cento, quatro por cento remuneração da empresa e os três por cento, quem vai tratar do PT, da Petros e dos partidos políticos somos nós, vocês só tratam com a Mendes Pinto”. Isso ele deixou muito claro. Era um, era um percentual que, na verdade, tratando do mercado imobiliário, não é o caso, muitas empresas poderiam me oferecer um projeto, como já tinham ocorrido e, cara, o projeto*

*já desenvolvido, uma empresa me trata e eu vou pagar um percentual, mas isso é diferente, isso aí era sete por cento sobre um contrato de uma empresa estatal, era bem diferente.*

Também Paul Altit, no seu interrogatório (ev. 2.289 -- colaborador):

**Paul Elie Altit:** (...) Durante esse processo, o Paulo Mendes Pinto procura o Djean em Salvador, por uma ou duas vezes - isso ocorreu em um prazo um pouco anterior, doutora Isabel, provavelmente, em março, ao redor disso - e diz que para dar exclusividade para a OR (isso foi antes da OAS entrar), ele queria que a OR pagasse a Mendes Pinto Engenharia uma comissão de corretagem, por priorização, entre seis e sete por cento do que a OR faturaria em cima desse projeto. Então, a equipe negociou esse percentual, evidentemente, eles me comunicaram, nunca participei dessas negociações, mas eles me comunicaram. Eu preciso assumir perante o juízo, que eu assumi no meu relato, que eu aprovei a seguida adiante, numa visão de que a Petros era uma entidade de direito privado, consequentemente, ela teria plenas condições de fazer as negociações direta como todos outros Built to suit que nós tínhamos com vários investidores. Inclusive, com o grupo Odebrecht. Nós fizemos a sede em São Paulo - foi o projeto mais difícil que fizemos - em regime de Built to suit, também, com o grupo Odebrecht.

(...)

**Juiz Federal:** Só interrompendo. O senhor fala "a minha equipe"...

**Paul Elie Altit:** Pois não.

**Juiz Federal:** Quem seria a sua equipe?

**Paul Elie Altit:** Ah, sim. Minha equipe seria Djean Cruz - que vai depor daqui a pouco - e toda equipe de construção dele em Salvador, um grande número de engenheiros pra cá. Então, minha equipe em Salvador, me refiro especificamente, essa equipe da diretoria regional de Salvador. A equipe de Salvador negociou, então, com duas empresas chamadas Marman e Terra - que pertencem, pelo que me consta, a Paulo Mendes Pinto e a Mário Suarez - o pagamento dessa comissão entre seis e sete por cento através da emissão de notas fiscais quanto a três outros projetos muito grandes, mais de um bilhão de reais de venda, que a área imobiliária tinha em Salvador: um projeto chamado Hangar, outro projeto chamado D'Azur e outro projeto chamado Parque Tropical. Então, houve a emissão dessas notas fiscais através de contratos fictícios de prestação de serviços de engenharia e de definição de produtos e esses valores foram pagos pela área imobiliária para lá. Se a pergunta for "como que ela conseguiu pagar um volume de trinta milhões de reais?", é porque, na verdade, a regional diluiu o valor de trinta milhões de reais nesse um bilhão de reais de outras obras. Mas cerca de quatrocentos a quinhentos milhões, aproximadamente, foi esse quarenta e nove por cento no valor total da torre, que teve um valor mais ou menos de oitocentos a novecentos milhões, quarenta e nove por cento, mais ou menos, quatrocentos e cinquenta. Então, a equipe

*diluiu esse valor nesse valor maior. Consequentemente, custo fixo etc., ficou diluído numa receita um pouco maior. **Então, essa foi o que eu chamo de primeira parte que são as atitudes anti-concorrenciais, erradas, que geraram: a contratação da OAS e da OR no contrato de construção;** o pagamento através dos contratos fictícios com as empresas de Marman e Terra no valor de trinta milhões de reais, aproximadamente, pra três empresas. Eu encerro, assim, a primeira etapa do meu relato que pode ser detalhado depois na medida que o Ministério Público, assim, ache conveniente, ou o juízo. (negrito não original)*

Os instrumentos contratuais das empresas Marman e Terra, de 2011, 2012 e 2015, foram, inclusive, apresentados pelo MPF (ev. 2.157-160).

**16.** Na outra ponta, haveria o pagamento de propina para diferentes agentes públicos, bem assim partido político.

Nesse sentido, quanto ao quadro geral do alegado esquema de pagamento de propina, o MPF trouxe depoimentos convergentes de diferentes colaboradores e documentos sobejantes: correspondência eletrônica, reservas em hotéis, anotações manuscritas, rastreamento dos telefones celulares etc.

Inicialmente, e além das menções já reproduzidas acima, tem-se Marcelo Odebrecht afirmando, numa perspectiva geral (ev. 2.188 -- colaborador):

**Ministério Público Federal:** *Certo. Prossigo aqui agora com o e-mail constante do anexo 81, do evento 03. Já é um e-mail data de um tempo adiante, do dia 30/12/2014. O senhor, que envia inicialmente aqui a mensagem, a Paul Altit, dizendo, “esperamos que o nosso sócio no projeto Pituba, não tenha metido os pés pelas mãos, feito algo errado e deixado rastro, que nos comprometa”. Quem era esse sócio, o sócio do projeto Pituba aqui é a OAS, que é o senhor está se referindo?*

**Marcelo Bahia Odebrecht:** *Eu acho que eu tô me referindo à OAS, com certeza, eu não acho que tô me referindo a Suarez não, eu não posso afirmar cem por cento, mas eu acho que eu me referi à OAS.*

**Ministério Público Federal:** *E o que o senhor quis dizer com, “meter os pés pelas mãos, e deixar rastro que nos comprometa”, o senhor se referia a pagamento de vantagens indevidas?*

**Marcelo Bahia Odebrecht:** *Veja bem. Apesar de o Paul, nesse caso específico, ele nunca ter me informado, pelo menos, eu não me lembro de ele ter me informado de nenhum pagamento indevido, é sabido que para se atuar, digamos assim, junto a qualquer área, qualquer empresa, ou fundo de pensão, que tenha influência política, era sabido que de alguma forma a gente tinha que atender os interesses políticos estabelecidos nas diretorias, tá. Então, apesar de eu nunca ter sido informado, eu deduzia que havia algum tipo de coisa. Podia ou poderia haver algum tipo de coisa. **Então, naquele momento***

***já tinha se iniciado a Lava Jato, e eu estava preocupado em relação, mesmo que a gente não tivesse feito nada, até porque, a gente tentou através de Mário Suarez, e ele também sabia que a gente não tinha uma relação na PETROS, quer dizer, a gente nunca teve uma relação próxima com os fundos de pensões por outros motivos aqui. Então... Mas eu sabia que mesmo que a gente não tivesse feito, talvez a OAS pudesse ter feito alguma coisa, até porque, tinha aquele começo político. Então eu tinha essa preocupação de que não tivesse sido feito nada equivocado, e que tivesse deixado aí os rastros que pudessem prejudicar a gente. (negrito não original)***

**Ministério Público Federal:** *O senhor disse, era feito algo através de Mário Suarez, o senhor tinha então conhecimento de pagamento de vantagens indevidas, por intermédio de Mário Suarez?*

**Marcelo Bahia Odebrecht:** *Doutora, eu procuro diferente, conhecimento não, tá. Mas é aquela história, eu deduzo que... nós entramos no projeto através do Mário Suarez, e eu deduzo que o Mário Suarez, pra conseguir esse projeto junto à PETROS, ele deve ter tido algum entendimento. Eu estaria sendo leviano se eu dissesse qual foi o entendimento. Agora, é o que eu digo para a senhora, a gente sabe que naquela época, para ter uma atuação junto a áreas que tinham interferência política, como era o caso da PETROS, algum entendimento político teria que se ter, eu estaria sendo... (negrito não original)*

**Ministério Público Federal:** *Mas por que o senhor teria feito referência, desculpe interrompê-lo, a, “rastros que nos comprometa”?*

**Marcelo Bahia Odebrecht:** *Exatamente, e se houve algum tipo de entendimento, algum tipo de acerto político, algum tipo de pagamento indevido, haveria e poderia haver algum rastro desse pagamento que nos compromettesse, mesmo que nós não tivéssemos feito, e nosso sócio tivesse feito, poderia chegar a nós. Eu volto a afirmar, doutora, nesse projeto específico, eu não me recordo do Paul, e tudo que eu tenho tá nos e-mails, o meu computador tá com a Polícia Federal, diferentemente de outros projetos em que o Paul inclusive me menciona a algum pagamento indevido, nesse projeto específico, eu não me recordo de o Paulo ter me falado. Agora, eu deduzo que de algum modo, ou Paul, ou Mário Suarez, ou a OAS, deve ter feito algum entendimento político.*

Outros colaboradores são mais específicos em relação a pagamento de vantagens indevidas, inclusive pela Odebrecht, ainda que não de conhecimento direto de Marcelo Odebrecht.

Assim, por exemplo, em relação à RENATO DUQUE, além do que ele mesmo disse em seu interrogatório, conforme trecho acima reproduzido, Rogério Santos de Araújo, da Odebrecht, depôs no seguinte sentido (ev. 2.190 -- colaborador):

**Ministério Público Federal:** *Certo. Como o senhor, não... retomando aqui, e a quem em geral eram dirigidos esses pagamentos que o senhor negociou no âmbito da Petrobras?*



**Rogério Santos de Araújo:** Ah, foram vários personagens que foram objeto aí, eu estou aí, nove ações penais, são muitas pessoas envolvidas.

**Ministério Público Federal:** Renato Duque era uma dessas pessoas?

**Rogério Santos de Araújo:** Renato Duque era uma das pessoas. Eu comecei a tratar com ele sobre esse assunto, quando Pedro Barusco coordenava com ele essas tratativas e ele saiu da Petrobras e ele foi para a Sete Brasil.

**Ministério Público Federal:** Pedro Barusco o senhor se refere?

**Rogério Santos de Araújo:** Pedro Barusco, é. E aí eu passei a tratar com o Duque, aí eu tratei três projetos com o Duque; dois já foram objetos de ações penais, o Comperj Pipe-Rack, o Comperj TUC, e o prédio... depois eu intermediei pro Renato Duque, ex-Diretor Renato Duque, esses pagamentos para o prédio da Pituba, apenas intermediei, eu não tenho informação nenhuma sobre esse projeto, não acompanhei ele, fiz apenas a ligação dos interesses dele com a Odebrecht Realizações Imobiliárias, não era nem um projeto da área industrial.

**Ministério Público Federal:** O senhor então foi procurado pelo Renato Duque?

**Rogério Santos de Araújo:** Fui.

**Ministério Público Federal:** Para viabilizar o recebimento, por ele, de propinas, para esse projeto da Torre Pituba?

**Rogério Santos de Araújo:** Na época, ele falou um por cento, está até no "meu anexo", deu em torno de seis milhões e seiscentos, que nós fizemos o pagamento em dez vezes, através da Odebrecht Realizações Imobiliárias lá, através do departamento de operações estruturadas mas coordenadas pela... os pagamentos foram coordenados pela OR, Odebrecht Realizações Imobiliárias, para ele, quer dizer, para uma conta que ele não era o BO, mas no final ele era o beneficiário, eu não sei o que que ele iria fazer com esses recursos. Nunca entrei nessas tratativas com ele, o que que ele iria, como é que ele iria usar depois.

(...)

**Rogério Santos de Araújo:** Aí eu passei lá pro departamento de operações estruturadas via, no caso do Prédio da Pituba, que é o objeto da nossa conversa, via Djean lá, o financeiro da OR que eu não me lembro quem era.

**Ministério Público Federal:** Então o senhor levou essa demanda do Renato Duque, viabilizada pelo Davi Arazi...

**Rogério Santos de Araújo:** Intermediei.

**Ministério Público Federal:** Compreendo, o senhor intermediou. Aí o senhor levou internamente na Odebrecht para o Djean Cruz?

**Rogério Santos de Araújo:** Isso.

**Ministério Público Federal:** *Que mobilizou a, é isso? Área de operações estruturadas para fazer os pagamentos?*

**Rogério Santos de Araújo:** *Isso, para fazer os depósitos.*

**Ministério Público Federal:** *Porque eram depósitos no exterior, essa conta era mantida na Suíça? Da Brooklet?*

**Rogério Santos de Araújo:** *É, na Suíça.*

**Ministério Público Federal:** *E o senhor tem mais detalhes de como foi feita a programação dentro da área de operações estruturadas?*

**Rogério Santos de Araújo:** *Não, eu passei que eram em dez parcelas e aí eles foram colocando lá. Passei pro pessoal da OR, né?*

**Ministério Público Federal:** *Que eram essas dez parcelas.*

**Rogério Santos de Araújo:** *É.*

Além do que foi acima reproduzido sobre o percentual de 7% sobre o contrato da obra, Djean Vasconcelos Cruz também indica pagamento via setor interno da Odebrecht (ev. 2.197 -- colaborador):

**Juiz Federal:** *Rogério Santos de Araújo?*

**Djean Vasconcelos Cruz:** *Rogério é o representante da empresa que tinha relação com a Petrobras, na área industrial, e que num momento da empresa, houve aí uma coisa que me chamou muita atenção porque na conversa inicial com, posso falar agora ou...?*

**Juiz Federal:** *Sim.*

**Djean Vasconcelos Cruz:** *... Com Paulo Mendes Pinto, a tratativa era dos sete por cento e em maio de doze, eu acho, em maio de doze o Rogério me liga, ligou antes para o Paul falando de um por cento do valor total do projeto, o Paul pede para ele ligar para mim e ele me liga e eu discordo, discordo totalmente, digo a ele que não existe isso, não tinha nenhuma informação sobre isso, e passado um tempo eu dou um não, eu recuso de forma veemente. E procuro o Paulo Mendes Pinto para falar sobre isso. Dificuldade, um pouquinho. E ele foi muito brusco comigo, ele foi muito duro. Ele disse, "olhe, isso é um esquema de sua empresa". Eu reporto ao Paul e disse, "isso é um esquema de dentro de sua empresa". Eu não entendi. Não passava pela minha cabeça, nem passa. E eu reportei isso ao Paul. Isso deixou até um pouco, até fique insistindo com o Paul, tanto é que ele fala em maio, acho que a gente só vem fazer o primeiro pagamento em junho ou agosto de 2013, a gente passa doze meses talvez aí sem fazer, e a gente, ele não atendia, não atendia, e eu disse, até que isso me deixava muito curioso, porque já da forma como ele, eu disse, "olha, o Paulo foi brusco e ele falou dessa forma". Então eu*

ficava aguardando a liderança sinalizar. A liderança, o Paul disse, “olha, acho melhor pagar porque mais ou menos em maio, abril, o canteiro me informa que tá havendo alguns atrasos de pagamento, mas um atraso de dez dias e acabaram se repetindo”. Eu disse, “a gente não tem nada com isso, eu não tenho nada”. E eu de novo reporto ao Paul e o Paul disse, “olha, faça o pagamento, libera o pagamento”. Ele libera o pagamento, mas como eu sabia que aquilo era, ele queria um por cento o acerto, segundo ele era sobre o projeto todo, ele queria o retroativo, “eu disse, de forma alguma, vai se pagar para frente o valor de seiscentos mil transformado em dólar, no dólar do dia pagamento”. “E como vai ser feito isso? Para que vai ser feito isso?”. Ele disse, “não, não se preocupe porque o pessoal de Humberto Silva já sabe”. Eu disse, “é, mas eu não mando para ele, eu mando para Paul e Paul é que encaminha”. Ele disse, “é isso mesmo, mas ele já sabe”. Eu já tinha embarrigado tanto, tanto, tanto, como o Paul disse que era para ser feito o pagamento eu encaminho para ele e aí vira uma rotina, toda vez que acabava informava e já virou aí um, toda vez que saía a medição, alguns dias depois, a gente demorava alguns dias, dez dias, doze dias e aí se fazia o informativo. O informativo virou operacional, a gente já não precisava mais ficar...

**Juiz Federal:** Esses seriam pagamentos?

**Djean Vasconcelos Cruz:** Seriam os pagamentos que apareceram e só foram efetivados isso em meados de 2013.

**Juiz Federal:** E como é que eram feitos? Como que eram processados esses pagamentos?

**Djean Vasconcelos Cruz:** Não, a imobiliária a gente não tinha esse processo. Eu na verdade informei o que era, as datas, fiz um informativo só e esse informativo se tornou, digamos assim, consequente, toda vez que saía a medição, tal, “ok, foi tudo ok? Está pronto”. Aí se liberava dez, doze, quinze dias depois, não sei nem se era dez, se era doze ou se era quinze, mas eu sei já virou rotina assim, um processo. Seiscentos mil dividido pelo dólar do dia e se fazia o pagamento. Agora eu nunca, como é que fazia isso? Porque a gente não tinha, na área imobiliária a gente não usava este artifício, não é, então a gente efetivamente eu encaminhava para Paul e Paul encaminhava pra área de Hilberto Silva, e aí se processava.

**Juiz Federal:** Esses valores de seiscentos mil foram repetidos? O senhor tem ideia de quantas vezes?

**Djean Vasconcelos Cruz:** Foi acertado em dez vezes.

**Juiz Federal:** Em dez vezes?

**Djean Vasconcelos Cruz:** Em dez vezes. Era pelo dólar do dia. Na hora que a gente, assim, a gente demorava cinco dias. E depois primeira, segunda, terceira, “foi tudo ok?”, “foi tudo ok”. Aí eu disse a ele, “olha, isso aí já está virando rotina, não me ligue mais não, para não ficar...”.

**Juiz Federal:** E esses pagamentos eram feitos, o senhor disse em dólar, no Brasil ou no exterior?

**Djean Vasconcelos Cruz:** *Eu na verdade informei uma vez só pra Paul Altit e o Rogério me disse que a equipe de Hilberto Silva sabia, e eu disse, “para quem é?”. Ele disse, “não, não se preocupe”. Eu perguntei ao Paul, disse, “ó Paul, a informação é essa? Processo?”, ele disse, “não, processe”. Então eu praticamente não tive informação sobre isso. E eu achei que foi uma, digamos assim, uma cobrança indevida que surgiu e pelas palavras do Mendes Pinto foi, ele deixou claro para mim, “isso aí é uma coisa de dentro da sua empresa”. Eu não sei, se eu me alinhei com Paul, eu disse, “olha Paul, isso está estranho”, tal, tal. A gente ficou, ficou e no final se eu tive autorização do próprio Paul de pagar e já tinha a coincidência do atraso das liberações das medições, aí a gente resolveu fazer o pagamento.*

Ainda, assim declarou Paul Altit (ev. 2.289 -- colaborador):

**Paul Elie Altit:** *A segunda etapa é uma etapa que me magoa e magoa a minha equipe profundamente, e eu comentei isso com a doutora Isabel na minha oitiva, eu posso detalhar um pouco depois. A obra ia muito bem na relação, realmente, no canteiro indo muito bem, talvez seja a única obra que não teve claim, no final, com o sistema Petros. E um ex-diretor, também colaborador, chamado Rogério Araújo, que era diretor da área industrial, me faz um telefonema em final de 2012. Eu tava no escritório de Botafogo, ele tinha um escritório em Botafogo, no Rio de Janeiro. O seguinte diálogo por telefone: "Paul, por conta da conquista de vocês do projeto, eu vou ter que fazer um pagamento" - eu vou usar o termo institucional político, ou seja, o termo é propina, mas o termo que ele utilizou foi institucional político - "e eu preciso sua autorização porque eu vou debitar esse valor na área imobiliária". Por que debitar na área imobiliária? Porque a área imobiliária não tinha caixa fora, quem tinha o caixa dois lá foram era a Odebrecht. E toda vez que a aquela área de operações estruturadas, doutora Isabel, fazia pagamento, ela tinha que debitar em algum lugar. Então esse pagamento foi debitado naquele sistema Drousys, famoso da Odebrecht, na área imobiliária. Na hora, eu disse: "Rogério, me perdoe, nós estamos pagando através de contratos fictícios de prestação de serviços de engenharia por conta de termos assinado e termos tido a preferência na contratação da obra a Marman e Terra, já os sete por cento e o entendimento com a Marman e Terra e com a Mendes Pinto Engenharia é que nós deveríamos nos concentrar única e exclusivamente na execução da obra e que não haveria qualquer outra demanda nem partidária nem política nem de ninguém. Porque nunca fui na Petrobras, nós nunca fomos na Petros, nós não conhecemos o partido político. Então, não vai haver qualquer outra forma de pagamento. Eu vou te colocar em contato com Djean Cruz" - que tá aí fora - "e ele vai poder explicar como é que é o dia a dia no canteiro. Por favor, me permita ligar antes pro Djean". Ato contínuo, eu pego o telefone interno da Odebrecht, ligo para o Djean Cruz e peço: "Djean, não pague, enrole". Até porque, como nós vamos ver mais adiante, me incomodava a relação com esse ex-colega por várias razões que eu vou citar um pouco mais adiante. **O Djean, de fato, enrolou, desculpe a terminologia, e não pagou por nove meses. Após nove meses, ele me liga e fala: “Paul, eu não aguento mais a pressão do Rogério***

**Araújo. Ele fica ligando dizendo que vamos ter problemas de pagamento de fatura no canteiro**” - que parece, o que eu vi no relato das pessoas de lá, já estava acontecendo - “e nós vamos criar um problema para a relação da Odebrecht na instância política para cá”. O Djean me ligou e nós tomamos um segundo erro de decisão, Excelência, que eu peço perdão, para cá, de aceitarmos que o Rogério fizesse esse pagamento sem sabermos para quê e fosse alocado no sistema Drousys, novamente, na área imobiliária, na Odebrecht Realizações Imobiliárias. Bom, eu não relatei a Marcelo Odebrecht sobre isso. Não fui falar com Márcio Faria, que era o líder da área industrial. Porque, simplesmente, o nosso entendimento a época é que nós estávamos pagando, gerencialmente, uma conta que a gente não sabia pra quem tinha ido, ele nunca informou esse processo. A obra acaba então, Excelência, em março de 2015. (negrito não original)

(...)

O terceiro ato, eu queria comentar, é o ato que eu chamo de Valdemir Garreta. Então, o primeiro: Marman e Terra. O segundo: Renato Duque, Rogério Araújo. O terceiro bloco, eu queria me deter - se o senhor me permitir e encerrando -que foi a questão do Valdemir Garreta. Bom, a obra, conforme eu comentei, terminou, Excelência, em março de 2015. E as colaborações foram elaboradas entre outubro e novembro. Foram duas ou três versões, mas eu acredito que a última versão tenha ido pro Ministério Público ao redor de outubro ou novembro, ou talvez início de dezembro, de 2016. Nessa época, quando eu estava junto com as pessoas de Salvador para me ajudar a identificar o que tinha de Drousys com a equipe de Salvador. A equipe de Salvador identificou um pagamento de dois milhões de reais, que eu olhei o Drousys com ele. Eu não sabia do que se tratava esse pagamento e pedi que me informasse o que era. E aqui, doutor, eu queria clarear um pouquinho mais do que tá no meu relato, que eu consegui mais informações, se a senhora me permitir. Então, eles me comentaram que, durante a obra, o presidente da SPE, que fez a obra e o diretor da OAS, José Nogueira, havia comentado com Eduardo Pedreira, que é o nosso engenheiro que liderou a relação da OR dentro da SPE que fez a obra, que haveria um pagamento a ser feito para alguém chamado Valdemir Garreta, que eu nunca tinha ouvido falar desse nome, até então, de valor de dois milhões de reais pela questão concorrencial e a conquista do contrato. O Eduardo, sabendo já dos pagamentos, claro, todos nós, do sete por cento, disse: “Não, não tem pagamento nenhum. Não vou fazer pagamento coisa nenhuma”. E isso, seis meses se passaram pra lá. Em um determinado momento, Valdemir Garreta - quem, novamente, eu não conheço - procurou um diretor da construtora Odebrecht em São Paulo chamado Bueno. Ele é diretor em São Paulo da construtora Odebrecht ou era construtor, diretor. Procurou o Bueno, não tem nada a ver com essa história, não tem nada a ver com a área imobiliária. Ele encaminhou para o diretor da área da OR, em São Paulo, chamado Paulo Melo, que também não tem nada a ver com torre Pituba. Ele é o diretor em São Paulo. Ele pegou o telefone, ligou para o Eduardo Pedreira e disse: “Eduardo, fui procurado por alguém com esse nome. Ele quer discutir alguma coisa em relação a restos a pagar de campanha política. Ele tinha feito prestação de serviço para não sei quem na campanha de

*catorze, campanhas anteriores, e disse que a Odebrecht tem que pagar dois milhões de reais". Ele encaminhou para o Pedreira. Pedreira conversou com o superior dele, Vital, e tempos depois esse valor acabou sendo pago via caixa dois através da equipe de operações estruturadas da Odebrecht e, claro, debitado ao centro de custo na área imobiliária. Então, evidentemente, eu queria reportar que não me recordo de ter aprovado esse pagamento. Procurei, pedi para área jurídica, procurar um e-mail meu. Porque, em condições normais, doutora Isabel, haveria um "ok" meu para esse tipo de pagamento. Não há esse pagamento, esse "ok", e não me lembro de ter conversado com algum colega para que haja esse pagamento. **Então, provavelmente, para poder se ver livre do problema e não haver mais questões do canteiro, o Garreta acabou recebendo esses dois milhões de reais.** Então, essa história, sem entrar em mais detalhes, das três etapas: a etapa conquista da obra, com pagamento da Marman e da Terra; a segunda etapa, muito claramente, doutora Isabel, o pagamento que o Rogério Araújo fez ao Renato Duque, por conta do processo concorrencial da conquista da obra, debitando à OR; e o terceiro, o Valdemir Garreta, que recebeu, aparentemente, um contas a receber, que ele tinha por campanha eleitoral na OR. Já no finalzinho da obra. A obra estava sendo entregue já quando ele recebeu. Já estava caminhando para o finalzinho da obra. (negrito não original)*

Colaboradores da OAS também mencionam os repasses.

Nessa linha, Ramilton Lima Machado Júnior, em seu interrogatório (ev. 2.280 -- colaborador):

**Ramilton Lima Machado Júnior:** *Pois não, Excelência. Eu entrei na construtora OAS em 91, ocupei diversas posições na empresa até chegar na área de projetos estruturados da construtora, que foi em meados de 2011. Após chegar a área de projetos estruturados, eu fui procurado por José Nogueira, possivelmente no começo de setembro de 2011, informando que a OAS ia fazer uma obra no Itaipuara, que era um prédio da Petros, e que tinha um pagamento de um compromisso que deveria ser feito lá nessa obra, e me informou também que esse compromisso era algo em torno de sete a nove por cento. Era importante ele dizer pra gente da área de projetos estruturados qual era esse valor, esse montante, porque a gente precisava se preparar pra poder gerar o recurso de caixa dois pra poder fazer frente a esse compromisso.*

**Juiz Federal:** *Esse compromisso que o senhor fala, de sete a nove por cento, quê que vinha a ser?*

**Ramilton Lima Machado Júnior:** *É pagamento de caixa dois, aí propina, basicamente um pagamento não contabilizado. Então, pra isso ele trouxe uma empresa, porque era uma das formas que existia de pagar uma vantagem indevida, e aí ele trouxe uma empresa, que eu acho que era, não me recordo muito bem pelo tempo, mas era de Mario Suarez e Paulo Afonso, que era pra nós contratarmos essa empresa para fazer o pagamento. Aí recebi esse contrato da empresa, fui fazer a avaliação da empresa, junto com Roberto Cunha, que era uma pessoa que trabalhava comigo e nessa avaliação nós constatamos que essa empresa não tinha capacidade pra poder*

fazer um pagamento desse montante, que era um pagamento muito alto, que se geraria em torno de dez milhões de reais e que a gente não tinha condições de fazer por essa empresa porque ela não se sustentava, se fizesse por essa empresa poderia ter, amanhã ou depois, um problema de alguma investigação. E aí eu falei isso com Nogueira, e José Nogueira então marcou uma reunião com Mario e Paulo Afonso, aonde eu fui com eles, e que me recordo foi em um escritório de Mario Suarez, que ficava na Estrada do Coco, Encontro das Águas, a região chamada Encontro das Águas, lá em Salvador, em Lauro de Freitas, que era no Riverside. E lá nesse escritório eu tive uma reunião com Nogueira e Paulo Afonso e Mario Suarez, aonde expliquei que não tinha condições de fazer o contrato por essa empresa e que, por conta disso, nós íamos fazer o pagamento em espécie. Eles queriam receber o pagamento em Salvador, mas a gente não tinha uma disponibilidade muito fácil em Salvador por causa da praça econômica que era menor, que a nossa maior disponibilidade era em São Paulo, e aí ficou acertado que nós faríamos esses pagamentos, inicialmente, em São Paulo e quando fosse possível faríamos em Salvador. E aí como era a metodologia desse pagamento? Eu sentava com o Mario, normalmente com Mario, e combinava com ele qual o hotel, **indiquei alguns hotéis para ele, um deles foi o Trip, em Higienópolis, que era um hotel que a gente trabalhava muito, pela facilidade de acesso ao hotel, e aí já acertava com ele as datas que seriam feitos os pagamentos, os valores e os dias. Então ele fazia as reservas nos hotéis e no dia acertado ele me passava, ou por mensagem ou me passava por telefone o número do quarto, do apartamento do hotel, aonde seria feita a entrega.** Horário já estava combinado, local, dia, hotel, tudo combinado para não tratar, não ficar transitando com essas informações via telefone. Dessa forma ocorreram vários pagamentos em São Paulo, também ocorreram alguns pagamentos em Salvador, e a gente fez através de uma pessoa em Salvador que... Só voltando um pouquinho, esse pagamento, pra acontecer em São Paulo, eu passava essa ordem para José Maria Linhares Neto, que era a pessoa que trabalhava comigo na época que era, que trabalhava no grupo, nessa época ainda não era o líder da área de projetos estruturados da empresa, eu atuava na região Norte e Nordeste, em substituição a Roberto Cunha, que veio pra São Paulo pra poder atuar na área internacional. Então eu passava isso para José Maria Linhares Neto, que via a possibilidade de fazer o pagamento, aprovando o pagamento ele passava isso pra um doleiro que trabalhava conosco, que ficava no Uruguai, que era Jorge Davies. Inicialmente a gente trabalhou muito com Jorge Davies, e aí Jorge Davies mandava um emissário dele, que eu não sei quem é, porque os nomes que eu combinava com Mario eram nomes fictícios, pelo menos eu dizia para ele dar nomes fictícios, porque os nomes que eu estava dando eram fictícios, a pessoa não existia, era apenas um nome e como se fosse uma espécie de código pra pessoa se apresentar no hotel e confirmar do outro lado que era o nome da pessoa que estava recebendo esse recurso. Então ele passava a ordem e a entrega era feita no dia acertado. Alguns outros pagamentos foram feitos em Salvador desta mesma forma, só que em Salvador precisava retirar esse recurso em um determinado escritório que a gente chamava de banca, que era de um doleiro chamado, que a gente internamente chamava de Cantor; acho que o nome dele era Sandro. E aí, em Salvador, como a gente não tinha a função de pegar o dinheiro,

embora algumas vezes nós acabamos fazendo isso, por uma questão de operacionalização, a gente passava isso pra quem estava demandando, no caso José Nogueira, e aí eu dizia para ele que ele precisava de uma pessoa pra poder mandar retirar. Eu provavelmente fui lá, uma vez ou duas, não me recordo, mas eu sei que eu fui nesse escritório, e Nogueira puxava alguma pessoa que trabalhava próximo a ele, ou no escritório, no caso foi Washington Cavalcante, que fez alguns, pegou alguns valores lá e foi fazer a entrega também pra Mario Suarez. Num determinado momento, Mario me apresentou o filho dele chamado Alexandre Suarez, e eu estive com Alexandre uma vez ou duas, eu tive muito pouco com ele, tem muitos anos, então se Alexandre estiver na minha frente aqui hoje eu provavelmente não sei identificar quem é, só sei que era um rapaz alto, magro, mas eu não identificaria porque só estive com ele uma vez, uma ou duas, uma delas foi no prédio da Mar Incorporações que fica na Centenário, uma Avenida chamada Centenário em Salvador, no Bairro da Barra, onde tinha o escritório da Mar. E uma dessas vezes o Mario me disse que quem ia receber o dinheiro era o Alexandre, mas eu não poderia precisar se foi o Alexandre ou não porque isso pra mim pouco importava, pra mim importava era a pessoa com o nome combinado estar lá no dia, até ele deu o nome de Alexandre no dia, você que sabe se vai mandar ele ou não, mas eu vou dar esse nome. Então essa era a forma desses pagamentos para a Mendes Pinto, para o Mario Suarez, via pagamento em espécie. Quando, eu só vou, para concluir esse bloco de Mario Suarez, quando eu vim pra São Paulo, pra fazer uma transição com Mateus, que foi a partir de meados de junho de 2012, que eu vim pra cá, então um pouco antes eu estava fazendo a transição com Adriano Quadros, que foi quem me substituiu na Bahia, eu apresentei Mario Suarez a Adriano, isso aconteceu na obra, depois eu rememorei que foi na obra do prédio mesmo da Petros, e essa reunião, daí em diante, Adriano tocou esses pagamentos com o Mario Suarez. **Em determinado momento, no final de 2011, começo de 2012, Nogueira me procurou, José Nogueira me procurou dizendo que tinha um compromisso pra pagar da obra, uma vantagem indevida, no valor de um por cento da obra, e que esse pagamento era pra ser tratado com Marice, mas que era um assunto de João Vaccari do PT. Marcou uma reunião em São Paulo, no escritório de Marice, e aí nessa reunião fomos eu, José Nogueira e Mateus. Lá nessa reunião que aconteceu no escritório dela, que ficava no Vale do Anhangabaú, Rua Formosa, embaixo, é um prédio de algum sindicato, que eu não me recordo qual era, mas embaixo do prédio tinha uma agência do Banco do Brasil, tinha que fazer identificação e subir. Então lá no escritório dela, Nogueira levou uma planilha, aonde já tinha os recebimentos da obra, até aquele momento, apontando um por cento desse valor, e apresentou pra Marice essa planilha. Ela já sabia do que se tratava, pela reação dela, nenhuma novidade. E aí nós combinamos que pagamentos em dinheiro faríamos valores de duzentos mil mensais, pra não ficar fazendo quebrado de acordo o recebimento da obra de um por cento, que seriam valores fracionados, mas doações eu não fiz dessa forma porque, pra não configurar um pagamento mensal, porque era um pagamento que era registrado. Então foram feitos pagamentos diferenciados, mês acontecia, mês não acontecia, mas eles correspondiam a um por cento do valor da obra do faturamento durante aquele período. No final de 2013, os**



*pagamentos, acho que final de 2013, nós fizemos alguns pagamentos pra ela em dinheiro, sempre por solicitação dela, e esses pagamentos são deles, alguns deles nós fizemos, ou todos, não me recordo, fizemos através de Alberto Youssef, porque nós tínhamos uma conta corrente com Alberto, ele tinha um saldo nosso, então nós usamos o Alberto Youssef pra fazer o pagamento. Inclusive um desses pagamentos aconteceu de ter sido interceptado pela Polícia Federal na época que José Ricardo foi preso, tem as trocas de mensagens aí na interceptação telemática, que diz inclusive o endereço dela, que é na Rua Doutor Penaforte, tem o nome dela. Essas doações, toda vez que acontecia, eu entrava em contato com ela, pra dizer a ela que aconteceu a doação, pra que ela se comunicasse com a Angela, que era secretária do PT, secretária de João Vaccari, pra checar que o valor entrou na conta, que foi feito o pagamento. Daí tinha que gerar o recibo e tinha que pegar com Angela, então tinha todo um processo que tinha que fazer por conta da contabilidade da empresa.*

*Em relação a Garreta, que é outro bloco de pessoas que... Em 2012, salvo engano, fevereiro, por aí, Mateus pediu que eu fizesse uma planilha que era pra um pagamento pra um Diretor, eu na época me lembrava que era um Diretor da Petros, depois agora durante o processo, na rememoração aí, conversando com Mateus, eu fiquei sabendo que era pro Presidente da Petros, mas na época eu não me recordava, achava que era para algum Diretor da Petros, era pra alguém da Petros. Então fiz uma planilha, onde eram pagamentos de quatrocentos e sessenta e três mil dólares, e Mateus fez os dois pagamentos. Depois, quando eu assumi a área, em março de 2013, área de projetos estruturados, eu dei continuidade aos pagamentos, daí que eu não me recordo, não me recordava, mas Mateus vai, Mateus pode explicar, como que se deu a origem desses pagamentos, que foi uma demanda de Doutor Leo, mas foi com Mateus, então assim, eu não me recordava porque não participei diretamente da solicitação. E aí eu fiz os pagamentos. Antes de eu começar a fazer esses pagamentos, Mateus me apresentou a Valdemir Garreta, que é a pessoa que tratava desse assunto, que estava indicada para resolver esse assunto, dessa vantagem indevida. Então eu fiz alguns pagamentos no exterior, numa conta Ode Investment, acho que é isso, e depois o ultimo pagamento, eu fiz ele em espécie, no escritório da OAS em São Paulo, pedi até a Roberto Cunha que fizesse essa entrega a uma pessoa que Garreta me apresentou chamado William, ele foi lá no escritório e retirou esse recurso na mão de Roberto Cunha.*

*Também houve um pagamento, em relação a esses um por cento do PT, para Renato Duque, através da empresa D3TM. Em setembro de 2013, Doutor Leo passou uma demanda pra mim, pra fazer um contrato com a empresa chamada D3TM, e que eu visse isso com Agenor Medeiros, que era o Diretor da área de Petróleo e Gás. Eu estive com Agenor Medeiros, vi as informações, e mais uma vez verifiquei que a empresa não tinha capacidade para pagar um milhão e seiscentos mil reais, porque a empresa não tinha outro cliente. A OAS seria a nota fiscal zero um, zero dois, zero três, zero quatro, uma sequência de notas e para uma empresa que não tinha nenhum outro trabalho executado. Pelo menos na época eu não vislumbrei nenhum outro trabalho. Então eu fui a César Mata Pires Filho, porque a gente, existia uma sucessão na empresa, aonde no*

lado da construtora era César Mata Pires Filho, e eu tratava os assuntos da área de caixa dois com o César, então eu fui a ele pra dizer que esse era um pagamento que era complicado de ser feito. Ele conversou com o Doutor Leo, Doutor Leo então marcou uma reunião no Rio de Janeiro. Inclusive eu tinha uma viagem internacional, eu adiei a viagem, cancelei pra poder ir nessa reunião, e era um almoço, que na verdade o almoço acabou não acontecendo, foi uma reunião em pé, de cinco minutos, aonde estavam na sala eu, Doutor Leo, Agenor Medeiros e César, César Mata Pires Filho, aonde eu expliquei para Doutor Leo que esse pagamento não era um pagamento bom pra ser feito pela construtora, que não teria sustentação, se tivesse qualquer problema em cima desse contrato a gente ia ter uma exposição muito grande na mídia, mas, e Doutor Agenor inclusive, Medeiros, concordou com essa avaliação, achou que realmente não era um contrato que deveria ser feito, mas Doutor Leo, nesse momento, ele disse: “não, tem que fazer o contrato porque eu estive com Renato Duque, ele tá muito chateado depois que saiu da Petrobras, disse que depois que ele saiu de lá, ele virou leproso, que ninguém pode fazer mais contrato com ele e que, eu preciso fazer esse contrato, eu não posso deixar de fazer esse contrato”. Então foi uma ordem dada, explícita, que eu tinha que fazer esse contrato apesar de eu ser contra, esse contrato foi executado, então eu procurei Marcelo Thadeu, que era uma pessoa que trabalhava conosco no Rio de Janeiro, porque a área de projetos estruturados a gente dividiu por regiões pra evitar comunicação. Cada região do país tinha uma pessoa, no Nordeste tinha uma, no Rio de Janeiro tinha outra, São Paulo e Sul tinha outra, então falei com Marcelo, que precisava fazer esse contrato, que ele visse isso com Doutor Agenor Medeiros. E ele foi pra Agenor Medeiros, pegou o contrato, fez. Pelo que eu me lembro, vagamente, esse contrato foi utilizado um estudo que a empresa tinha feito para fazer uma obra no exterior, acho que era um porto, não me lembro muito bem, mas tá, o contrato, eu mantive acesso ao contrato, mas no objeto do contrato deve estar escrito isso lá. E os pagamentos ocorreram no começo de 2014, e foi pago um milhão e meio mais ou menos, provavelmente porque tinha desconto de impostos no contrato. **Quando a Lava Jato, estourou a Lava Jato, quando a operação saiu em março de 2014, nós paramos tudo que estávamos fazendo em relação a pagamento de caixa dois, e aí ficamos um tempo sem pagar realmente ninguém.** Então fui procurado, determinado momento, acho que em Salvador por Elmar Varjão, que era nessa época o Diretor Norte e Nordeste, dizendo que estava sofrendo uma pressão muito grande na obra, que **estava inclusive impactando nos recebimentos da obra, porque a OAS não estava mais pagando as vantagens indevidas** para a Mendes Pinto, mas que ele tinha uma solução, que foi dada, na época, uma empresa que a Mendes Pinto trouxe, para fazer um contrato com essa empresa, inicialmente de sete milhões, depois acabou sendo feito de doze milhões e meio. O objeto desse contrato era uma empresa de Minas, o objeto desse contrato era um estudo de uma revitalização de uma área que tinha sido explorada pela Vale no entorno de Belo Horizonte. O valor extremamente alto para esse tipo de contrato, de serviço, não tinha nenhuma sustentação, então eu falei pra Varjão que não dava pra fazer, que eu não ia fazer esse contrato porque o risco era muito grande. Tanto eu quanto Roberto Cunha, fizemos essa avaliação juntos e nós achamos que era uma coisa que não

*deveria ocorrer, mas Varjão precisava muito resolver isso, então ele recorreu a César Mata Pires Filho, que na época como Vice Presidente ele tocava a parte operacional da empresa, e César me chamou na sala dele, junto com Roberto, fui na sala dele junto com Roberto Cunha, e na sala dele ele falou: “olha, tem que fazer esse contrato porque não tem como não pagar porque a gente não está mais recebendo os valores da obra lá da Petros, está impactando, está atrasando recebimento, e a gente vai ficar sem receber, tem que fazer o contrato de qualquer jeito”. Contrariado, eu mandei fazer o contrato, inclusive Roberto Cunha falou: “eu vou operacionalizar esse contrato com o pessoal lá de Salvador, mas não vou a nenhum, nenhuma pessoa externa da empresa, então eu vou fazer”, ele foi, ele deu um suporte na avaliação do contrato, mas o contrato de fato foi feito em Salvador; e eu disse a Varjão que eu não ia me envolver na obtenção das evidências de que o serviço tinha sido executado, porque eu não acreditava que aquilo fosse sustentável. Ele disse que resolveria, e aí pra isso enviou Washington e André Petitinga a Minas, pra poder pegar assinaturas, pegar evidências do contrato e o contrato foi celebrado, foi assinado por Varjão, Elmar Varjão, e foi pago, desse total, foi pago quatro milhões e setecentos, mais ou menos, quatro setecentos e cinquenta, salvo engano, desse contrato, apesar de que, nós tínhamos sido extremamente contra. Eu acho que, de maneira geral, o que eu tinha pra falar sobre a operação dessa obra era isso, agora, se tiver algum detalhe mais que eu possa esclarecer. (negrito não originais)*

Também, Adriano Santana Quadros de Andrade, em seu interrogatório, entre outras passagens, afirmou (ev. 2.279 -- colaborador):

*Adriano Santana Quadros de Andrade: Pois não. Doutor, em março de 2012 eu fui convidado para ingressar na área de projetos estruturados para vir substituir Ramilton Machado que estava de mudança para São Paulo. Eu fiquei um período de mês, mais ou menos, 45 dias, em processo de transição com ele, e um dos projetos que o Ramilton me passou, que era um projeto que demandaria recursos oriundos de caixa dois, era o projeto da Torre Pituba, que internamente, dentro da empresa, da construtora OAS era chamado de edificações Itaigara. Essa era a nomenclatura dada ao centro de custos. Bom, nessa reunião de passagem o Ramilton me relatou que a época o líder operacional do projeto era o José Nogueira, e o então diretor superintendente da base Norte e Nordeste era o doutor Manoel Ribeiro. Nesse período Machado me relatou dois pontos: um, José Nogueira tinha autorização para solicitar recursos oriundos de caixa dois e, dois: doutor Manoel Ribeiro era, existia um modus operandi dentro da nossa área que essas solicitações de recursos de caixa dois, ao final de cada mês, elas teriam que ter a anuência do diretor superintendente, o doutor Manoel Ribeiro tinha, em caráter de exceção, autorizado pelo doutor Léo Pinheiro, ele não havia necessidade dessa ciência, dessa anuência. Tá? Em relação...*

**Juiz Federal:** *Anuência que o senhor fala é uma anuência escrita? É uma rubrica, uma sigla?*

**Adriano Santana Quadros de Andrade:** Escrita. Uma rubrica. Uma rubrica com o valor totalizando o valor oriundo de caixa dois que foi distribuído durante aquele determinado mês. Bom. Dito isso, Ramilton Machado marcou uma reunião no canteiro de obras do prédio edificações Itaigara, vindo a ser chamado também de torre Pituba, no qual estavam presentes, eu, o Ramilton Machado, o José Nogueira e o doutor Mário Suarez. Na época o Ramilton Machado me apresentou ao Mário Suarez e disse: "Mário, eu estou de mudança pra São Paulo, quem vai me substituir aqui vai ser o Adriano". Ai o Mário, nesse mesmo dia passou, me deu os contatos dele, e perguntou, "Adriano, você pode marcar uma reunião com o Alexandre Suarez, que venha a ser meu filho?". Eu falei, "Sim, pois não, marco sim senhor". Ai nesse mesmo momento ele já ligou, pegou o celular dele, ligou para o Alexandre, marcou uma reunião, e um ou dois dias depois dessa reunião da torre Pituba, que foi no canteiro de obras eu fui ao encontro do Alexandre para poder acertar como é que seria a operacionalização desses pagamentos. Fui na reunião, chegando lá o Alexandre me apresentou uma pessoa chamada Rodrigo Barreto, que ele disse que era a pessoa designada por ele a receber esses recursos oriundos de caixa dois. Bom, eu disse ao Rodrigo e ao Alexandre lá a época que como é que viria a ser a operacionalização desses pagamentos. Primeiro eu teria que receber uma solicitação do José Nogueira, após essa solicitação do José Nogueira eu ia providenciar os recursos. Nessa época, a gente lá em Salvador não existia muito a geração de caixa dois com empresas terceirizadas. Então como é que se chegava o recurso até lá. Eu solicitava ao José Maria Linhares, que é um ex-integrante da área de projetos estruturados que acionava um doleiro que tinha a ter um nome de Sandro, e esse recurso era retirado nesse escritório do Sandro. Então, vou repetir aqui para o senhor mais uma vez: o José Nogueira solicitava o recurso a mim, eu falava com José Maria, o José Maria retornava para mim depois e me dizia, "Adriano, está autorizada a retirada no valor tal", que aí a quantia variava mês a mês, "lá no Sandro, você pode ir lá retirar o recurso". Pronto. A partir do momento que eu já sabia qual era o valor, a data da retirada desse recurso, eu já agendava uma reunião, ou no mesmo dia ou logo num dia após, depois da retirada, com o Rodrigo Barreto. Utilizava na época linhas telefônicas em nome da construtora OAS, e a comunicação era basicamente feita através de BBM ou WhatsApp. Era umas mensagens muito simples que eu já tinha combinado com ele, mandava mensagem, "Rodrigo, vamos marcar uma reunião amanhã no escritório da OAS, na filial da OAS às X horas. Ou seja, eu já sabia que nesse horário o recurso já estava disponível pra ele. Eu lembro também que nesses momentos em que o José Nogueira solicitava esse recurso, eu já, no ano de 2012, eu já pegava a autorização dele, ou seja, ele pedia um determinado valor, eu pedia que ele colocasse numa folha de papel o valor que ele estava solicitando e qual era o centro de custo a ser debitado. Nessa época era o centro de custo do edificações Itaigara. E ele dava um visto. Eu juntava esses documentos, porque a demanda, tinha outras pessoas que demandavam, então eu juntava esses documentos. Ao fim de cada mês eu ia para São Paulo para poder fazer o fechamento lá na matriz da empresa, junto lá com o José Maria Linhares Neto. Então eu apresentava a ele os valores das solicitações que totalizava um valor que era lançado, feita a baixa global daquele valor evidentemente em

*cada centro de custo. A partir de janeiro de 2013, quem assumiu a diretoria, a superintendência Norte e Nordeste foi o engenheiro doutor Elmar Varjão. Diferentemente de doutor Manoel Ribeiro, doutor Elmar Varjão tinha a obrigação de dar anuência desses valores que vinham a ser debitados de vários centros de custos da diretoria dele, ou seja, não só do edificações Itaigara, então ele autorizava, dava anuência desses valores. Como é que foi a solicitação dele? Ele me dizia, “Adriano, você faz um resumo, simples em excel botando o valor, o centro de custo que vai ser debitado e você pega uma autorização, um visto do líder do projeto ou do líder do centro de custo”. Então eu fazia isso, totalizava um valor aqui, chegava no final do mês eu apresentava essa planilha para ele, ele assinava, ele botava o valor, assinava, vistava, me entregava esse documento, e eu ia a São Paulo. Só que por orientação da empresa, o José Maria, ele só arquivava as assinaturas dos diretores superintendentes. Então não existia a obrigatoriedade por parte da empresa para conosco de ter que arquivar as assinaturas e anuências dos líderes operacionais. Em determinados, eu não me recordo exatamente qual mês, talvez a partir de abril de 2013, aproximadamente, até por conta de uma agilidade nesse processo, eu já chegava para o Elmar Varjão com a lista dos líderes, com os vários centros de custos e eu já colocava com a minha letra o valor que totalizava e pedia para ele vistar. Então ele aí vistava, porque muitas vezes, doutor, eu tinha uma certa dificuldade de encontrar com ele pessoalmente para colher essa assinatura, e eu tinha por obrigação ter que ir todo final de mês apresentar essa assinatura junto lá ao nosso setor para poder fazer o fechamento de caixa daquele referido mês, está certo? Isso transcorreu ao longo de 2012 até aproximadamente março de 2014. Então houve solicitações, do que eu me recordo, praticamente mensais, se não houve, deve ter sido assim, ao longo desses 22, 24, 27 meses, um ou dois meses provavelmente aí que não deve ter havido, vamos dizer, alguma solicitação para esse centro de custo. Então com a deflagração da operação Lava Jato, acho que em março de 2014, houve uma determinação da empresa para poder fazer um encerramento da área, então aí a partir de março de 2014 foram encerradas as atividades dentro da área que já foi chamada de controladoria, já foi chamada de projetos estruturados. E aí foi que eu fui transferido para São Paulo e aí fui fazer outras atividades dentro da companhia.*

*(...)*

**Ministério Público Federal:** *O senhor permaneceu na área de projetos estruturados em Salvador até que época?*

**Adriano Santana Quadros de Andrade:** *Aproximadamente março de 2014.*

**Ministério Público Federal:** *Março de 2014.*

**Adriano Santana Quadros de Andrade:** *É.*

**Ministério Público Federal:** *O senhor referiu no seu depoimento que a obra em questão do prédio da Petros, o senhor disse, “no período de 2012 a 2013”, referindo-se ao*

*procedimento de pagamento, o senhor disse que, “ocorreu mensalmente, havia entrega mensal de valores”. O senhor confirma?*

**Adriano Santana Quadros de Andrade:** *Confirmo. Posso lhe dizer que praticamente mensais, se a senhora pegar ao longo desses meses, um, ou no máximo dois meses que não teve pagamento, mas a senhora pode considerar quase que a totalidade dos meses houve solicitações por parte do José Nogueira.*

**Ministério Público Federal:** *Durante todo o período que o senhor esteve nessa área... Nogueira.*

**Adriano Santana Quadros de Andrade:** *Sempre foi solicitado por José Nogueira.*

(...)

**Defesa:** *Economista. Perfeito. Quando o senhor assume o cargo ou as funções do Machado em março de 2012, o que ele exatamente passa para o senhor com relação aos pagamentos indevidos da obra do Itaigara?*

**Adriano Santana Quadros de Andrade:** *Ele diz que existe um projeto em Salvador, chamado edificações Itaigara, que já tinham havido algumas demandas e que seriam, e que haveria mais demandas a partir desse momento da transição, e que o líder operacional desse projeto era o José Nogueira e que esse líder já estava autorizado a solicitar recursos oriundos de caixa dois para esse específico projeto.*

**Defesa:** *Perfeito. Esses recursos eram ilimitados? Um exemplo, senhor José Nogueira dissesse que aquele mês era necessário um milhão, dez milhões, cem milhões, ele tinha essa autonomia?*

**Adriano Santana Quadros de Andrade:** *Um milhão eu creio que sim, dez milhões eu posso lhe afirmar que é um pouco difícil, até por conta da geração, cem milhões, então, com certeza absoluta que não.*

**Defesa:** *E como que era feito esse controle, por favor?*

**Adriano Santana Quadros de Andrade:** *No ano de 2012, o valor que ele solicitava era o valor que era disponibilizado para ele. Então se ele pedisse duzentos mil, um milhão, era disponibilizado.*

**Defesa:** *Por quem?*

**Adriano Santana Quadros de Andrade:** *Pelo José Nogueira.*

**Defesa:** *Sim. Ele solicitava o valor.*

**Adriano Santana Quadros de Andrade:** *Ele solicitava.*

**Defesa:** *Quem autorizava essa alçada dele?*

**Adriano Santana Quadros de Andrade:** Não, ele já tinha autorização.

**Defesa:** De quem?

**Adriano Santana Quadros de Andrade:** Da empresa.

**Defesa:** De quem?

**Adriano Santana Quadros de Andrade:** Do diretor imediato dele.

**Defesa:** De quem?

**Adriano Santana Quadros de Andrade:** Manoel Ribeiro.

No mesmo sentido, José Maria Linhares Neto (ev. 2.281 -- colaborador):

**Ministério Público Federal:** Certo. Relativamente à obra do prédio da sede da Petrobras em Salvador, o prédio da Petros, foram feitos lançamentos nessa área de projetos estruturados, com relação a pagamentos de vantagens indevidas?

**José Maria Linhares Neto:** Foram, foram feitos vários lançamentos que foi identificado na época como Edificações Itaigara, que ao longo do trabalho que foi feito aí, depois acho que os colegas colaboram, que tudo que eles me diziam eu tinha que colocar, ou seja, na época, de acordo com cada um dentro do seu tempo aí, o Machado, se dissesse assim, “ó, esse assunto aqui é Edificações Itaigara, prédio da Petros”, eu escrevia nessa planilha, que era como se fosse uma agenda, que eu fazia em formato word, e botava lá, “assunto prédio da Petros”, ou “Edificações Itaigara”.

Além dos depoimentos em colaboração premiada, apresentaram os registros dos pagamentos, constante de *pen drive* guardado por José Maria Linhares Neto, conforme se depreende desses mesmos depoimentos. Assim, por exemplo (ev. 2.288 -- colaborador):

**José Ricardo Nogueira Breghirolli:** Então, o departamento funcionava, era subdividido por diretorias, então tinha um gerente pra cada diretor da empresa. No meu caso específico era São Paulo sul com César Mata Pires Filho e posteriormente Carlos Henrique Lemos, e depois de 2009 Rio de Janeiro com Reginaldo Assunção. Aí tinha no início Mateus Coutinho que trabalhava responsável pelas áreas Rio, base leste, petróleo e gás, no início, e depois ele assumiu a liderança da área e Roberto Cunha que atendia a diretoria nordeste e depois passou pra Ramilton Machado e posteriormente Adriano Quadros, a diretoria nordeste. Então cada gerente atendia um diretor específico da região. No caso específico da obra aí da Pituba houveram demandas que eram da área nordeste que eles não tinha como atender essas demandas de recursos provenientes de caixa dois e pediram apoio pra mim na cidade do Rio de Janeiro, na cidade de São Paulo. E aí eu atendi eles, eles me passaram as informações

*pra quem que teria que ser entregue o recurso, e aí junto as pessoas que eu tinha contato na época, tanto no Rio quanto em São Paulo eu fiz a solicitação dessa entrega.*

**Juiz Federal:** *Como é que era feita, então, essa solicitação? Quem fazia essa solicitação?*

**José Ricardo Nogueira Breghiolli:** *Tá. Os pedidos vinham direto do diretor da área.*

**Juiz Federal:** *Que eram?*

**José Ricardo Nogueira Breghiolli:** *Que nesse caso, na época, era Elmar Varjão, ele fez a solicitação pro representante dele que acredito que, na época, era Adriano Quadros, ou se não era Adriano Quadros ou Roberto Cunha, fazia a solicitação pra eles, e eles providenciavam fazer a entrega. Como eles não tinha condições de atender, eles passaram pra mim, no caso do Rio de Janeiro foi uma entrega de seiscentos mil reais, salvo engano, que precisava ser entregue num endereço no Rio. E aí tinha um, eu tinha um operador no Rio, Celso Júnior, que eu conversei com ele, perguntei, falei, "oh Celso, eu tenho uma demanda de seiscentos mil reais pra ser entregue", e tinha o endereço, local pra ser entregue. E aí passei pro Celso, o Celso providenciou a entrega desse recurso, depois ele me informava que o recurso tinha sido entregue, que tinha dado ok. Eu avisava Roberto Cunha ou Adriano Quadros dessa entrega, e aí depois eles validavam isso com o diretor da área que era o demandante. No final do mês esse diretor prestava conta e assinava um fluxo dizendo que tava de acordo a entrega.*

**Juiz Federal:** *E existia alguma contabilidade ou alguma forma de controle dessas operações?*

**José Ricardo Nogueira Breghiolli:** *Sim. Ahn, todas as operações que existiam tinham um controle, um sistema na área nossa de caixa dois que era controlado por José Maria Linhares, que ele que fazia todo filtro dessas demandas e paralelamente cada gestor tinha os seus controles. Eu tinha os meus controles de tudo que passava por mim, porém no dia da deflagração da prisão do Alberto Youssef esses controles foram todos destruídos. (negrito não original)*

**José Ricardo Nogueira Breghiolli:** *Tem algumas planilhas minhas que eu vim ver depois que o José Maria Linhares Neto acabou guardando junto com os controles dele. E teve uma planilha, que eu que elaborei, que foram pegadas com Alberto Youssef, que era um controle que eu tinha junto com ele.*

As provas de corroboração, incluindo as planilhas de controle dos repasses, foram juntadas no ev. 2.221-222, contemplando explícitas referências tais como a "Edificações Itaigara", "PédrPetros", "Predio Petrobras", "Petro", "PRÉDPET", "ITAIG" e "SPE".

17. Diante todos estes elementos, entendo haver por ora suficientes indícios para concluir pela existência de quadro geral de direcionamento da licitação e distribuição de vantagens financeiras



ilícitas, indícios esses que são complementados pelos elementos concernentes às condutas individualizados dos requeridos, o que passo a apreciar.

### C. Individualização das condutas

**18.** Antes de passar propriamente à individualização das condutas, cabem algumas ressalvas. A primeira delas é quanto a acordos de leniência.

Os 25 requeridos dividem-se, basicamente, em quatro grupos: a) agentes públicos da Petrobras; b) agentes públicos da Petros; c) agentes privados das contratações pela Petros; e c) agentes privados da seara política.

Quanto aos agentes privados das contratações pela Petros, o MPF não inclui no polo passivo nem a Odebrecht Realizações Imobiliárias, nem a Mendes Pinto Engenharia (MPE), considerando o acordo de leniência firmado pelo Grupo Odebrecht e o fato de a segunda já constar como encerrada junto à Receita Federal.

Porém, também é notório que a OAS firmou, no final do ano passado, acordo de leniência com o Executivo Federal. O MPF foi provocado para dizer a respeito, tendo afirmado que (ev. 13):

*A CONSTRUTORA OAS, por sua vez, não celebrou acordo de leniência com o MPF. Há notícia de que celebrou acordo com a Controladoria-Geral da União, porém nenhuma informação ou prova constante da presente ação de improbidade decorre do referido acordo, o qual não produz nenhum efeito jurídico sobre a presente demanda, visto que seus efeitos são absolutamente limitados às partes que o assinaram ou o aderiram.*

Os efeitos do acordo de leniência em relação a uma ou mais ação civil pública não precisam ser definidos neste momento. No que concerne à tutela provisória, entretanto, **deixo desde logo de apreciar o pleito em face da CONSTRUTORA OAS LTDA.**, postergando a análise para saber se os presentes fatos estão abrangidos ou não pela referida negociação, de modo a evitar a prática de atos deslealmente gravosos e sem comprometer a efetividade de eventual gravame futuro. Não se trata de requerida que poderia facilmente ocultar patrimônio. Ao contrário, estaria inclusive colaborando para ressarcimento de dano ao erário, ainda que não se saiba se na sua integralidade. Também observo que, mais importante do que bloqueio de bens, é a manutenção da empresa em atividade para dela extrair percentual de receita que constitua fundo reparador do dano contra o erário.

Acresça-se a necessidade de ambiente processual ventilado pela brisa da boa-fé. É fato admitido pelo MPF que a Construtora OAS Ltda firmou acordo de leniência com a União. A ressalva de que não se sabe o alcance em relação ao presente processo deve ser entendida em

benefício da pessoa jurídica que se dispôs a sair do campo adversarial e atuar de modo cooperativo. Assim, por ora, fica a situação da Construtora OAS Ltda em suspensão.

19. Além disso, é necessário compreender os valores visados a título de medida assecuratória.

O MPF pretende a medida cautelar à luz do art. 10 c/c art. 12, inc. II, da Lei 8.429/92, para que seja garantido o ressarcimento do dano causado à Petros e à Petrobras, em relação a todos os requeridos, individualmente, no montante de **R\$ 197.132.174,10**, acrescido da multa de duas vezes esse valor, totalizando **R\$ 591.396.522,30**. O dano incluiria as propinas já identificadas, uma vez que teriam sido pagas a partir do preço do contrato com a Petros.

Relativamente a vantagens indevidas, afirma que "*é possível identificar que as empreiteiras OR e OAS distribuíram vantagens indevidas de, ao menos, R\$ 68.816.935,87 (valores históricos), tratando-se de valor apurado de maneira provisória, com base nos elementos colhidos até o presente momento. Atualizados, o montante total de vantagens indevidas pagas pelos grupos empresariais, até agora desvelado, alcança o montante de R\$ 110.505.105,74*", individualizando-as na p. 192 e seguintes os repasses. Em relação à OAS, mais especificamente, os pagamentos corresponderiam a **R\$ 48.318.545,77** do montante atualizado.

A respeito de contratos, argumenta que "*é necessário levar em consideração também o valor integral do contrato da PETROS com a gerenciadora MENDES PINTO ENGENHARIA, no importe (atualizado) de R\$ 78.582.350,35, porquanto tal empresa foi contratada em procedimento viciado, não para cumprir com o objeto de sua contratação, mas precipuamente buscando viabilizar as práticas delitivas. repassando largas somas de vantagens indevidas, bem como o sobrepreço estimado de 30%, incidente sobre os contratos com as projetistas CHIBASA e AFA, que alcança os valores atualizados de R\$ 4.815.624,06 e R\$ 3.229.093,95, respectivamente.*"

Em suma, assim, os valores pretendidos pelo MPF são os mesmos em relação a todos os requeridos e totalizam aproximadamente R\$ 197 milhões, os quais consistem em (i) pagamentos pela OAS e Odebrecht até então identificados (aprox. R\$ 110,5 mi atualizados); (ii) valor do contrato da MPE (aprox. R\$ 78,5 mi atualizados); (iii) sobrepreço do contrato da AFA (aprox. R\$ 3,2 mi atualizados); e (iv) sobrepreço do contrato CHIBASA (aprox. R\$ 4,8 mi atualizados). Tudo isso implicaria dano ao erário, pois teria sido arcado pela Petros com o pagamento relativo à contratação das empresas envolvidas no empreendimento, bem como, assim, indiretamente pela Petrobras, locatária do prédio.

Uma ressalva inicial que cabe fazer é que, conquanto o MPF afirme que haveria sobrepreço de ao menos 30% nos contratos das projetistas AFA e CHIBISA, não indicou a existência de elementos que

permitam, no presente momento, concluir por tal ocorrência. Assim, o que será tomado em conta, para a generalidade dos requeridos, são os danos que seriam decorrentes das contratações das empreiteiras e da MPE, sem prejuízo de, em relação a requeridos diretamente ligados às projetistas AFA e CHIBASA, serem consideradas, individualmente, quantias identificadas que teriam sido repassadas à MPE, em prejuízo ao erário.

Em outra ponta, quanto aos pagamentos pela OAS e Odebrecht, tem-se que, em outros processos em trâmite nesta vara relacionados à Operação Lava Jato, já se instalou a problemática de saber se o valor das vantagens ilícitas pagas pelas empreiteiras seria retirado do lucro que elas obteriam regularmente por meio de sua atividade empresarial, ou se estaria incluído especificamente nos contratos, gerando sobrepreço em cada contratação.

Também aqui há, em tese, espaço para tal espécie de discussão, oportunamente, mas, neste momento, há indícios de que as contratações teriam sido arquitetadas para já incluírem os valores de enriquecimento ilícito.

Primeiro, o fato de se tratar se uma situação específica, com objeto distinto dos demais contratos das empreiteiras com a estatal, envolvendo de maneira mais direta o fundo de pensão, com aparente direcionamento das contratações desde o início por meio da empresa MPE, dá margem maior a que isso ocorra.

Mais do que isso, é, por exemplo, o que LÉO PINHEIRO afirma, em seu interrogatório, que teria, de fato, acontecido (ev. 2.337):

***Juiz Federal:** O senhor mencionou no início uma licitação, uma concorrência para início desse trabalho nessa obra. Como é que foi, como é que aconteceu exatamente essa tratativa e a escolha das empresas?*

***José Adelmário Pinheiro Filho:** Nesse encontro que eu tive com o Paulo Afonso eu fiz essa pergunta, porque ele me explicou, a Petros iria investir na obra e a Petrobras iria alugar. Então existia uma relação entre o locatário e o locador, a obra tinha que ter um limite para poder caber dentro do aluguel que o locatário fosse fazer. Ele me disse, “não, esse assunto está sendo tratado entre a Petros e a Petrobras, mas já está decidido, a Petrobras alugará o prédio de Salvador na mão da Petros”. Eu disse, “é, mas tem uma problema, uma coisa quando a OAS disponibiliza do seu lucro um valor para pagamento de vantagem indevida, outra coisa é uma obra que eu não sei onde fica, eu nunca estudei e com esse montante”, que ele não me relatou nesse primeiro momento, mas do jeito que ele me falou, que ele começou a querer acertar comigo o valor. Eu digo, “não, que eu não tenho a menor ideia. Essa obra, Paulo, ela é diferente, ela vai ter um superfaturamento mesmo que vai ter que pegar o nosso custo e aumentar o custo nos valores dessas vantagens indevidas. Eu queria saber de você, porque eu não posso dá um preço para depois você dizer a empresa quanto é que ela vai pagar. Então você vai se entender com o nosso pessoal da diretoria da Bahia para que a*

gente possa orçar a obra, orçando a obra, tendo ideia do custo da obra, crescer o valor dessas vantagens indevidas”. Ele me disse “não, você fica tranquilo”. Eu disse, “e tem mais, como é que vai ser feita essa concorrência?”, respondendo a sua pergunta. Disse, “não, a Petrobras tem uma prerrogativa de carta convite”. Eu disse, “é, mas quem vai fazer é a Petros”. “Mas como existe”, ele me explicando, “um elo entre o locador e o locatário a licitação vai ser feito uma carta convite, você junto com a Odebrecht indica que empresas poderiam dá cobertura no preço”. E isso foi feito. Eu me lembro que na época o pessoal da diretoria me perguntou quem que poderia, eu não sei se foi a Odebrecht, eu não me recordo. Eu procurei João Vaccari para que ele ajudasse a ter duas empresas para fazer a cobertura que foi a exigência e o Vaccari me falou que podia ser a empresa Engeform, se não me falha a memória, e a Carioca Engenharia. A Carioca nós já tínhamos uma relação com ela de vários negócios juntos e a Engeform também. A empresa tinha obras em conjunto com elas em alguns lugares. Então eu autorizei ao pessoal nosso que procurasse essas duas empresas que elas dariam cobertura no nosso preço. Não houve nenhuma competição.

**Juiz Federal:** Essa cobertura no preço que o senhor fala é?

**José Adelmário Pinheiro Filho:** Um preço maior para dá margem a gente, nós e a Odebrecht ganharmos a licitação. Então essas duas empresas deram um preço maior que nós fornecemos, nós e a Odebrecht fornecemos o preço, elas prepararam uma proposta, em comum acordo conosco, porque nem precisaram estudar, foi feito pela OAS e pela Odebrecht e eles apresentaram proposta e nós fomos o ganhar conforme previsto. Quem, pelo que eu fui informado, o Paulo Afonso, a empresa dele que organizava, dava esses valores até que limite podia ir, que não ia, isso foi tratado junto com Manoel Ribeiro e com o José Nogueira.

**Juiz Federal:** O senhor tem como informar o valor total pago por conta desse empreendimento?

**José Adelmário Pinheiro Filho:** Eu posso, na verdade eu não tinha o acompanhamento disso, eu olhava sempre a área como um todo, então a diretoria da Bahia e do Nordeste ela tinha uma previsão de faturamento de quinhentos bilhões num ano, tinha uma previsão de lucro de cinco por cento e uma previsão de pagamento, aí era me mostrado uns relatórios gerenciais, um gráfico e esse gráfico mostrava a meta que a obra tinha e qual a variação da receita, da despesa, do fluxo de caixa e dos pagamentos de vantagens indevidas não sendo nominais a cada obra. Eu olhava já a área como um todo. Acredito que pelos números que depois eu tomei conhecimento, eu inclusive não sabia do montante que foi pago ao Paulo Afonso, à empresa dele, eu só vim saber desses números quando li a denúncia. Realmente eu achei o número muito acima do que eu esperava, mas estava dentro de uma relação entre lucro e disponibilização de vantagem indevida. Então era uma coisa que a área tinha responsabilidade sobre isso porque ela tinha responsabilidade sobre o lucro. Acredito que isso tenha sido algo em torno, porque tinha os pagamentos também ao Luís Carlos Afonso, ao João Vaccari, eu estou falando da nossa parte, da OAS, acredito que deva ser um montante bem elevado, porque... mais ou menos quatrocentos e ou quinhentos

*milhões da nossa parte, isso foi feito em três ou quatro anos, quatro anos, acredito, de 2010 a 2014. Eu acredito que algo em torno de quarenta, trinta e tantos milhões a quarenta. É que uma parte também nós deixamos de pagar por força da Lava Jato, mas eu acho que o número é bem significativo, é dessa ordem.*

Também outros depoimentos, como de Djean, Paul Altit e Ramilton, já reproduzidos acima, indicam que haveria acréscimo de "remuneração" ou "fee" nos contratos das empreiteiras, ao que parece de 7% a 9%, além de possíveis cobranças posteriores.

Inclusive, o sobrepreço para cobrir as vantagens indevidas também ocorreu em relação ao aditivo, segundo LÉO PINHEIRO (ev. 2.337):

**Ministério Público Federal:** *E nessa orçamentação do aditivo, os senhores é que prepararam os valores que foram?*

**José Adelmário Pinheiro Filho:** *Sim. Sim.*

**Ministério Público Federal:** *Com os preços que entenderam e prepararam a orçamentação?*

**José Adelmário Pinheiro Filho:** *Eu não tenho detalhe, não detalhe dessa obra, mas normalmente nos aditivos se aproveitam os preços unitários que já estão no contrato inicial. Agora eu não sei dizer qual foi o objeto...*

**Ministério Público Federal:** *Se tiver novos serviços?*

**José Adelmário Pinheiro Filho:** *Novos preços.*

**Ministério Público Federal:** *E aí o senhor...*

**José Adelmário Pinheiro Filho:** *Eu não sei lhe dizer...*

**Ministério Público Federal:** *Ah, sim.*

**José Adelmário Pinheiro Filho:** *... Se eram novos serviços, mas não sei.*

**Ministério Público Federal:** *Mas foram os senhores que prepararam orçamentação?*

**José Adelmário Pinheiro Filho:** *Com certeza sim.*

**Ministério Público Federal:** *Junto com a Odebrecht?*

**José Adelmário Pinheiro Filho:** *Junto com a Odebrecht. Com certeza absoluta.*

**Ministério Público Federal:** *E essa orçamentação foi posta a Mendes Pinto?*

**José Adelmário Pinheiro Filho:** *Sempre de comum acordo com a Mendes Pinto. Eu não sei se eles apoiaram na elaboração ou não, aí eu não sei dizer. Mas seguramente foi*

*feito por nós seguramente, seguramente com o de acordo deles e seguramente embutido os valores que teríamos que pagar de vantagem em cima do aditivo.*

**Ministério Público Federal:** Certo. Então o aditivo também tinha superfaturamento?

**José Adelmário Pinheiro Filho:** Também.

É o que diz, na mesma linha, RODRIGO BARRETTO, que trabalhava para a MPE, tanto em relação à contratação original quanto ao aditivo (ev. 2.280):

**Rodrigo de Araújo Silva Barreto:** (...) Aqui foi falado que esses pagamentos acertados entre Mário e Paulo Afonso e a OR giravam na casa entre sete e nove por cento. o valor exato que Mário me passou foi sete vírgula quarenta e um por cento, esse era o valor exato do acerto entre Mário, Paulo Afonso, a OR e a OAS. Então o sobrepreço que teve na obra foi de pelo menos sete vírgula quarenta e um por cento, que a era o valor que a OAS e a OR tinham que devolver pra Mário e Paulo Afonso. Esses valores também são facilmente encontrados bastaria pegar a nota fiscal, assim, o acordo foi feito o seguinte, como a OAS edificações Itaipara tinha direito a um sinal, eles pagariam um por cento quando a Petros pagasse o sinal de maior pra poder a Edificações Itaipara fazer uma mobilização de obra, implantação da obra, eles teriam direito a um por cento desses sete vírgula quarenta e um e ficaria seis vírgula quarenta e um pra pagar ao longo das medições da obra.

(...)

**Rodrigo de Araújo Silva Barreto:** Os sete, assim, uma observação também, o sete quarenta e um também foi utilizado também pra poder pagar os aditivos de contrato que teve com a, depois teve aditivo de contrato da Edificações Itaipara com a Petros. Teve, se eu não me engano teve três ativos de contrato. Dois de prazo e um de preço. Esse de preço também foi utilizado o sete vírgula quarenta e um por cento, pra poder...

**Ministério Público Federal:** Naquele aditivo celebrado em 2014.

**Rodrigo de Araújo Silva Barreto:** 2014.

Conforme valores apresentados em planilha no ev. 2.2 (contratos de construção no ev. 2.12-14), o valores atualizados da contratação da SPE Edificações Itaipara (OAS/Odebrecht), considerando aditivo, seria de R\$ 1.250.053.793,19 (dezembro/2019), sendo que 7% a 9% corresponderia a R\$ 87,5 mi a R\$ 112,5 mi, o que se mostra compatível com o total de vantagens indevidas que teria sido distribuído por tais empresas, até então identificado, equivalente à quantia atualizada de aproximadamente R\$ 110,5 mi.

Portanto, plausível, *prima facie*, a caracterização de dano ao erário correspondente a vantagens ilícitas distribuídas a distintos agentes, públicos e privados.

Postas essas premissas, é necessário individualizar as condutas para saber se há indícios suficientes da atuação de cada um, bem como se, neste momento, eventual decreto de indisponibilidade corresponderia ao mesmo montante para todos.

**20.** Quanto ao grupo de requeridos ligados à Petrobras, seriam eles:

**RENATO DE SOUZA DUQUE** (*Diretoria de Serviços da PETROBRAS*)

**ARMANDO RAMOS TRIPODI** (*Chefe de Gabinete da presidência da PETROBRAS no período de maio/2006 a fevereiro/2012*)

**ANTÔNIO SÉRGIO OLIVEIRA SANTANA** (*Gerente Executivo dos Serviços Compartilhados da PETROBRAS no período de março/2009 a dezembro/2012*)

**CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE FIGUEIREDO** (*Gerente-Geral de Serviços Compartilhados da Regional Norte/Nordeste da PETROBRAS no período de setembro/2009 a novembro/2015*)

**GILSON ALVES DE SOUZA** (*Gerente dos Serviços de Infraestrutura e Segurança Patrimonial Regional Norte-Nordeste dos Serviços Compartilhados da PETROBRAS no período de agosto/2008 a junho/2015*)

### **20(a) RENATO DE SOUZA DUQUE**

RENATO DUQUE, conforme indica o MPF, foi Diretor de Serviços da Petrobras de 2003 a 2012. Teria sido "*peça-chave no esquema descrito na presente peça, pois a aprovação do comprometimento financeiro da PETROBRAS, por meio da locação atípica do edifício por longo período, era condição para que a PETROS pudesse celebrar o contrato de obra, realizando assim o investimento que proporcionou a contratação das empreiteiras e a distribuição da propina em larga escala.*" Teria se omitido quando a possível superfaturamento da obra em R\$ 100 milhões. Teria, ainda, recebido propina de R\$ 6,6 mi da Odebrecht via *offshore* Brooklet e R\$ 1,5 mi da OAS via contrato fictício com sua empresa D3TM.

É também réu na ação penal 5059586-50.2018.4.04.7000, relacionada à construção da Torre Pituba em questão.

Conforme depoimento do próprio requerido em interrogatório penal, constante do ev. 2.311 e acima reproduzido em parte, estava ciente do suposto esquema de corrupção instalado na estatal de forma mais ampla, bem assim do redirecionamento mais específico no caso da construção da nova sede a ser alugada pela

Petrobras. Teria assumido, ainda que implicitamente, compromisso político com o PARTIDO DOS TRABALHADORES ao aceitar sua indicação para a Diretoria de Serviços. Ainda, já em 2009, teria tido conversas com JOÃO VACCARI especificamente sobre a obra em tela, tomando conhecimento de direcionamento da contratação, para inclusão da OAS no negócio. Ainda, teria se beneficiado pessoalmente disso. Conforme seu depoimento, teria aceitado receber R\$ 1,5 mi via Odebrecht, valor que seria descontado da quantia direcionada ao partido político em decorrência do esquema de corrupção alegadamente instalado no Petrobras.

Também em tal interrogatório, afirma, quanto aos valores que teriam sido pagos pela Odebrecht: "*Eu vi na peça dez depósitos somando seis milhões e seiscentos, salvo engano, eu desconheço do que se trata, não conhecia essa conta. Então, eu quero enfatizar que um milhão e meio de reais é relativo a propina, a dinheiro ilícito do prédio da Pituba, dinheiro que seria destinado ao PT, parte desse dinheiro, um milhão e meio seria para mim. Foi essa a história do Rogério Araújo*" (ev. 2.311, p. 6). Também, quanto aos valores da OAS, que estes na verdade não teriam relação com a Torres Pituba, mas com serviços que pretendia prestar futuramente para a empresa, após ter saído da Petrobras e não estar conseguindo clientes, ainda que o recebimento tenha se dado também por meio de um contrato fictício e não relacionado a serviço que depois prestaria (ev. 2.311, p. 6-7). E assim concluiu (ev. 2.311, p. 7):

*Então, em resumo: sabia que havia ilícito na obra, não era do meu desconhecimento; eu não atrapelei o andamento, porque não via necessidade técnica, o prédio atenderia as necessidades, seria vantajoso para a Petrobras, estava dentro da avaliação; recebi a promessa de um milhão e meio a ser pago pela Odebrecht descontado do PT, como dinheiro ilícito; e o dinheiro da OAS, que consta da peça foi um dinheiro, embora o contrato não tenha sido executado, não tem nada a ver com o prédio. Estou à disposição para qualquer tipo de esclarecimento.*

Não obstante, o MPF apresentou relatório com as transferências que resultariam no um milhão e meio da OAS (ev. 2.305), e o colaborador Marcelo Thadeu da Silva Neto (ev. 2.292, p. 4) menciona que o "centro de custo" desses pagamentos seriam da "Edificação Itaigara". Ainda, as declarações de LÉO PINHEIRO em seu interrogatório também esclarecem que houve esse pagamento, com envolvimento de JOÃO VACCARI, para auxiliar a empresa que RENATO DUQUE havia aberto após sair da Petrobras, sem real vinculação com prestação de serviços (ev. 2.337, p. 23).

Ainda que haja espaço para discussão sobre quais valores teriam ou não conexão com os presentes fatos, em momento oportuno, há neste momento indícios suficientes da prática de ato de improbidade por RENATO DUQUE, estado ciente do esquema supostamente travado em prejuízo ao erário, inclusive enriquecendo ilicitamente no exercício de suas atribuições públicas.



Quanto às suas atribuições no contexto do empreendimento, a imputação do MPF foca na sua omissão ressalta uma aparente diferença de 100 milhões no valor da obra, quando da aprovação da locação em 2011, sobre o que poderia ter se insurgido, fazendo com que se averiguasse se havia ou não algum sobrepreço (parecer técnico no ev. 2.145, p. 29). Não se ignora que, em seu interrogatório (ev. 2.311), também se defende afirmando que deixou de provocar a averiguação da questão por entender que o valor do aluguel estava conforme o valor de mercado, sem relação necessária com o valor da construção; ou seja, ainda que a Petros tivesse pagando a mais, isso não impactaria no aluguel pago pela Petrobras, o que estaria dentro do valor do mercado. Porém, considerando o contexto em que se deu a contratação, inclusive estando dele ciente ao menos em parte, tendo sido contatado por VACCARI já em 2009, causa no mínimo estranheza que estivesse simplesmente se restringindo, em 2011, ao exercício de suas atribuições na medida do necessário para proteger os interesses da empresa onde trabalhava (Petrobras).

Havendo indícios de sua participação da empreitada ilícita, a autorizar medida cautelar, entendo que cabe, por ora, em relação a RENATO DUQUE, assegurar a reparação do dano ao erário ao que se mostrou mais diretamente ligado, qual seja, aquele gerado pela etapa da construção do edifício pela SPE, estando ciente de que as empreiteiras estavam sendo contratadas em tal cenário de corrupção e disso se beneficiando.

Assim, neste momento, a indisponibilidade corresponderá às vantagens indevidas até então identificadas (**R\$ 110.505.105,74** -- dezembro/2019), as quais estariam incluídas já no preço, conforme visto. Isso, com acréscimo da multa de duas vezes essa quantia, totaliza **R\$ 331.515.317,22**.

## **20(b) ARMANDO RAMOS TRIPODI**

ARMANDO TRIPODI seria, à época, funcionário da Petrobras, exercendo a função de Chefe de Gabinete da Presidência. Conforme histórico funcional do ev. 2.23, ocupou tal função desde 02/05/2006 até 13/02/2012. Antes e depois disso, atuou como assessor do presidente (03/01/2003 a 01/05/2006 e 14/02/2012 a 02/05/2012).

Conforme imputações feitas pelo MPF, teria tido destaque na relação com a empresa MPE, por meio de Paulo Afonso, inclusive propiciando o conhecimento antecipado de documentos internos da Petrobras sobre o empreendimento. Além disso, no período, teria tido variação patrimonial considerável, a indicar o recebimento de vantagens indevidas. Por fim, por possibilitar a contratação de MPE, teria concorrido para a subsequente contratação das empreiteiras OAS e Odebrecht, devendo também ser responsabilizado pelo dano daí decorrente.

É também réu na ação penal 5059586-50.2018.4.04.7000, relacionada à construção da Torre Pituba em questão.

Quanto ao seu envolvimento com Paulo Afonso e a empresa MPE, já se mostram suficientes os indícios referidos quanto ao quadro geral de direcionamentos e vantagens ilícitas, incluindo, ao que tudo indica, a troca de documentos internos mesmo antes de ser iniciado o processo de contratação da empresa que gerenciaria as duas etapas do empreendimento.

A isso se aliam indícios trazidos no sentido de que, na outra ponta de sua atuação em favor do direcionamento das contratações, também teria enriquecido ilicitamente, a evidenciar aparente falta de probidade no exercício de suas atribuições na estatal. O MPF trouxe relatório da Receita Federal apontando possíveis variações patrimoniais e movimentações financeiras incompatíveis com os rendimentos declarados em 2011 e 2015, bem assim omissão de aquisição de imóvel em 2016 (ev. 2.139 e 2.268). Ainda, vários elementos indicam possíveis contatos e encontros, com a participação do requerido, em direta conexão com datas de entrega de vantagens indevidas em pecúnia (cf. dados reproduzidos nas p. 79-110 da inicial).

Relativamente ao valor do ressarcimento a assegurar, entendo caber a indisponibilidade em relação ao contrato da empresa MPE, que se deu por meio de seleção aparentemente direcionada desde o início e que teria servido para gerenciamento não simplesmente dos projetos e obras, mas das próprias vantagens indevidas de alto valor distribuídas a diversos agentes. Igualmente, pela sua próxima participação já desde o início das tratativas da MPE em 2008 e 2009, época em que aparentemente também já havia direcionamento para a Odebrecht, com posterior inclusão da OAS, reputo devida a indisponibilidade abrangendo o dano gerado por essa contratação subsequente, equivalente a vantagens indevidas que teriam sido embutidas na contratação, conforme explicações já feitas nas ressalvas iniciais.

Tendo em conta o período de atuação, tal garantia deve se circunscrever, neste momento, aos valores originais dos contratos, sem os aditivos, porém.

Assim, e considerando a tabela do ev. 2.2, cabe a indisponibilidade de bens de ARMANDO TRIPODI em relação ao dano supostamente gerado pela contratação inicial da empresa MPE, sem o aditivo final (**R\$ 59.084.431,61** -- dezembro/2019 --, equivalente a 6% de R\$ 588.517.509,47), com acréscimo da multa de duas vezes essa quantia, o que totaliza **R\$ 177.253.294,83**, bem assim, quanto ao dano gerado pela contratação da SPE formada pela Odebrecht e pela OAS, proporcionalmente ao valor original do contrato (**R\$ 87.299.033,53** -- dezembro/2019), o que com a multa resulta em **R\$ 261.897.100,59**.

Para esta última proporção, para fins cautelares, o total de vantagens indevidas identificadas de R\$ 110.505.105,74 foi multiplicado por 0,79 ( $588.517.509,47 / 747.078.570,45 = 0,79$ ).

No total, portanto, a indisponibilidade relativa aos dois contratos equivale a **R\$ 439.150.395,42**.

### **20(c) ANTÔNIO SÉRGIO OLIVEIRA SANTANA**

Conforme histórico funcional do ev. 2.278, ANTÔNIO SÉRGIO OLIVEIRA SANTANA foi funcionário da Petrobras desde a década de 1970 até 01/07/2016, bem como, mais especificamente quanto aos fatos abrangidos pela ação, Gerente Executivo dos Serviços Compartilhados da Petrobras de 01/03/2009 a 31/12/2012 (Regional Norte/Nordeste).

Segundo as imputações feitas pelo MPF, o requerido teria sido peça-chave do esquema criminoso, fazendo a ligação entre os funcionários da Petrobras em Salvador e a Diretoria de Serviços da Petrobras, a cargo de RENATO DUQUE, inclusive mediante o encaminhamento de proposição de locação do Torre Pituba. Teria contribuído para a contratação da empresa MPE, bem como disponibilizado informações internas às empresas envolvidas. Também teria se omitido quanto à ressalva feita pela área técnica da Petrobras, relativamente a uma aparente diferença de 100 milhões no valor do empreendimento, que estaria sendo paga a mais pela Petros para a sua construção.

É também réu na ação penal 5059586-50.2018.4.04.7000, relacionada à construção da Torre Pituba em questão.

Não obstante essas imputações, tenho não ser possível, por ora, a decretação de indisponibilidade de bens deste requerido.

Na inicial, para além da parte de individualização das condutas com as imputações acima sintetizadas, o MPF menciona que o requerido teria assinado o Protocolo de Intenções entre a Petros e a Petrobras e participado de reunião mesmo antes disso. Ademais, teria também encaminhado as propostas para Diretoria Executiva da Petrobras, fazendo a ligação com RENATO DUQUE.

De fato, logo após passar a ser Gerente Executivo no início de março de 2009, teria participado de reunião com ARMANDO TRIPODI e Paulo Afonso em 20/03/2009 (ev. 2.25), isso antes mesmo de a MPE vir a ser efetivamente contratada, o que ocorreu somente em 19/01/2010, com início do procedimento seletivo da empresa de gerenciamento no segundo semestre, com a primeira reunião da Comissão Mista de Tomada de Preços em 24/09/2009 (ev. 2.119) e envio de carta-convite às empresas pré-selecionadas em 17/11/2009 (ev. 2.22, p. 1). Conforme cronologia já feita no início da presente decisão, em março de 2009 nem sequer havia sido firmado o Protocolo de Intenções entre a Petros e a Petrobras (o que, após minuta enviada em 07/04/2009, veio a ocorrer somente em 22/05/2009 -- ev. 2.17 e 2.30).

Porém, entendo que somente essa participação e assinaturas ou encaminhamentos não são suficientes para a grave medida pretendida, inclusive destoando esse requerido por não se ter identificado na inicial recebimentos de propina. É certo que tal espécie de recebimento não é essencial para configuração de ato de improbidade, mas, para fins desta averiguação inicial da existência ou não de graves indícios, a ausência de tal elemento, no contexto dos fatos narrados, desfavorece a pretensão cautelar do MPF.

Assim, **indefiro** o requerimento em relação a ANTÔNIO SÉRGIO OLIVEIRA SANTANA.

A presente conclusão, de todo modo, não prejudica o exame de admissibilidade da inicial nessa parte, no momento oportuno.

**20(d) CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE FIGUEIREDO**

Conforme histórico funcional do ev. 2.27, CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE FIGUEIREDO foi funcionário da Petrobras desde a década de 1980 até sua aposentadoria em 06/11/2015 e, dentro disso, Gerente-Geral de Serviços Compartilhados da Regional Norte/Nordeste da Petrobras de 01/11/2009 a 06/11/2015.

Nessa última posição de Gerente-Geral, aponta o MPF, seria subordinado ao requerido ANTÔNIO SÉRGIO SANTANA (Gerente Executivo dos Serviços Compartilhados) e superior do requerido GILSON ALVES (Gerente dos Serviços de Infraestrutura e Segurança Patrimonial, dentro da Gerência de Serviços Compartilhados, Regional Norte/Nordeste).

Segundo imputações do MPF, teria aderido ao esquema de distribuição de vantagens indevidas, recebendo valores em espécie. Além do enriquecimento ilícito, teria propiciado a contratação da empresa MPE, concorrido para a contratação subsequente da SPE para construção do prédio e contribuído para a concretização da alteração substancial do projeto, sem as devidas cotações. Ainda, teria repassado informações confidenciais para as empresas, atuado para facilitar a aprovação de aditivos contratuais e, ao assinar o contrato de locação representando a Petrobras, atuado para causar prejuízos ao erário.

É também réu na ação penal 5059586-50.2018.4.04.7000, relacionada à construção da Torre Pituba em questão.

O MPF trouxe indícios possíveis entregas de propina. O requerido esteve em contato telefônico ou mesmo pessoal com Paulo Afonso em datas de entrega de valores em espécie em outubro de 2011, julho de 2012 e agosto de 2014, inclusive em 20/08/2014 falando-se sobre "entrega de encomenda" (inicial, p. 86-87, 95 e 116-117).

Aliando esses elementos às datas (i) de sua entrada na Gerência em questão (11/2009), quando já em andamento o procedimento de tomada de preços para contratação da empresa de gerenciamento (MPE), e (ii) da celebração do contrato da SPE formada pelas empreiteiras (09/2011) e aditivos (07/2012 e 06/2014), é de se concluir, por ora, pela existência de indícios suficientes para garantir a reparação do dano gerado por essa contratação da empresa de execução das obras, de aproximadamente R\$ 110,5 mi atualizados, bem assim do aditivo da MPE, no patamar de 6% do acréscimo de 158.561.060,98 à época, cf. planilha no ev. 2.2).

Assim, a indisponibilidade deve tomar em conta o valor atualizado de **R\$ 110.505.105,74** (dezembro/2019), o que, com a multa dúplice, resulta em **R\$ 331.515.317,22**, bem assim, quanto ao dano gerado aditivo no que toca ao gerenciamento (**R\$ 15.918.795,98** -- dezembro/2019), o que com a multa resulta em **R\$ 47.756.387,94**.

No total, a indisponibilidade relativa aos dois contratos equivale a **R\$ 379.271.705,16**.

### **20(e) GILSON ALVES DE SOUZA**

Conforme histórico funcional do ev. 2.80, GILSON ALVES DE SOUZA foi funcionário da Petrobras ao menos desde 01/11/1999 até 30/10/2015 e, dentro disso, Gerente dos Serviços de Infraestrutura e Segurança Patrimonial da Regional Norte/Nordeste da Petrobras de 01/08/2008 a 30/06/2015.

Segundo as imputações feitas pelo MPF, teria desde o início atuado em favor dos interesses da empresa MPE, inclusive por meio da disponibilização de documentos internos a Paulo Afonso, também participando de diferentes grupos de trabalho e favorecendo os interesses da OAS e da Odebrecht, em concerto com os seus superiores, ANTÔNIO SÉRGIO SANTANA e CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO. Teria propiciado a contratação da MPE e concorrido para a das empreiteiras, mediante procedimentos fraudados. Também teria agido para a concretização de alterações do projeto, sem as devidas cotações. Tudo isso com vistas à propina que chegou a de fato receber.

É também réu na ação penal 5059586-50.2018.4.04.7000, relacionada à construção da Torre Pituba em questão.

Conforme documentação apresentada pelo MPF, o requerido participou já, em 05/11/2009, da reunião da Comissão Mista em que se definiu o envio de carta-convite para no máximo cinco empresas (ev. 2.21), bem assim da decisão escolhendo como melhor proposta a da MPE em 16/12/2009 (ev. 2.22). Também continuou envolvido no empreendimento posteriormente, inclusive na etapa de contratação da SPE das empreiteiras (ev. 2.56).

Além disso, como já registrado acima, relativamente ao quadro geral, há elementos no sentido de que Paulo Afonso teria participado da elaboração de documentos internos e anteriores à contratação da empresa MPE. Em outubro de 2009, teria enviado para, GILSON ALVES, minuta de carta convite e termo de referência, bem como documento com especificações técnicas (ev. 2.121 a 2.124). Inclusive, Paulo Afonso constaria como criador nas especificações dos arquivos (p. 23 e 25 da inicial). Há também troca de e-mails posterior entre ele, no mesmo mês, com discussão de termos da carta convite (ev. 2.245).

Assim, conquanto GILSON ALVES tenha afirmado em seu depoimento na Polícia Federal que "*somente fez contato com PAULO AFONSO MENDES PINTO após o processo de seleção da empresa gerenciadora ter sido finalizado*" (ev. 2.319, ponto 30), é em outra linha que vão os referidos elementos, considerando que os e-mails datam de outubro de 2009, enquanto o envio das cartas-convite ocorreu somente em 17/11/2009 (ev. 2.22, p. 1).

Nesse cenário, considerando seu envolvimento concentrado aparentemente mais no momento inicial, tenho que se fazem presente indícios suficientes para decretação de indisponibilidade de bens para garantir o dano que teria sido gerado pela contratação da MPE, mediante seleção direcionada, conforme valor original (antes do aditivo final), o que em termos atualizados equivale a **R\$ 59.084.431,61** (= 6% de R\$ 588.517.509,47 à época, cf. planilha no ev. 2.2), resultando, com a multa do dobro, em **R\$ 177.253.294,83**.

**21.** Chegando ao grupo da Petros, este seria composto pelos seguintes agentes públicos:

**WAGNER PINHEIRO DE OLIVEIRA** (*Presidente da PETROS*)

**NEWTON CARNEIRO DA CUNHA** (*Diretor Administrativo da PETROS e, num segundo momento, Diretor de Investimentos*)

**LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO** (*Financeiro e de Investimentos da PETROS e, num segundo momento, Presidente*)

**CARLOS FERNANDO COSTA** (*Diretor Financeiro e de Investimentos da PETROS e, num segundo momento, Presidente*)

### **21(a) WAGNER PINHEIRO DE OLIVEIRA**

WAGNER PINHEIRO DE OLIVEIRA foi Presidente da Petros entre 2002 e 2010 e, segundo o MPF, teria se envolvido diretamente nas fases iniciais do empreendimento. Teria, como integrante da Diretoria Executiva, autorizado a instituição da comissão mista responsável por selecionar a empresa de gerenciamento, indicado NEWTON CARNEIRO para coordená-la e solicitado a indicação de

peças da Petrobras para compô-la. Ainda, teria autorizado a contratação da MPE, após procedimento fraudado, "*o que era de seu conhecimento, uma vez que a matéria estava sob a sua relatoria*", bem como a das projetistas. Sob sua presidência também é que Paulo Afonso e Mário Suarez teriam se inserido na Petros, em 2007/2008, no contexto de outro empreendimento. Em contrapartida a tudo isso, teria sido remunerado pelas empresas (MPE, OAS e Odebrecht).

É também réu na ação penal 5059586-50.2018.4.04.7000, relacionada à construção da Torre Pituba em questão.

Considerando o período na presidência e os documentos apresentados pelo MPF, vê-se que o requerido estava, na condição de Presidente e membro da Diretoria Executiva, envolvido nos andamentos das contratações relacionadas pelo empreendimento. No entanto, ainda que tenha tomado parte das autorizações de contratações na etapa inicial, entendo insuficientes os elementos apresentados para os fins da medida pretendida.

Inclusive, ainda que o MPF tenha mencionado recebimento de vantagem indevida, não estão claras as circunstâncias, e a referência de contato entre Léo Pinheiro e o requerido feita na inicial seria de 2014, também demandando maiores esclarecimentos no que toca à sua atuação apenas até 2010, para fins de acautelamento em relação aos danos ao erário.

Assim, **indefiro** o requerimento em relação a WAGNER PINHEIRO DE OLIVEIRA.

A presente conclusão não prejudica o exame de admissibilidade da inicial nessa parte, no momento oportuno.

## **21(b) NEWTON CARNEIRO DA CUNHA**

Conforme relata em seu depoimento na Polícia Federal, iniciou seu trabalho na Petros em 2003, tendo sido Diretor Administrativo de 2007 a 2014 e Diretor de Investimentos de 2014 a março 2015, quando se desligou (ev. 2.328).

Segundo o MPF, NEWTON CARNEIRO teria tido papel de destaque no alegado esquema, coordenando inicialmente o comitê misto responsável por selecionar a empresa gerenciadora do empreendimento e, aí, direcionando para a contratação da MPE, sendo também integrante da Diretoria Executiva da Petros que viria a autorizar a contratação da MPE e das projetistas AFA e CHIBASA. Já em novembro de 2008, teria se reunido com Paulo Afonso e ARMANDO TRIPODI. Depois, com Paulo Afonso e Paul Altit, este da Odebrecht, no curso dos direcionamentos para contratação da empresa de execução da obra. Teria, ainda, atuado posteriormente para realização de aditivos e assinado o próprio contrato de locação. Em contrapartida a tudo isso, teria enriquecido ilícitamente, recebendo valores das empreiteiras e da MPE.

É também réu na ação penal 5059586-50.2018.4.04.7000, relacionada à construção da Torre Pituba em questão.

O MPF traz elementos de que NEWTON CARNEIRO, de fato, já teria se reunido com Paulo Afonso e ARMANDO TRIPODI em 14/11/2008, bem como posteriormente em 09/06/2011 (ev. 2.25). Também participou desde o início, na Comissão Mista, a definir que seriam enviadas as cartas-convite apenas para cinco empresas sugeridas pelos representantes da Petrobras, depois acolhendo como melhor proposta a da MPE (ev. 2.21 e 2.22).

Inclusive, NEWTON CARNEIRO teria sido expressamente mencionado por Paulo Afonso a LÉO PINHEIRO, conforme este declara em seu interrogatório: "*O entendimento que eu sempre tive do Paulo Afonso é que existiam pessoas da Petrobras e pessoas da Petros, a única pessoa que o Paulo Afonso me nominou foi o diretor Newton da Petros, demais ele nunca me nominou nem eu quis procurar saber, eu iria provocar pagamentos de que não era devido, então nunca houve esse tipo de... de... eu nunca procurei Renato durante esses anos todos sobre o prédio da Pituba*" (ev. 2.337, p. 23).

Contatos diretos entre LÉO PINHEIRO e NEWTON CARNEIRO à época dos aditivos contratuais também são trazidos, conforme elementos reproduzidos nas p. 68-69 da inicial.

O MPF apresenta, em outra ponta, indícios de possível recebimento de vantagens indevidas em espécie, conforme contatos telefônicos ou presenciais entre o requerido e Paulo Afonso em dias de entrega de dinheiro em outubro e novembro de 2011, julho de 2012, março de 2013 (p. 79-98 da inicial).

Também, segundo a Receita Federal, teria tido movimentações financeiras incompatíveis com a renda declarada em 2010 e 2012 e acréscimos patrimoniais a descoberto de 2013 a 2015 (ev. 2.139). Ainda, teria havido diversos depósitos em espécie de maneira fracionada, a bular a fiscalização, a partir de agosto de 2008. Por exemplo, em 29/09/2014, aparentemente, creditaram-se R\$ 40 mil em suas contas bancárias por meio de 23 operações (ev. 2.262).

Assim, considerando a aparente extensa participação do requerido e o prolongado recebimento de vantagens indevidas, existem indícios suficientes para a decretação de indisponibilidade em relação a todo o dano que teria sido causado ao erário pelas contratações da MPE e da SPE, ou seja, **R\$ 78.582.350,35** e **R\$ 110.505.105,74**, o que, somando e com a multa dúplice, totaliza **R\$ 567.262.368,27**.

### **21(c) LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO**

Segundo o MPF, LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO foi Diretor Financeiro e de Investimentos da Petros e, depois, seu Presidente, até o início de 2014. Como integrante da Diretoria Executiva do fundo de pensão, teria autorizado a instalação da comissão



mista para seleção da empresa de gerenciamento, o que estaria sob sua relatoria, tendo também firmado o protocolo de intenções. Ainda, teria autorizado a contratação da MPE, das projetistas e da SPE. Conquanto "*não fosse mais dirigente quando da aprovação dos aditivos contratuais e novos contratos, restou claramente evidenciado que concorreu para tanto, deixando as fraudes já encaminhadas para seu sucessor.*" Em contrapartida, teria sido remunerado ilicitamente, inclusive recebendo diretamente valores da OAS, em espécie e por meio da *offshore* Ode Investment.

É também réu na ação penal 5059586-50.2018.4.04.7000, relacionada à construção da Torre Pituba em questão.

Especificamente quanto ao requerido, é possível ver que o MPF trouxe depoimento de colaborador então empregado da OAS, o qual, em seu interrogatório, faz referência a pagamento, relacionado ao empreendimento, a Presidente da Petros sucessor de WAGNER PINHEIRO e antecessor de CARLOS COSTA -- ou seja, ao requerido (ev. 2.283):

**Juiz Federal:** *Então eu gostaria que o senhor relatasse com detalhes o quê que efetivamente aconteceu com relação a torre Pituba.*

**Mateus Coutinho de Sá Oliveira:** *Tá bom. Sim senhor. Eu, no ano de 2010, mais ou menos no início de 2010, eu já trabalhava na área de caixa dois da empresa, chamada na época de controladoria. Subordinado ao diretor financeiro, na época, da construtora, Sérgio Pinheiro. Ele me chamou e disse: "olha, o conselho da empresa". Todo o início do ano, doutor, tinha uma reunião sobre o conselho da empresa, que eram os sócios se reuniam e definiam algumas estratégias pra empresa, algumas mudanças de cargos. Falou: "o Conselho da Empresa definiu que a liderança, que nada mais é do que um gerente sênior, abaixo do diretor, a liderança da área de caixa dois ia ser dividida em duas. A parte internacional com Maurício Moreira, que era, na época, o líder total, e a parte nacional vai ficar na sua mão". Então foi aí que eu assumi a liderança. Então, todos os assuntos, doutor, referente a caixa dois de 2010 até final de 2012, que passaram, ou as pessoas eram meus subordinados, ou então foi eu que fiz. Relativamente ao prédio Itaigara, no final de 2011, setembro de 2011, se eu não me engano, doutor Léo Pinheiro me chamou e falou pra eu entrar em contato com um publicitário, na época, chamado Vladimir Garreta. Eu me lembro do sobrenome dele, Garreta. Que tinha uma dívida pra pagar a ele de um milhão de reais. Toda vez que alguém solicitava algum recurso dessa área de caixa dois, seja ele vantagens indevidas, seja ele doações eleitorais não contabilizadas, seja ele pra o fim que fosse, corrupção e etc. A gente perguntava qual era o centro de custo que seria debitado aquela despesa. Porque pra empresa isso fazia parte dos custos da empresa. Quando perguntado ao doutor Léo, ele me falou que seria debitado no centro de custo edificações Itaigara. Que é exatamente esse prédio Itaigara. Eu entrei em contato com o senhor Vladimir Garreta. Fui até o escritório dele que se eu não me engano é na Teixeira da Silva, ali com a Avenida Paulista, junto com a Avenida Paulista. Subi. E lá falei pra ele: "eu sou Mateus, trabalho com isso, doutor Léo Pinheiro me*

mandou procurar o senhor dizendo que tem essa dívida”. E falei que por praxe como é que funcionava a entrega desses recursos. Disse que a gente normalmente não entregava mais do que duzentos e cinquenta mil reais, trezentos a duzentos e cinquenta mil reais, porque era muito dinheiro, então teria que ser dividido. E assim foi. Nesse momento ele chama um subordinado dele, ou um parceiro dele chamado William Chaim, e disse: “olhe, Mateus, esse cara aqui que vai ficar responsável por retirar esse recurso”. Eu falei: “não é retirar. A gente, manda entrega em algum hotel. Cria-se uma senha e manda entregar em algum hotel”. Ele falou: “não, então essa pessoa aqui”. William Chaim me deu um cartão. Eu combinei com ele no dia, se eu não me engano, na primeira foi no final de setembro. **Nesse cartão tem até uma letra minha, eu anotei.** E assim foram feitos doutor todos os pagamentos até completar um milhão de reais. Depois disso, logo depois, se eu não me engano, em março de 2012, doutor Léo me procura de novo e diz assim: “olhe, Mateus, as coisas lá no prédio Itaigara elas mudaram, o modos operandi vai ser uma conta lá fora. Você vai procurar também de novo o Valdemir Garreta que ele vai te dar uma conta lá fora e você vai depositar lá fora”. Exatamente, fui lá no Garreta, ele me deu uma conta da OCDE. Voltei, falei com o meu subordinado, na época, que tinha contato com o doleiro Jorge Davis, que era o senhor José Maria Linhares Neto. Falei: “Neto, vamos fazer uma programação”. Na época eram cinco parcelas de quatrocentos e sessenta e três mil dólares. Que daria, se eu não me engano, dois milhões, trezentos e quinze mil dólares. Dividido em cinco de quatrocentos e sessenta e três. E assim foi feita a primeira, assim foi feita a segunda. Quando depois logo da segunda, o motivo eu não sei explicar ao senhor, mas eu imagino que tenha sido atraso de pagamento na obra prédio Itaigara, doutor Léo mandou segurar. Falou: “segura aqueles depósitos que você tá fazendo lá fora na conta”. Aí eu falei: “sim senhor”. E aí, desse assunto especificamente, doutor, eu participei disso. Aí o ano de 2012 já era um ano de transição. Eu sabia que eu ia sair da área de caixa dois, eu também não queria mais ficar. Foi definido que Ramilton Machado iria me substituir que era uma pessoa de confiança dos sócios. E 1o de dezembro de dois mil e... eu passei o ano todo apresentando ele a empresa, preparando ele, apresentando ele, fomos no Uruguai, apresentei doleiro, apresentei. Então, foram nas obras internacionais, porque nessa época, a gente já tava fazendo muito mais geração de caixa dois lá fora do que aqui dentro. Então, foi um ano de preparação dele, quando chegou em primeiro de dezembro de 2012, eu chamei toda equipe, que já tava sabendo que ele tava sendo preparado, eu falei o seguinte: “olha, reunião do conselho normalmente é no início do ano, 2013, mas a partir de primeiro de dezembro de 2012 quem tá assumindo a área é Ramilton Machado. Se ele errar, a culpa é minha. Mas de fato vocês vão receber a ordem dele”. Por isso que muitas vezes fala-se em 2013. Por que? Porque a reunião do conselho foi em fevereiro de 2013 e aí foi formalizada a minha saída. Mas foi entre primeiro de dezembro de 2012 e 2013. Então o que eu tenho que destacar do prédio Itaigara, a minha participação foram esses dois fatos. A entrega de um milhão de reais, e remessas via suift internacionais na conta da OCDE.

**Juiz Federal:** E o senhor sabe pra quem eram destinados esses valores?

**Mateus Coutinho de Sá Oliveira:** *Doutor Léo me falou que na época era pro presidente da Petros.*

**Juiz Federal:** *Quem seria?*

**Mateus Coutinho de Sá Oliveira:** *Doutor, na época, eu não sabia quem era. Hoje, eu fazendo a conexão da época, era, foi o que substituiu o Wagner Pinheiro. Sabe o nome dele, Pedro? Não vou me lembrar, doutor. Eu estou me lembrando o antes dele e o depois, eu não estou me lembrando o dele, do nome.*

**Juiz Federal:** *O anterior e o posterior, quem era?*

**Mateus Coutinho de Sá Oliveira:** *O posterior foi o senhor Carlos Costa e o anterior foi o senhor Wagner Pinheiro, ele é o do meio.*

**Juiz Federal:** *Fora ele, pra mais alguém era destinado esses valores?*

**Mateus Coutinho de Sá Oliveira:** *Ele nunca me falou. Ele falou que era pra procurar o Garreta que ia operacionalizar tudo isso e que a destinação era pro presidente da Petros, não me falou nem o nome, mas, vendo na época, era o Carlos. Eu não vou me lembrar o nome.*

**Juiz Federal:** *Essa conta que o senhor mencionou no exterior, ela...*

**Mateus Coutinho de Sá Oliveira:** *OCDE.*

**Juiz Federal:** *Ela pertencia a quem? O senhor sabe?*

**Mateus Coutinho de Sá Oliveira:** *Não sei. Não sei, doutor. O Garreta me deu ela como se pertencesse ao presidente da Petros. Entendeu? Me deu falando que pertencia ao presidente da Petros.*

**Juiz Federal:** *E esses valores que eram entregues no Brasil, eram entregues de que forma?*

**Mateus Coutinho de Sá Oliveira:** *Eu programava com José Maria Neto, a gente tinha uma conta corrente com o doleiro Jorge Davis, na minha época. Depois eles trabalharam com outros doleiros, Roberto Youssef, mas na minha época era Jorge Davis. E o Neto, via sistema, combinava com Jorge Davis que acionava alguém aqui do Brasil e entregava no hotel. O codinome na época da entrega foi Eduardo Oliveira, entregou em quatro parcelas os duzentos e cinquenta mil pra o senhor William Chaim a mando do senhor Valdemir Garreta, que representava o presidente da Petros.*

(...)

**Defesa:** *Então o senhor disse agora no seu depoimento que em setembro de 2011, o doutor Léo Pinheiro chamou e disse que tinha um pagamento, uma demanda a ser feito pro presidente da Petros. Correto?*

**Mateus Coutinho de Sá Oliveira:** *Sim senhor.*

**Defesa:** *Ai quando perguntado pelo juízo quem seria o presidente da Petros destinatário desse valor de caixa dois o senhor prontamente informou ao juízo que não saberia o nome dele, mas que seria o presidente que teria sucedido o Wagner Pinheiro. Correto?*

**Mateus Coutinho de Sá Oliveira:** *Isso, era o presidente que sucedeu o Wagner Pinheiro e era o anterior ao Carlos Costa.*

Os colaboradores da OAS apresentaram anexos de comprovação, o que inclui documentos relacionados à transferência para conta no exterior da ODE Investment Group, com as cinco parcelas de US\$ 463 mil em 2012/2013 (ev. 2.221).

Também LÉO PINHEIRO menciona esses pagamentos (ev. 2.337):

**Ministério Público Federal:** *Certo. Mais alguns poucos esclarecimentos aqui finais. O senhor referiu aqui então a operação feita em favor de Luís Carlos...*

**José Adelmário Pinheiro Filho:** *Afonso.*

**Ministério Público Federal:** *...Afonso, no valor de, o senhor referiu, não sei se o senhor referiu o valor, que foram pagamentos no Brasil e no exterior.*

**José Adelmário Pinheiro Filho:** *Eu me recordo que Garreta me falou, eu pedi, acho que na época era Mateus Coutinho, que procurasse o Garreta para operacionalizar esses pagamentos. Eu tinha uma recordação que esse pagamento teria sido feito no exterior, mas lendo os depoimentos eu vi que uma parte foi feita no Brasil e o resto, é que Garreta que me aciona para poder mudar a sistemática. Eu aviso a Mateus que suspendesse o pagamento que seria feito de outra forma, e realmente foi feito uma parte aqui no Brasil outra no exterior. Agora não sei os números.*

**Ministério Público Federal:** *E Valdemir Garreta ele recebeu alguma coisa para realizar essa operação?*

**José Adelmário Pinheiro Filho:** *Me disse que desse montante de um por cento que eu tinha combinado com ele e depois ratificado com Luís Carlos Afonso, que ele ficaria com uma parte por toda essa operação que ele estava fazendo, e ele devia ter os custos por estar fazendo esses recebimentos e passando pro Luís Carlos Afonso. Eu disse a ele "não tem problema, o valor é um por cento, o que você acertar com o Luís é problema de vocês dois". Ele me falou isso o Garreta.*

Além de possível envolvimento com a contratação inicial das empreiteiras, também traz indícios de que estava lidando com o aditivo, ao menos até o início de 2014, conforme conversas eletrônicas de LÉO PINHEIRO reproduzidas nas p. 65-67 da inicial.

Em seu interrogatório, LÉO PINHEIRO faz as seguintes declarações quanto às mensagens no contexto dos aditivos (ev. 2.337):

**Ministério Público Federal:** Há um trecho aqui no dia 16/01/2014 é o número do senhor, diz o seguinte "César, vide abaixo o apelo de LCA, presidente da Petros, foi uma ação de JV".

**José Adelmário Pinheiro Filho:** JV é João Vaccari.

**Ministério Público Federal:** E LCA Luís Carlos Afonso.

**José Adelmário Pinheiro Filho:** Luís Carlos Afonso.

**Ministério Público Federal:** E entre aspas o senhor então aqui reproduz o apelo ao que tudo indica de LCA "caro Léó, tudo bem? Me perguntaram sobre o aditivo da Bahia, não recebemos nada. Abraço, Luís Carlos".

**José Adelmário Pinheiro Filho:** Eu pedi apoio a João Vaccari porque esse aditivo, como a gente não estava pagando a Mendes Pinto o Varjão me procura que o aditivo não estava andando, quer dizer, dando sequência burocrática, tal, porque nós tínhamos uma dívida com a Mendes Pinto, foi aí que eu tive, posteriormente, eu entrei nesse assunto para resolver.

**Ministério Público Federal:** Que é aquele aditivo que o senhor referiu?

**José Adelmário Pinheiro Filho:** Isso. Exatamente. E eu pedi apoio ao Luís Carlos Afonso sobre o aditivo. Porque eu sabia que o Newton que estava travando isso.

**Ministério Público Federal:** É o aditivo pra aquele contrato fictício em Belo Horizonte?

**José Adelmário Pinheiro Filho:** Não, não. Não. Era o aditivo contratual da obra.

**Ministério Público Federal:** Da Obra Pituba.

**José Adelmário Pinheiro Filho:** Pituba. Que meses depois, um, dois, ou três meses eu dei uma solução para que usasse aquela ideia do empreendimento em Belo Horizonte...

**Ministério Público Federal:** Ah, sim.

**José Adelmário Pinheiro Filho:** ... pra gerar um contrato fictício para poder pagar os atrasados e eles liberarem o nosso aditivo.

(...)

**Ministério Público Federal:** Ele diz o seguinte, "falei com o Varjão ontem, está na BA, ainda, vamos correr para mandar". E o senhor responde "LCA pode sair a qualquer momento, vamos correr".

**José Adelmário Pinheiro Filho:** Isso.

**Ministério Público Federal:** *Ele ia sair da presidência, é isso?*

**José Adelmário Pinheiro Filho:** *La sair da presidência e aí que a gente já estava com problema que estava atrasado com os pagamentos com a Mendes Pinto, eles segurando o aditivo, por isso que estava na Bahia, o aditivo não tinha seguido para aprovação da diretoria, eu não sei de conselho. Então eu estava atuando a pedido de César Filho e de Varjão, na época, para resolver e eu disse "olhe, Luís Carlos está saindo, então isso pode gerar um outro problema". Imagine o Newton que estava junto com Mendes Pinto atrapalhando a andada do aditivo que nós estávamos devendo aí que não ia sair aditivo mesmo. Então eu entrei em campo aí por causa disso, por isso que eu tive essa atuação preocupante além do problema do Invepar.*

Assim, é por ora possível concluir pela existência de indícios suficientes de seu envolvimento na empreitada ilícita, contribuindo para geração do dano ao erário. Em termos quantitativos, tendo em conta o seu período de atuação mais direta, reputo que cabe assegurar, neste momento, o ressarcimento em relação ao dano decorrente da contratação da SPE, em aprox. R\$ 110,5 mi, o que inclui o aditivo.

Portanto, o valor atualizado é de **R\$ 110.505.105,74** (dezembro 2019), o que, com acréscimo da multa de duas vezes essa quantia, totaliza **R\$ 331.515.317,22**.

#### **21(d) CARLOS FERNANDO COSTA**

CARLOS FERNANDO COSTA foi também Diretor Financeiro e de Investimentos da PETROS e, depois, Presidente da Petros. Conforme seu interrogatório, ingressou na Petros em 2008, tornando-se Presidente em 2014 (ev. 2.200).

Segundo o MPF, como integrante da Diretoria Executiva do fundo de pensão, o requerido teria autorizado "*a contratação da CONSTRUTORA OAS ou SPE por ela liderada, após a realização de procedimento*", inclusive assinando o contrato da execução da obra e o termo de compromisso entre a Petros e a Petrobras. Ainda, mesmo que "*não tenha estado presente na reunião da Diretoria Executiva da PETROS em que foi autorizada a celebração dos aditivos contratuais e novos contratos, restou claramente evidenciado que concorreu de maneira nuclear para tanto*". Em contrapartida, teria recebido vantagens ilícitas, incluindo repasse, feito à *offshore* Lonarda, de parte de recursos que LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO teria recebido pela *offshore* Ode Investment.

É também réu na ação penal 5059586-50.2018.4.04.7000, relacionada à construção da Torre Pituba em questão.

Quanto à conta no exterior, por meio da qual teria recebido repasse por LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, afirma em seu interrogatório que teria, de fato, aberto uma conta no exterior, mas a

pedido deste último em 2012, com quem trabalhava à época, para que LUÍS CARLOS AFONSO utilizasse, sem que o próprio requerido a tenha movimentado (ev. 2.200, p. 13-15). LUÍS CARLOS AFONSO, por sua vez, afirma que teria pedido para CARLOS COSTA abrir a conta e teria feito o depósito em retribuição pelo seu trabalho ao longo dos anos, sem conexão com o empreendimento (ev. 2.201).

À luz dos indícios apresentados, considerando as datas da contratações e do depósito, bem assim os depoimentos trazidos, entendo caber em relação a este requerido assegurar a reparação do dano limitada, neste momento, à quantia que teria recebido, de 100 mil euros, sem prejuízo de posterior contraditório e produção probatória quanto à vinculação ou não com os fatos.

De modo aproximado, neste momento, fixo os 100 mil euros como equivalentes a 1/4 do que LUÍS CARLOS AFONSO havia recebido em uma das operações de US\$ 463 mil em 2012. Assim, então, tomando em conta o valor atualizado referente à transação de 05/2012 de US\$ 463 mil (p. 159 da inicial e ev. 2.15 -- R\$ 1.506.486,25), a quantia a bloquear corresponde atualmente a **R\$ 376.621,56**, o que, com a multa do dobro, resulta em **R\$ 1.129.864,68**.

## **22. Agentes privados relacionados a MPE, projetistas e SPE**

### **22(a) RODRIGO DE ARAÚJO SILVA BARRETTO**

RODRIGO BARRETTO seria empregado das empresas MPE e MAR INCORPORAÇÕES, subordinado a Paulo Afonso, Mário Suarez e Alexandre Suarez, servindo de elo com as empreiteiras e estando também em contato com as projetistas. Teria, assim, coordenado a contratação da SPE pela Petros, ciente da ilicitude do esquema travado, concorrendo para os desvios de valores.

É também réu na ação penal 5059586-50.2018.4.04.7000, relacionada à construção da Torre Pituba em questão.

Inicialmente, tem-se que este requerido já foi mencionado em depoimento do colaborador Adriano Santana Quadros de Andrade, em trecho antes reproduzido, indicando que seria responsável por recebimento de valores de vantagens indevidas que estavam sendo direcionadas pela OAS à MPE. E a isso se pode adicionar (ev. 2.279):

***Juiz Federal:** E a destinação desses recursos? Existia uma destinação certa para alguma pessoa, para algumas pessoas?*

***Adriano Santana Quadros de Andrade:** Doutor, os recursos eles variavam, como eu falei, mensalmente, e independentemente do valor esse recurso era sempre entregue em mãos ao Rodrigo. Ao Rodrigo Barreto. Agora a partir daí eu não sei lhe informar como que era feita essa distribuição. Eu sei que o canal lá, ou seja, a pessoa que foi designada por parte do Alexandre e do Mário Suarez para recepcionar esses recursos era o Rodrigo Barreto.*

(...)

**Adriano Santana Quadros de Andrade:** *Quem marcou não fui eu, foi o próprio doutor Mário essa reunião após ele me passar os telefones tanto dele como do Alexandre, ele ligou do telefone dele para o celular de Alexandre, disse, “Alexandre, vou marcar uma reunião aqui para você, receba uma pessoa aí, depois eu converso com você”. Então quem fez a marcação foi ele. O meu primeiro contato com Alexandre foi no escritório da Mar.*

**Defesa:** *Perfeito. No escritório da Mar o senhor encontrou Alexandre e o Rodrigo?*

**Adriano Santana Quadros de Andrade:** *E o Rodrigo.*

(...)

**Defesa:** *E o senhor entrava em contato com o Rodrigo apenas para operacionalização desses pagamentos?*

**Adriano Santana Quadros de Andrade:** *Apenas para operacionalização desses pagamentos.*

**Defesa:** *Não era discutido se tinha que pagar, se não tinha que pagar?*

**Adriano Santana Quadros de Andrade:** *Não, nunca. Nunca discuti isso com ele. Eu recebia uma ordem, uma determinação, uma solicitação do José Nogueira, eu já sabia que tinha aprovação por parte da empresa pelos diretores superintendentes e assim eu executava o pagamento para o Rodrigo. Chegava, uma coisa muito simples. Muito simples. “Rodrigo, está aqui”.*

(...)

**Defesa:** *O senhor estima quanto que o senhor tenha passado, a soma das entregas que o senhor fez para ele?*

**Adriano Santana Quadros de Andrade:** *Eu acho que tem aí, mas do que eu me recordo em torno de dez milhões de reais, aproximadamente. Talvez um pouco mais.*

No seu próprio interrogatório, o requerido confessa tal espécie de recebimento enquanto trabalhava para a MPE, tal como no seguinte trecho (ev. 2.290):

**Rodrigo de Araújo Silva Barreto:** *Isso. Para Mario e para Paulo, era interessante receber esse valor em espécie, porque eles poderiam repassar esses valores para outras pessoas sem, essa conclusão que eu tenho hoje, assim diante dos fatos todos, para as pessoas sem precisar gerar aqueles valores em espécie, então como já recebia em espécie ele poderia pagar em espécie também, deixando o mínimo de rastros, com alguém da Petrobras, Petros, enfim, alguma pessoa exposta politicamente, então logo em setembro, outubro, ao assinar o contrato, a OAS começou a pagar esses valores lá em São Paulo, os primeiros recebimentos eu não fui, acredito que tenha sido o próprio*



*Mário ou Paulo Afonso ou Alexandre Suarez que tenha ido receber; eu fui a primeira vez, se eu não me engano em outubro de 2011, eu acho que tem t m v rias viagens minhas para S o Paulo nos Autos do processo, eles correspondem   realidade. Eu fui realmente para poder transportar esse dinheiro, receber esse dinheiro e transportar para M rio Suarez. Ent o como era o primeiro pagamento l  que a OAS fez, M rio determinou que eu deveria depositar em uma conta de uma das empresas do grupo Suarez, naquela  poca, eu tentei me recordar qual seria essa empresa, porque j  tem quase dez anos, eu imagino que tenha sido ou a Inbrain ou a Pop Corn, que eram um empresas que estavam atuantes naquele momento que fazem parte do grupo e que poderia ter saldo de caixa no balanço, que iria favorecer, iria facilitar esquentar esse dinheiro internamente. Ent o como ele tinha um caixa muito elevado, ele daria, fazia uma manobra cont bil do caixa para o banco e poderia esquentar esse dinheiro sem problemas. A primeira vez que eu fui no banco, eu fiquei meio receoso, mas M rio me tranquilizou dizendo que o pr prio Alexandre tinha feito isso anteriormente. Na vez que ele foi antes de mim, ele tinha feito t m esse dep sito nessa conta, quando eu cheguei l  o Gerente t m confirmou, que j  tinha havido outra pessoa para depositar nessa mesma conta em esp cie, que era um valor elevado. Eu deixei meu nome l , porque a partir de cem mil voc  obrigado a dar os dados, eu deixei meu nome l , deixei tudo, enfim, essa foi a primeira vez. A partir da , todos os valores que eu recebia, eu devolvia para M rio, como era o procedimento, M rio me informava a data e qual hotel que eu deveria estar e eu iria, tirava passagem, geralmente eles tiravam passagem para mim. Eu iria l  para S o Paulo, fazia o check-in no hotel e passava para M rio o n mero do quarto que eu me encontrava. M rio passava para algum da OAS, que eu n o sei quem. Esse algum da OAS passava para algum e chegava o dinheiro mais ou menos naquela hora que eles tinham combinado para mim. Eu recebia aquele dinheiro, nem contava, recebia aquele dinheiro e voltava para Salvador; M rio orientou t m para poder sempre despachar a bagagem, pra n o passar no raio-x, ent o sempre despachava a bagagem e naturalmente saindo do aeroporto ia direto encontrar com ele pra devolver aquele dinheiro, em uma ou duas vezes encontrei com pessoas l  no hotel, uma delas foi o Marcos Felipe Mendes Pinto, que t m correu dessa  o, que filho de Paulo Afonso, e nesse evento espec fico, M rio me orientou a pegar o dinheiro, dividir cinquenta por cento do valor, e cinquenta por cento o Marcos Felipe ia levar para Paulo Afonso e os outros cinquenta por cento eu trazia para M rio Suarez. Marcos Felipe e da outra vez foi o Sormani Resorg, que   um Engenheiro t m que trabalha com Paulo Afonso que tem acho que o mesmo tempo que eu tenho de trabalho com M rio, ele tem o mesmo tempo que trabalha com Paulo Afonso, uma pessoa da extrema, era uma pessoa de extrema confiança de Paulo Afonso. Outra vez encontrei com Sormani Resorg nesse mesmo hotel e fizemos, e M rio orientou para fazer isso, dividir o valor, ele ficava com cinquenta por cento, eu ficava cinquenta por cento. E eles vinham de carro, eles ficavam em Belo Horizonte, tanto o Marcos Felipe quanto Sormani, ficava em Belo Horizonte, eles vinham de Belo Horizonte para S o Paulo de carro, pegava o dinheiro e iria de Belo Horizonte para Rio de Janeiro entregar pra Paulo Afonso esse dinheiro. Ent o eles n o transitavam com dinheiro, pelo menos foi a informa o que eles me passaram nessas duas*

*datas que encontrei com eles, que eles não iam de avião como eu ia, como eu me locomovia, e aí foram feitos então, sei lá, sete, oito vezes essa forma, essa mesmo modo operandi lá em São Paulo, foi caminhando, aí em determinado momento lá para 2012, Mário me falou, “olhe, Alexandre vai te ligar”, Alexandre o filho poderia pagar em espécie também, deixando o mínimo de rastros, com alguém da Petrobras, Petros, enfim, alguma pessoa exposta politicamente, então logo em setembro, outubro, ao assinar o contrato, a OAS começou a pagar esses valores lá em São Paulo, os primeiros recebimentos eu não fui, acredito que tenha sido o próprio Mário ou Paulo Afonso ou Alexandre Suarez que tenha ido receber, eu fui a primeira vez, se eu não me engano em outubro de 2011, eu acho que tem têm várias viagens minhas para São Paulo nos Autos do processo, eles correspondem à realidade. Eu fui realmente para poder transportar esse dinheiro, receber esse dinheiro e transportar para Mário Suarez. Então como era o primeiro pagamento lá que a OAS fez, Mário determinou que eu deveria depositar em uma conta de uma das empresas do grupo Suarez, naquela época, eu tentei me recordar qual seria essa empresa, porque já tem quase dez anos, eu imagino que tenha sido ou a Inbrain ou a Pop Corn, que eram um empresas que estavam atuantes naquele momento que fazem parte do grupo e que poderia ter saldo de caixa no balanço, que iria favorecer, iria facilitar esquentar esse dinheiro internamente. Então como ele tinha um caixa muito elevado, ele daria, fazia uma manobra contábil do caixa para o banco e poderia esquentar esse dinheiro sem problemas. A primeira vez que eu fui no banco, eu fiquei meio receoso, mas Mário me tranquilizou dizendo que o próprio Alexandre tinha feito isso anteriormente. Na vez que ele foi antes de mim, ele tinha feito também esse depósito nessa conta, quando eu cheguei lá o Gerente também confirmou, que já tinha havido outra pessoa para depositar nessa mesma conta em espécie, que era um valor elevado. Eu deixei meu nome lá, porque a partir de cem mil você obrigado a dar os dados, eu deixei meu nome lá, deixei tudo, enfim, essa foi a primeira vez. A partir daí, todos os valores que eu recebia, eu devolvia para Mário, como era o procedimento, Mário me informava a data e qual hotel que eu deveria estar e eu iria, tirava passagem, geralmente eles tiravam passagem para mim. Eu iria lá para São Paulo, fazia o check-in no hotel e passava para Mário o número do quarto que eu me encontrava. Mário passava para algum da OAS, que eu não sei quem. Esse algum da OAS passava para algum e chegava o dinheiro mais ou menos naquela hora que eles tinham combinado para mim. Eu recebia aquele dinheiro, nem contava, recebia aquele dinheiro e voltava para Salvador, Mário orientou também para poder sempre despachar a bagagem, pra não passar no raio-x, então sempre despachava a bagagem e naturalmente saindo do aeroporto ia direto encontrar com ele pra devolver aquele dinheiro, em uma ou duas vezes encontrei com pessoas lá no hotel, uma delas foi o Marcos Felipe Mendes Pinto, que também correu dessa ação, que filho de Paulo Afonso, e nesse evento específico, Mário me orientou a pegar o dinheiro, dividir cinquenta por cento do valor, e cinquenta por cento o Marcos Felipe ia levar para Paulo Afonso e os outros cinquenta por cento eu trazia para Mário Suarez. Marcos Felipe e da outra vez foi o Sormani Resorg, que é um Engenheiro também que trabalha com Paulo Afonso que tem acho que o mesmo tempo que eu tenho de trabalho com Mário, ele tem o mesmo tempo que trabalha com Paulo Afonso, uma*

*peessoa da extrema, era uma pessoa de extrema confiança de Paulo Afonso. Outra vez encontrei com Sormani Resorg nesse mesmo hotel e fizemos, e Mário orientou para fazer isso, dividir o valor; ele ficava com cinquenta por cento, eu ficava cinquenta por cento. E eles vinham de carro, eles ficavam em Belo Horizonte, tanto o Marcos Felipe quanto Sormani, ficava em Belo Horizonte, eles vinham de Belo Horizonte para São Paulo de carro, pegava o dinheiro e iria de Belo Horizonte para Rio de Janeiro entregar pra Paulo Afonso esse dinheiro. Então eles não transitavam com dinheiro, pelo menos foi a informação que eles me passaram nessas duas datas que encontrei com eles, que eles não iam de avião como eu ia, como eu me locomovia, e aí foram feitos então, sei lá, sete, oito vezes essa forma, essa mesmo modo operandi lá em São Paulo, foi caminhando, aí em determinado momento lá para 2012, Mário me falou, “olhe, Alexandre vai te ligar”, Alexandre o filho análogo ao Jailton Santos que teve lá no contrato da AFA. Eu era apenas um meio de transporte. Eu recebia o dinheiro em um lugar; entregava em outro. Eu apenas fazia isso, e foi assim, toda minha atuação foi baseado nisso. Nesse processo. E aí houve uma outra, mais uma mudança, no recebimento desse dinheiro, com a deflagração da Lava-Jato. A OAS era um dos alvos principais. Ela não conseguia mais, não conseguia ou não podia ou não tinha mais interesse de gerar esse dinheiro. E falou, “olha, não tenho condições de gerar dinheiro, isso”, o Mário me repassou que eles falaram que não tinha condições mais de gerar esse dinheiro e não tem mais como fazer. E ficou um bom tempo da obra, passou vários meses, alguns meses, que não tinha mais repasse da OAS para Mendes Pinto. E para Mário e para Alexandre. Mário, Alexandre, enfim. Para o dirigente da Mendes Pinto. Passou um bom tempo assim, Mário eu sei que pressionava muito para poder receber esses valores e chegou em um momento que eles acharam um jeito de receber esses valores, depois eu fui informado que eles fizeram um contrato fictício também, de serviços fictícios entre a Mendes Pinto Empreendimentos com a OAS. (...)*

**Rodrigo de Araújo Silva Barreto:** *Ou eu recebia o dinheiro, entregava ou pra Marcos Felipe, ou pro o senhor Armani, ou pra Paulo Afonso, ali mesmo na hora. Ou eu trazia aquele dinheiro pra Salvador, e entregava pra Mário.*

(...)

**Ministério Público Federal:** *Certo. O senhor disse...*

**Rodrigo de Araújo Silva Barreto:** *Eu acho que noventa e nove por cento, nove por cento das vezes eu entreguei pra Mário e pra Alexandre. Pra Paulo Afonso eu não lembro nem de ter entregado. Pode ser que uma vez ou outra, eles estivessem lá.*

**Ministério Público Federal:** *E quando Paulo Afonso recebia, ele retornava pro Rio de Janeiro.*

**Rodrigo de Araújo Silva Barreto:** *Sim.*

**Ministério Público Federal:** *Que era a casa dele que era lá.*

*Rodrigo de Araújo Silva Barreto: Que era a casa dele, naquela época. E quando Marcos Felipe ou senhor Armani, eles iam de carro até o Rio de Janeiro. Me informaram que ia entregar pra Paulo Afonso.*

*Ministério Público Federal: Ah, então, a missão deles não era levar pra Salvador. Era levar pro o Rio de Janeiro de carro.*

*Rodrigo de Araújo Silva Barreto: Pro Rio de Janeiro pra entregar pra Paulo Afonso. E a minha missão era entregar pra Mário aquele recurso.*

Tenho que estão presentes suficientes indícios de sua participação, possibilitando a garantia de ao menos parte do dano que teria sido gerado ao erário, mais especificamente o relacionado às vantagens indevidas incluídas como sobrepreço na contratação das empreiteiras para construção do prédio, aqui quanto à OAS.

É certo que o requerido já atuava pela Mendes Pinto em reuniões sobre o empreendimento, como indica, por exemplo, o depoimento da testemunha do processo penal Jean Clécio Sales dos Santos, sobre reuniões posteriores à contratação da MPE (ev. 2.189). No entanto, entendo que os indícios no momento levam à indisponibilidade para garantir a reparação daquilo em relação a que teria ativamente participado, fazendo o recebimento de valores de vantagens indevidas embutidas no contrato entre a Petros e a SPE, aí mais precisamente no que toca à OAS.

Assim, o valor a bloquear corresponde ao até então identificado de vantagens ilícitas pagas pela OAS em espécie para Paulo Afonso, Mário Suarez e Alexandre Suarez, ou seja, **R\$ 24.168.842,45** (p. 195 da inicial e ev. 2.15), o que, com a multa do dobro, totaliza **R\$ 72.506.527,35**.

## **22(b) RICARDO SANTOS CARNEIRO**

RICARDO CARNEIRO teria sido funcionário da Odebrecht até 1999 e, depois, a partir de 03/01/2011, após a entrega das propostas pelas empreiteiras. De todo modo, já estaria participando das atividades em relação ao empreendimento mesmo antes disso. Teria participado de reunião com integrantes da Petros e da Petrobras, apresentando-se como representante da MPE, para angariar informações privilegiadas para a Odebrecht e a OAS. Assim, teria colaborado para frustração do procedimento licitatório.

Não é réu na ação penal 5059586-50.2018.4.04.7000, relacionada à construção da Torre Pituba em questão.

Diferentes depoimentos confirmam que o requerido inicialmente trabalhava como consultor para a Odebrecht, tais como (ev. 2.185, 2.197 e 2.289, respectivamente):

**Ministério Público Federal:** Ricardo Santos Carneiro o senhor disse, ex-engenheiro da a OR. Ele era um consultor contratado pela OR nessa época?

**César Bahia Alice Carvalho dos Santos:** Ricardo Carneiro, ele era, ele era engenheiro da Odebrecht. E, num determinado momento, ele saiu da empresa e montou a sua própria empresa, a sua própria construtora, certo? No momento em que eu tive a primeira reunião, e eu vi a dimensão do projeto eu, eu disse a Djean, que, que não tinha a mínima condição de, de fazer essa avaliação que ele queria. E, e sugeri pra ele, contratar Ricardo Carneiro, que tinha trabalhado na construção do Salvador Trade Center. Que era também um projeto empresarial da Odebrecht e que Ricardo ele já tinha um conhecimento de obras empresariais de, de grande envergadura.

**Ministério Público Federal:** E Ricardo foi contratado?

**César Bahia Alice Carvalho dos Santos:** Ricardo ele não era, Ricardo ele não era um consultor. Ricardo ele no primeiro momento por ter ser, por ter a sua construtora e o seu negócio próprio, ele pediu que num primeiro momento, fosse tratado como uma consultoria e, mais adiante, transformaríamos em, em uma contratação. Então o fato, o fato de, de no início Ricardo ser contratado como um consultor foi por uma mera formalidade e solicitação dele mesmo.

**Ministério Público Federal:** Certo. Então nessa época Ricardo Carneiro, era um, passou a ser um consultor contratado da Odebrecht?

**César Bahia Alice Carvalho dos Santos:** Ele passou a ser parte integrante da equipe da Odebrecht.

\*\*\*\*

**Ministério Público Federal:** O senhor se referiu a Ricardo, o senhor se refere a Ricardo Carneiro?

**Djean Vasconcelos Cruz:** É, trabalharam com ele.

**Ministério Público Federal:** Ricardo Carneiro, qual era a posição dele na Odebrecht?

**Djean Vasconcelos Cruz:** Na verdade ele, gerente de engenharia.

**Ministério Público Federal:** Ele tinha vínculos com a Odebrecht, Ricardo Carneiro?

**Djean Vasconcelos Cruz:** Ele teve, um excelente profissional e voltou a trabalhar aí com o César Bahia.

**Ministério Público Federal:** Nessa época então ele estava...

**Djean Vasconcelos Cruz:** Inicialmente...

**Ministério Público Federal:** ... Trabalhando para a Odebrecht?

**Djean Vasconcelos Cruz:** Não, ele estava fora e a gente contratou ele temporariamente e se efetivasse o projeto ele seria contratado.

**Ministério Público Federal:** Ele estava com contrato de consultoria?

**Djean Vasconcelos Cruz:** É, de consultoria.

**Ministério Público Federal:** Era isso?

**Djean Vasconcelos Cruz:** Era um contrato de consultoria.

\*\*\*\*

**Paul Elie Altit:** Sim, Ricardo Carneiro é também outro técnico, engenheiro, ele havia trabalhado em algum momento no início dos anos 2000 na Odebrecht, na empreiteira. Se eu não estiver enganado, ele passou pela área imobiliária no início dos anos 2000, quer dizer, muito antes de eu vir a trabalhar nesse segmento, e depois saiu e seguiu carreira solo, teve empresa de construção e etc. E, em algum momento, pelo conhecimento dele desse tipo de construção e pelo aperto de equipe, naquela época, o Djean o contratou. E aí o Djean pode um pouco maior...

**Ministério Público Federal:** Ele tinha um contrato de consultoria com a Odebrecht, nesse momento?

**Paul Elie Altit:** Ele teve o contrato de consultoria, porque ele tinha algumas questões legais na pessoa jurídica dele, doutora, eu não tenho condição de detalhar, que impedia que ele entrasse como funcionário de imediato.

**Ministério Público Federal:** Certo, porque há e-mails, aqui, juntados na denúncia e nos autos, que indicam que Ricardo Carneiro estava em reuniões, nesse período, junto com os responsáveis pela Petros, Petrobras, juntamente com agente da Petros e Petrobras. O senhor confirma isso?

**Paul Elie Altit:** Correto. Confirmando totalmente.

**Ministério Público Federal:** Isso corresponde aos fatos?

**Paul Elie Altit:** Confirmando.

**Ministério Público Federal:** E ele era, portanto, um consultor contratado da Odebrecht, estava em nome da Odebrecht?

**Paul Elie Altit:** Ele era um consultor. Eu não sei exatamente a que mês a que a senhora está se referindo, mas o Ricardo trabalhou depois da Odebrecht e era um consultor em nome da Odebrecht, perfeitamente.

Também a testemunha Jean Clécio Sales dos Santos refere que participava de reuniões iniciais, como representante da MPE (ev. 2.189).

Não obstante esses elementos pela participação, entendo não ser suficiente para nesse momento determinar a grave medida milionária de indisponibilidade de bens, demandando dilação probatória sobre se em tal momento sua atuação se dava em razão de sua capacidade técnica, ou em conluio com outros agentes para fraudar processos licitatórios.

Assim, **indefiro** o requerimento em relação a RICARDO SANTOS CARNEIRO.

A presente conclusão não prejudica o exame de admissibilidade da inicial nessa parte, no momento oportuno.

## **22(c) IRANI ROSSINI DE SOUZA**

IRANI ROSSINI DE SOUZA era sócio-proprietário da empresa CHIBASA, que teria sido contratada de maneira fraudulenta para a realização dos projetos executivos de engenharia do empreendimento, embutindo valores que seriam repassados à MPE, em prejuízo ao erário. Também teria participado do direcionamento para a contratação das empreiteiras, permitindo que funcionários delas participassem da etapa que competia à CHIBASA e concorrendo para o respectivo dano ao erário.

É também réu na ação penal 5059586-50.2018.4.04.7000, relacionada à construção da Torre Pituba em questão.

A respeito do projeto de engenharia, em 14/04/2010, a MPE teria indicado à Petros a empresa Chibasa Projetos de Engenharia Ltda., levando à celebração de contrato em 27/05/2010 (igualmente com posterior ampliação). A contratação teria sido direcionada e, mais do que isso, teria contado na sequência com retorno de valores para a MPE. Nas palavras do MPF:

*Para além do direcionamento na sua seleção, há indicativos de que a CHIBASA também efetivou o repasse de vantagens indevidas para os representantes da empresa gerenciadora MENDES PINTO ENGENHARIA, conforme os Relatórios de Informação n. 183/2017 e 187/2017-ASSPA/PRPR. Nesse sentido, foi identificado que JAILTON SANTOS, o referido empregado de MÁRIO SUAREZ e ALEXANDRE SUAREZ, efetivou saques no significativo importe de R\$ 1.655.525,21 oriundos de contas da CHIBASA, contemporaneamente aos pagamentos por ela recebido da PETROS, mais saques de R\$ 252.895,03 oriundos de contas do seu sócio-proprietário IRANI ROSSINI. Destaca-se que os saques feitos por JAILTON SANTOS de contas da CHIBASA apresentam óbvias características de fracionamento, em valores pouco inferiores a R\$ 10.000,00, vários no mesmo dia ou em dias*

*aproximados, técnica esta que dificulta o controle de comunicação obrigatória pelas instituições financeiras ao antigo COAF.*

Com detalhes sobre IRANI ROSSINI e CHIBASA, acima já se reproduziu parte do interrogatório de RODRIGO BARRETTO (ev. 2.290), dizendo como a CHIBASA teria entrado nas contratações, com fraude no procedimento seletivo, acobertada por outras empresas, bem como mencionando o *modus operandi* de saques com participação de Jailton Santos; inclusive, teria sido combinado que 80% do lucro desse contrato do projeto executivo de engenharia com a CHIBASA seria direcionado à MPE e 20%, a IRANI.

Também há indícios que corroboram a alegada relação entre Jailton Santos e CHIBASA no que toca aos saques, consistentes na cópia de diversos cheques nominais (ev. 2.359).

Ainda, Martha Araújo de Moura França, que faria controles financeiros, conforme afirmado por RODRIGO BARRETTO, confirmou, em seu depoimento perante o MPF, que prestava "*serviços de planilhagem de movimentação bancária para a MPE e a Chibasa*", não obstante dizendo que desconhecia a relação entre as empresas (ev. 2.339).

Esses elementos, acoplados a documentos que corroboram repasses da CHIBASA ou de IRANI à MPE, permitem concluir pela suficiência de indícios em desfavor do requerido, embora não em relação à totalidade da pretensão cautelar do MPF, que é relativa a todas as contratações.

Conforme já consignado acima nas ressalvas iniciais, conquanto o MPF repute haver um sobrepreço de 30% das contratações, neste momento esse patamar não serve ao decreto de indisponibilidade. De todo modo, em relação a IRANI, considerando que já teriam sido identificados valores concretamente (ev. 2.172), tendo antes disso já sido acertada divisão de lucros com fraude, reputo que ao menos tais valores podem por ora servir para definir a garantia da reparação de dano ao erário.

Ressalto que, conquanto se pudesse afirmar que tais valores estariam dentro do lucro regular da contratação, não sendo assim necessariamente dano ao erário, o modo de contratação desta empresa e a confusão da atuação com a da própria MPE (mencionando-se inclusive a posse de *token* bancário pela Martha Araújo de Moura França, ligada, ainda que não formalmente, à MPE) trazem sérias dúvidas, possibilitando reputar os valores como dano ao erário neste momento.

Assim, a indisponibilidade em relação a IRANI ROSSINI será de R\$ 1.908,418,64 (equivalendo à quantia atualizada de **R\$ 3.193.610,24** -- dezembro de 2019), o que, acrescido da multa do dobro, totaliza **R\$ 9.580.830,72**.



**22(d) ANDRÉ PEDREIRA DE FREITAS SÁ e FRANCISCO ALBERTO DA MOTA SANTOS**

ANDRÉ PEDREIRA DE FREITAS SÁ e FRANCISCO ALBERTO DA MOTA SANTOS seriam sócios do escritório AFA, contratado pela Petros, via MPE, para elaboração do projeto de arquitetura do empreendimento. A contratação do escritório teria se dado de forma fraudulenta, também com direcionamento. Ainda, os requeridos teriam se comprometido a repassar parte do preço da contratação para a MPE. Também teriam participado do direcionamento para a contratação das empreiteiras, permitindo que funcionários delas participassem da etapa que competia à AFA e concorrendo para o respectivo dano ao erário.

São também réus na ação penal 5059586-50.2018.4.04.7000, relacionada à construção da Torre Pituba em questão.

O contrato com o escritório André Sá e Francisco Mota Arquitetos foi firmado pela Petros em 26/03/2010 (também com posterior ampliação dos serviços conforme aditivos), mediante indicação da MPE. Porém, segundo o MPF:

*Não consta como o escritório ANDRÉ SÁ E FRANCISCO MOTA ARQUITETOS teria tomado conhecimento do interesse da empresa MENDES PINTO ENGENHARIA na contratação, nem que a empresa MENDES PINTO ENGENHARIA tenha buscado outras propostas. Na verdade, há indicativos de que o escritório AFA ingressou ilicitamente no empreendimento da Torre Pituba, mediante sobrevalorização do contrato para que parte dos recursos recebidos pela projetista da PETROS fosse destinada aos representantes da empresa gerenciadora MENDES PINTO ENGENHARIA, tendo sido identificadas até o momento, pelo menos, quarenta e cinco operações que totalizaram R\$ 1.105.344,93, conforme os Relatórios de Informação ASSPA/PRPR n. 183/2017, n. 187/2017 e n. 211/2018, dados obtidos em quebra de sigilo telemático e documentos arrecadados em busca e apreensão.*

Acima já se reproduziu parte do interrogatório de RODRIGO BARRETTO (ev. 2.290), em que se refere a repassasse de parte do valor do contrato com a Petros para a MPE. E àquele trecho se pode adicionar:

**Ministério Público Federal:** *Então, a AFA celebrou o contrato e aí passou a*

*realizar o serviço, e foram feitas as medições dos serviços da AFA.*

**Rodrigo de Araújo Silva Barreto:** *Da AFA, sim.*

**Ministério Público Federal:** *Pra serem apresentadas a Petros pra pagamento.*

**Rodrigo de Araújo Silva Barreto:** *Perfeito.*

**Ministério Público Federal:** A Petros, tendo feito pagamento, esses recursos entravam nos cofres da AFA.

**Rodrigo de Araújo Silva Barreto:** Isso.

**Ministério Público Federal:** E o quê que se dava após isso?

**Rodrigo de Araújo Silva Barreto:** Pelo que eu tive conhecimento, a AFA fazia, emitia cheques, e pagava pra Mário Suarez. Então, pra achar o percentual eu acho que não deva ser tão difícil assim. Se eu tivesse as informações eu até poderia fazer. Quanto foi distribuído naquele mês pra Mário, pra Alexandre, através de cheques, cinquenta mil, vinte mil, quarenta mil. E dividir pelo valor da medição daquele mês. Ai acho, tenho quase que certeza vai dar um percentual que deve se repetir nos outros meses.

**Ministério Público Federal:** E eles eram cuidadosos nesses cálculos de percentuais.

**Rodrigo de Araújo Silva Barreto:** Acredito que sim.

**Ministério Público Federal:** E quem fazia esses cálculos?

**Rodrigo de Araújo Silva Barreto:** Esses cálculos quem fazia diretamente o escritório de Arquitetura AFA, né?

**Ministério Público Federal:** Mas com o auxílio da Marta, com o auxílio de quem dentro da estrutura da Mendes Pinto?

**Rodrigo de Araújo Silva Barreto:** Eu não sei informar. Eu acho que, eu acho que já existia um percentual, um percentual. Era uma coisa automática. Ele recebia, ela recebia o valor, ela sabia qual era o percentual dentro da AFA. E fazia já os cheques nominal naquele valor.

**Ministério Público Federal:** Então todo recebimento da AFA, gerava uma devolução...

**Rodrigo de Araújo Silva Barreto:** Uma devolução.

**Ministério Público Federal:** ...Para Mendes, para a Mendes Pinto Engenharia, não. Mas pra quem?

**Rodrigo de Araújo Silva Barreto:** Para Mário e pra Alexandre. Desculpa, Mário e Paulo Afonso.

**Ministério Público Federal:** Mário e Paulo Afonso.

**Rodrigo de Araújo Silva Barreto:** Ou pra Mário, eu não sei exatamente, o destino que Mário dava àqueles valores.

**Ministério Público Federal:** Então eram os sócios da AFA que emitiam cheques, e entregavam os cheques.

**Rodrigo de Araújo Silva Barreto:** Isso.

Os requeridos prestaram depoimento em interrogatório, afirmando que foram convidados por Mario Suarez para realização dos serviços de arquitetura, de fato pagando uma remuneração, mas alegadamente como *fee* comum na angariação de projeto (ev. 2.321 e 2.318, respectivamente):

**Juiz Federal:** *Eu vou procurar esclarecer alguns pontos que eu acho importante, o primeiro deles é o seguinte, a denúncia de acusação diz que houve um direcionamento da contratação da empresa, então gostaria que o senhor esclarecesse...*

**Francisco Alberto da Mota Santos:** *Da nossa empresa?*

**Juiz Federal:** *Não, de um modo geral, tanto da Mendes Pinto e na sequência até chegar a construtora, eu gostaria que o senhor esclarecesse então nesse primeiro momento, o senhor tomou conhecimento de como foi contratada a empresa Mendes Pinto para atuar nesse projeto?*

**Francisco Alberto da Mota Santos:** *Eu não tenho a menor ideia, como foi contratada a Mendes Pinto?*

**Juiz Federal:** *Sim.*

**Francisco Alberto da Mota Santos:** *Não tenho a menor ideia, com toda sinceridade, eu não tenho a menor ideia, pra mim chegou uma pessoa que era uma pessoa que nós tínhamos acostumado, chamado Mario Suarez. Uma pessoa que era um empresário do mercado imobiliário, nós éramos clientes dele, ele explicou que tinha um projeto pra gente, e nós perguntamos imediatamente, “não vai precisar de fazer uma concorrência pública?”, “não, está dispensado porque se trata de uma empresa privada”. Nós relaxamos, consultei alguns amigos advogados que ratificaram isso, me deram essa certeza, e essa contratação da Mendes Pinto, segundo eu ouvi falar tinha havido uma certa concorrência, mas eu não entrei no mérito porque eu não me preocupei com o aspecto contratação, porque pra mim era líquido e certo, é assim que eu trabalho dentro do mercado privado. Eu sou convidado a fazer um projeto, desenvolver um projeto, às vezes eu faço estudos e estudos e só viabiliza o contrato depois de a gente apresentar um projeto viável, e às vezes eu trabalho seis, sete meses sem receber um tostão. É assim que se processa, porque a gente tem que colocar na mesa um produto que vai ser viável, não adianta eu fazer uns desenhos, uns garatujas mirabolantes e o cliente dizer assim, “não serve pra mim, eu não vou lhe pagar nada”, na minha concepção está certo, e esse processo de contratação não foi nem colocado em discussão conosco. Eles se apresentaram como a empresa que já representava, a gerenciadora da obra, eu nunca tinha ouvido falar na Mendes Pinto na minha vida, Mario Suarez sim, eu conhecia.*

(...)

**Juiz Federal:** *O senhor mencionou que houve uma solicitação de um valor por parte de Mario Suarez.*

**Francisco Alberto da Mota Santos:** *Sim.*

**Juiz Federal:** *A que título foi?*

**Francisco Alberto da Mota Santos:** *Era praticado, porque ele nos trouxe o projeto, e disse, “estou trazendo um projeto para vocês”, naquela base que já tinha sido praticada em outros projetos em outras obras, e não era só ele que fazia isso, muitas vezes eram profissionais lobistas que faziam isso e sobre tudo porque nós tínhamos a consciência, primeiro que nosso trabalho era um custo-benefício gratificante para quem nos contratava, porque nós tínhamos ciência, tínhamos orgulho de nossa competência. E depois como Mario era uma pessoa que nós tínhamos já uma certa experiência, um certo grau de amizade, nos procurou dizendo, “tenho um projeto, vocês topam o projeto? vocês tem que dar o máximo de si, vamos provar esse pessoal lá do Sul que nós temos competência para isso e tudo”, mas não entramos no detalhe de como é que seria os valores, não entramos em nenhum momento como é que seriam, nós agimos naturalmente, como se fosse uma coisa corriqueira. Depois, eu me lembro que foi bem depois da assinatura do contrato, ele nos procurou, “vamos sentar pra conversar?”, sentamos pra conversar, honestamente estou dizendo que me assustou um pouco os valores sugeridos, mas aquela coisa, ele vai trazer outros, isso é normal, não víamos nisso nenhuma ilicitude porque é uma coisa praticada e sobre tudo porque nós tínhamos uma certeza absoluta e uma convicção que se tratava de uma entidade privada.*

**Juiz Federal:** *E essa prática de se destinar, por exemplo, existe uma empresa gerenciadora, que seria a Mendes Pinto, e aí a projetista e outras empresas, é comum esse hábito de se destinar uma parte, um percentual do contrato...*

\*\*\*

**Juiz Federal:** *O senhor não chegou a tratar então da contratação da AFA, a empresa, pela Mendes Pinto?*

**André Pedreira de Freitas Sá:** *Nós participamos, a contratação eu participei do processo da contratação, quando Mario Suarez nos chamou e comentamos sobre o que seria o tipo de projeto que encaixava exatamente no nosso estilo, entre aspas, de atividade arquitetônica, que é uma coisa, de fato, o quê que nós fazemos, grandes projetos. Uma área de cento e cinquenta mil metros quadrados, e nós fazemos projetos de trezentos mil metros quadrados, meus shopping centers são shoppings até de trezentos e quarenta mil metros quadrados, a complexidade da obra era exatamente como ele nos chamou sabendo que nós teríamos capacidade, por isso que eu participei logo no início dessas tratativas da contratação solicitando para nós fazer esse tipo de proposta arquitetônica, e eventualmente, claro, depois propostas de trabalho.*

(...)

**Juiz Federal:** *E especificamente quanto a essa pergunta que eu fiz, se foi negociado algum valor para ser entregue ou para Mendes Pinto ou para Mario Suarez?*

**André Pedreira de Freitas Sá:** *Valor para?*

**Juiz Federal:** *É, um valor do que a AFA iria receber, se foi entregue um percentual ou para Mendes Pinto ou para Mario Suarez?*

*André Pedreira de Freitas Sá: Tá, ah, isso é uma taxa de sucesso, no mercado existe, sempre, não só com Mario, com outros articuladores de projetos, de trabalho, taxa de sucesso, eles tem uma taxa de procura finder's fee e a outra success fee,. No caso o nosso, ele disse pra nós depois de fechado o negócio, "tem uma taxa que nós vamos ter que cobrar", nós quer dizer Mario e Mendes Pinto, isso, desse diálogo foi desenvolvendo, desenvolvendo, essa taxa, ela foi determinante pra nós termos que tocarmos a obra, se o senhor perguntar se já existia isso, essa maneira de trabalhar com ele, com Mario, nós tivemos dois ou três projetos com ele, para ele, a partir do que ele separou, ele era um empresário de projetos imobiliários, depois diminuiu a empresa, foi diminuindo e ele vivia realmente de trabalhar; nos chamava, nós fazíamos um estudo, pegávamos um terreno, desse estudo, ele pegava soluções imobiliárias e ele ia atrás de um incorporador; o incorporador absorvia o projeto, nos pagava o nossos preço e automaticamente Mario ficava com um fee, que é o success fee. E então ele pegou, nessa obra especificamente, nos chamou e disse, "olha, desse daí nós vamos ter que ter uma taxa, vocês estão sabendo?", eu disse, "nós estamos sabendo sim", isso eu estava presente, eu, eu e Chico estávamos presentes nessa taxa, quando ele falou, como é que foi desenvolvida, ele, a medida em que fazia, depois que faz o orçamento, tem várias parcelas, em cada parcela abatia uma taxa dele, não foi um pagamento de vez, não foi uma taxa sobre o total, não, combinamos fazer desenvolvendo, mesmo porque ninguém tem caixa para isso, estou desenvolvendo aos poucos, de acordo com a taxa de recebimento, então era a taxa inicial e depois as taxas foram caindo por causa do valor que foi caindo por causa da parcela que eu fui recebendo.*

**Juiz Federal:** *Isso era um percentual sobre cada parcela ou era um, ele estipulava, quem estipulava esse valor?*

*André Pedreira de Freitas Sá: Uma vez estabelecido o processo, não é gigantesco, não e um departamento administrativo financeiro, são duas pessoas, dona Gorete e Alice, Maria Alice. Já estava estabelecido já quase que automático e aí o que acontecia, vinha pra nós o relatório de tantas coisas durante o dia, durante o mês, e eu assinava ou Chico assinava os cheques, isso eu participava, na assinatura dos cheques, ou eu ou Chico, dependendo se eu estava ou não na Bahia.*

Pelos elementos trazidos pelo MPF, entendo, por ora, que a contratação da AFA difere da contratação da CHIBASA, não sendo possível concluir *prima facie* pela necessária existência de dano ao erário neste âmbito. O MPF afirma que haveria o sobrepreço de 30%, mas não há como concluir em tal sentido na presente ocasião, como já assinalado, havendo maior espaço para dúvida sobre se a *fee* não teria sido retirada do lucro regular da contratação.

Assim, **indefiro** o requerimento em relação a ANDRÉ PEDREIRA DE FREITAS SÁ e FRANCISCO ALBERTO DA MOTA SANTOS.

A presente conclusão, de todo modo, não prejudica o exame de admissibilidade da inicial nessa parte, no momento oportuno.

## **22(e) ESPÓLIO DE CESAR DE ARAÚJO MATA PIRES FILHO**

Segundo o MPF, CESAR DE ARAÚJO MATA PIRES FILHO era vice-presidente da OAS, desde 2010, e, de maneira concertada com LÉO PINHEIRO, teria conhecimento do direcionamento promovido em favor da OAS e do pagamento de propina, bem assim teria atuado para obter aditivo contratual. Teria inclusive viabilizado a celebração do contrato fictício com RENATO DUQUE e autorizado o pagamento de vantagens indevidas para pagamento o PARTIDO DOS TRABALHADORES por meio de doações eleitorais.

Na ação penal 5059586-50.2018.4.04.7000, considerando o falecimento, foi reconhecida a extinção da punibilidade.

Ainda, cabe desde logo registra que, em face do espólio, o MPF já havia ajuizado pedido de tutela cautelar antecedente, em trâmite perante este juízo, e em relação a que o presente feito foi distribuído por dependência (5052096-40.2019.4.04.7000/PR).

Na cautelar antecedente, foi decretada a indisponibilidade dos bens do espólio até o valor de R\$ 150.930.132,91 (ev. 3 daqueles autos). Está em andamento, atualmente com prazo em aberto para a União se manifestar.

Tal valor corresponde "*à soma do valor histórico das vantagens indevidas rastreadas até o momento (R\$ 67,2 milhões, ainda a ser atualizado), do valor recebido pela MENDES PINTO ENGENHARIA em razão do contrato de gerenciamento firmado com a PETROS (R\$ 75.954.442,00), atualizado até dezembro de 2018) e do valor equivalente ao superfaturamento dos contratos firmados pelas projetistas AFA e CHIBASA com a PETROS, estimado em cerca de 30% (respectivamente R\$ 3.121.108,34 e R\$ 4.654.582,57, atualizados até dezembro de 2018)*" (nota 22 da inicial da cautelar antecedente).

O que cabe acrescentar é que também aqui se apresentam indícios de sua participação, como indicam as referências feitas por LÉO PINHEIRO e José Ricardo Nogueira Breghiolli, em trechos colacionados na presente decisão. Assim, nessa perspectiva, há razão para manter a medida constrictiva do patrimônio representado pelo espólio.

Por outro lado, o ajuste que se mostra devido, no caso, é quanto ao valor do bloqueio.

Considerando a narrativa e os elementos que o MPF agora apresenta, fica um pouco mais claro como teriam, *prima facie*, se desenrolado as etapas do empreendimento e qual seria a medida da atuação dos envolvidos, o que permite concluir que cabe restringir a garantia ao dano ligado (i) à contratação da SPE e (ii) ao reflexo do aditivo quanto à MPE. Maiores esclarecimentos seriam necessários, ainda que neste momento, a respeito da sua relação com a atuação de Paulo Afonso junto aos agentes da Petros e da Petrobras, no limiar dos fatos, tomando em conta que CÉSAR MATA PIRES FILHO teria se tornado vice-presidente da OAS em abril de 2010.

O dano gerado pela contratação da SPE formada pela Odebrecht e pela OAS corresponde a **R\$ 110.505.105,74** (dezembro/2019), enquanto o reflexo do aditivo na remuneração da MPE, a **R\$ 15.918.795,98** (= 6% do acréscimo de R\$ 158.561.060,98 à época, cf. planilha no ev. 2.2), o que, somado, totaliza **R\$ 126.423.901,72**.

Quanto à multa para fins da medida cautelar, a questão já foi decidida na cautelar antecedente (ev. 3 daqueles autos).

Assim, **modifico o valor da indisponibilidade** de R\$ 150.930.132,91 para **R\$ 126.423.901,72**

## **22(f) JOSÉ ALDEMÁRIO PINHEIRO FILHO (LÉO PINHEIRO)**

Segundo o MPF, LÉO PINHEIRO era presidente da OAS e teria determinado o ingresso da empreiteira no empreendimento, em procedimento seletivo fraudado, e prometido o pagamento de vantagens ilícitas. Teria relação direta com JOÃO VACCARI e poder de influência na Petros. Ainda, teria atuado para celebração dos aditivos contratuais e para o pagamento de diversas vantagens indevidas.

É também réu na ação penal 5059586-50.2018.4.04.7000, relacionada à construção da Torre Pituba em questão.

Os elementos já mencionados no decorrer da presente decisão, incluindo as declarações do próprio requerido em interrogatório, possibilitam, neste momento, concluir pela existência de indícios suficientes de participação no esquema de direcionamentos e vantagens ilícitas que teria marcado a construção da Torre Pituba.

Relativamente ao valor da indisponibilidade, em sentido semelhante ao exposto quanto ao requerido anterior, entendo caber garantir a reparação do dano gerado pela contratação da SPE formada pela Odebrecht e pela OAS e o reflexo do aditivo para a MPE.

O dano gerado pela contratação da SPE formada pela Odebrecht e pela OAS corresponde a **R\$ 110.505.105,74** (dezembro/2019), enquanto o reflexo do aditivo na remuneração da

MPE, a **R\$ 15.918.795,98** (= 6% do acréscimo de 158.561.060,98 à época, cf. planilha no ev. 2.2), o que, somado e com a multa do dobro, totaliza **R\$ 379.271.705,16**.

## 22(g) MANUEL RIBEIRO FILHO

Segundo o MPF, MANUEL RIBEIRO FILHO foi Diretor Superintendente da OAS no Norte e Nordeste (até 2012), subordinado a LÉO PINHEIRO e CÉSAR MATA PIRES FILHO, e, em tal posição, teria operacionalizado o direcionamento da contratação da OAS, a formação da SPE e pagamentos de vantagens ilícitas.

É também réu na ação penal 5059586-50.2018.4.04.7000, relacionada à construção da Torre Pituba em questão.

O MPF trouxe documentos da "área de projetos estruturados" da OAS em que se podem ver as iniciais "MR" (ev. 2.221), também constando dos autos que ele não precisaria assinar as autorizações de pagamento, conforme permissão superior. Nessa linha, os seguintes depoimentos dos colaboradores da OAS (ev. 2.279, 2.281 e 2.283, respectivamente):

***Defesa:** E ao falar de doutor Manoel Ribeiro o senhor assim se expressou entre aspas, “mesmo tendo o MR na sigla, ou seja o Manoel Ribeiro solicitando, quero deixar claro o seguinte, eu nunca recebi demanda de doutor Manoel Ribeiro”. O senhor confirma essa afirmação?*

***Adriano Santana Quadros de Andrade:** Confirmando. Nunca. Nunca. Nunca tratei com doutor Manoel Ribeiro sobre nenhum assunto relativo ao prédio da edificações Itaipara.*

***Defesa:** E em relação a qualquer outro (inaudível) da obra, o senhor chegou a tratar?*

***Adriano Santana Quadros de Andrade:** Já tratei de assuntos com o doutor Manoel Ribeiro no ano de 2012, que não vem ao caso aqui, porque eram anos eleitorais, aí são outros temas.*

***Defesa:** Mas isso são tratativas do senhor com ele. Estou falando dessa determinação aqui que o senhor disse que a orientação que o senhor recebeu é que fosse tratado a (inaudível) limpos. O senhor está falando de doação que é outra situação, não é isso?*

***Adriano Santana Quadros de Andrade:** É outra situação.*

***Defesa:** À uma hora e (inaudível) minutos, o senhor também vai falar o seguinte, “em março de 2012 quando o Ramilton Machado me passou a unidade, ele foi muito claro comigo, ele disse, ‘Adriano, não se trata de assunto correlacionado a pagamento indevido com o doutor Manoel Ribeiro’, porque Manoel Ribeiro tinha autorização de Doutor Léo Pinheiro para não fazer as assinaturas mensais de demanda de caixa dois, que era a única exceção na empresa. Correto?*



**Adriano Santana Quadros de Andrade:** Correto. Correto. É. Ele nunca assinou. Ele nunca assinou nenhum documento. Foi essa a determinação que Machado tinha me passado, ele já tinha me orientado dizendo que Manoel Ribeiro era o único diretor superintendente da empresa que não tinha, desculpe, que tinha a autorização de doutor Léo Pinheiro para não assinar nenhum tipo de solicitação de recursos oriundo de caixa dois.

**Defesa:** O senhor então nunca recebeu de doutor Manoel, expressamente, nenhuma anuência nem escrita nem verbal referente a esse assunto?

**Adriano Santana Quadros de Andrade:** Nem escrita nem verbal, a mim diretamente, não.

(...)

**Defesa:** O senhor acabou de dizer que nunca teve uma conversa com senhor Manoel Ribeiro.

**Adriano Santana Quadros de Andrade:** Não. Nunca tive. Foi o que Machado me falou. Machado me disse, “José Nogueira já tem a autorização da empresa e por consequência do seu imediato superior, que se chama Manoel Ribeiro, para solicitar recursos oriundos de caixa dois a serem debitados no edificações Itaigara”.

\*\*\*

**Ministério Público Federal:** Se houvesse pagamentos feitos por essa área de projetos estruturados, pro prédio Itaigara, quem teria ciência desse pagamento e quem poderia ordenar esse pagamento?

**José Maria Linhares Neto:** Quem teria ciência, com certeza, todos que eu citei aqui e quem poderia ordenar o pagamento também, todos que eu citei aqui poderiam ordenar, por exemplo, Nogueira, que era o líder, se o Manuel Ribeiro dissesse pra ele, “olha, você está autorizado a demandar o Machado, o Adriano Quadros, dentro dessa área”, pra mim era indiferente, eu queria a assinatura no final do mês, o que foi passado pra mim, quando o Doutor Manuel Ribeiro assumiu a área, que ele não iria assinar, então foi a única pessoa que teve a prerrogativa, que foi me passado isso, que ele não poderia, que ele não iria assinar essa demanda, mas ciência, zero de dúvida, Doutora.

(...)

**Defesa:** É que eu te fiz uma pergunta no sentido de que se o senhor tinha recebido alguma demanda de Manuel Ribeiro, o senhor disse que não porque não trava com ele e tal, e aí, mas tem um trecho do depoimento que eu tinha, do áudio, que eu anotei, é que o Ministério Público teria perguntado, tipo assim, “Adriano e Ramilton tinham dito pro senhor que eram autorizados por Manuel Ribeiro?”, aí o senhor disse, “eles não diziam que estavam autorizados expressamente, para mim

*ficava subentendido que era da área porque eu precisava lançar isso na planilha, no fluxo de caixa”, é esse o raciocínio que o senhor entende?*

**José Maria Linhares Neto:** *Cadeia de comando, eu sempre estou dentro da cadeia de comando, Diretor Superintendente é a pessoa que tem cem por cento de ciência, se ele delega para o Superintendente ou não, é um problema dele, mas dentro da cadeia de comando, para mim, dentro da minha ótica, ele é o responsável.*

\*\*\*

**Juiz Federal:** *Manoel Ribeiro Filho.*

**Mateus Coutinho de Sá Oliveira:** *Sim senhor. Era o diretor responsável pela Bahia. Doutor Manoel Ribeiro tem um caso que eu gostaria de especificar. Que na época de Maurício Moreira e Sérgio Pinheiro, antes deles tinha um sisteminha aonde tinha a assinatura eletrônica pra liberação de caixa dois. Era um código. E esse sistema foi terminado. E aí Maurício Moreira e Sérgio Pinheiro chegaram pro doutor Léo Pinheiro e falaram o seguinte: “olha, eu não vou administrar um dinheiro não contabilizado se eu não tiver respaldo, porque depois some dinheiro, depois vai pra isso, depois vai dizer que fomos nós. Então o seguinte, eu quero que tenha o respaldo”. Foi aí que foi inventado que os diretores superintendentes teriam que assinar todo pedido no final do mês. Eles faziam programação no início do ano, essa programação de caixa dois era renovada a todo mês, porque um mês realizou, outro mês não realizou, eles renovavam esse planejamento e depois de realizado, assinava. Doutor Manoel Ribeiro, deu confusão, porque ele disse o seguinte: “eu não vou rapaz, assinar isso”. Todos os outros diretores superintendentes disseram: “eu vou assinar”. Não questionaram e tudo bem. Doutor Manoel Ribeiro disse: “eu não vou assinar isso”. Entretanto ele sabia, liberou, planejou e autorizou os subordinados dele a assinar por ele. Entendeu, doutor? Isso que eu queria deixar claro.*

**Juiz Federal:** *Isso foi discutido em alguma reunião? Que forma...*

**Mateus Coutinho de Sá Oliveira:** *Foi discutido, eu estava presente, doutor Léo cedeu pra ele, porque ele tinha uma relação com doutor Léo forte, cedeu e disse: “não, não, não. Então na Bahia deixa aí, você pede pros líderes”.*

**Juiz Federal:** *Isso numa reunião?*

**Mateus Coutinho de Sá Oliveira:** *Numa reunião. Eu, doutor Manoel Ribeiro, Roberto Cunha e doutor Léo por telefone. Entendeu? Porque ninguém queria administrar uma bronca dessa. Já era um problema muito grande, porque era crime. Imagine você ser acusado de tá pegando dinheiro dos outros. Então ou tem respaldo ou estamos fora. Entendeu?*

Tais indícios são suficientes para, em sede cautelar, determinar a indisponibilidade para garantir a reparação de ao menos parte dos danos. Considerando ser empregado da OAS e estar mais

diretamente envolvido com os pagamentos por tal empresa, e isso não na integralidade da execução da obra, entendendo caber garantir o ressarcimento relativo aos valores de vantagens indevidas embutidas no contrato originário entre a Petros e a SPE, mais precisamente no que toca à OAS e até 2012.

Assim, conforme ev. 2.15, o total é de **R\$ 17.989.552,22**, o que, com a multa do dobro, resulta em **R\$ 53.968.656,66**.

## **22(h) ELMAR JUAN PASSOS VARJÃO BONFIM**

Segundo o MPF, ELMAR VARJÃO foi Diretor Superintendente da OAS no Norte e Nordeste a partir de janeiro de 2013, ou seja, sucedeu a MANUEL RIBEIRO FILHO em tal posição, sendo então também subordinado a LÉO PINHEIRO e CÉSAR MATA PIRES FILHO. Teria atuado diretamente com este para obtenção do aditivo contratual, bem como operacionalizado pagamento indevidos junto às pessoas ligadas à MPE e ao também ao PARTIDO DOS TRABALHADORES.

É também réu na ação penal 5059586-50.2018.4.04.7000, relacionada à construção da Torre Pituba em questão.

Na mesma linha do relativo ao requerido anterior, o MPF trouxe documentos da "área de projetos estruturados" da OAS em que se podem ver as iniciais "EV" (ev. 2.221), bem como colaboradores da OAS, em trechos acima reproduzido, indicam a sua participação.

Tais indícios são suficientes para, em sede cautelar, determinar a indisponibilidade para garantir a reparação de ao menos parte dos danos. Considerando ser empregado da OAS e estar mais diretamente envolvido com os pagamentos por tal empresa, e isso não na integralidade da execução da obra, entendendo caber garantir o ressarcimento relativo aos valores de vantagens indevidas embutidas no aditivo entre a Petros e a SPE, mais precisamente no que toca à OAS a partir de 2013.

Assim, conforme ev. 2.15, o total é de **R\$ 29.851.633,56**, o que, com a multa do dobro, resulta em **R\$ 89.554.900,68**.

## **22(i) JOSÉ NOGUEIRA FILHO**

Segundo o MPF, JOSÉ NOGUEIRA FILHO era funcionário da OAS e líder operacional da execução da obra da Torre Pituba e, subordinado a MANUEL RIBEIRO e ELMAR VARJÃO, teria atuado para concretizar o direcionamento da seleção da empresa de construção em favor da OAS. Ainda, seria o responsável por, mensalmente, requisitar os repasses de vantagens indevidas para a MPE e também teria atuado em pagamento para o PARTIDO DOS TRABALHADORES.

É também réu na ação penal 5059586-50.2018.4.04.7000, relacionada à construção da Torre Pituba em questão.

As declarações dos colaboradores da OAS reproduzidas ao longa desta decisão também mencionam a participação do requerido, inclusive desde o início. Também os documentos de corroboração apresentam, inclusive, sua assinatura sobre seu nome (ev. 2.222).

Tais indícios são suficientes para, em sede cautelar, determinar a indisponibilidade para garantir a reparação de ao menos parte dos danos. Considerando ser empregado da OAS e estar mais diretamente envolvido com os pagamentos por tal empresa, entendo caber garantir o ressarcimento relativo aos valores de vantagens indevidas embutidas nas contratações entre a Petros e a SPE, mais precisamente no que toca à OAS.

Assim, conforme ev. 2.15 e p. 196 da inicial, o total é de **R\$ 48.318.545,77**, o que, com a multa do dobro, resulta em **R\$ 144.955.637,31**.

## **22(j) ANDRÉ LUIZ BASTOS PETITINGA**

Segundo o MPF, ANDRÉ PETITINGA era gerente do contrato da obra da Torre Pituba pela OAS e auxiliaria JOSÉ NOGUEIRA no pagamento das vantagens indevidas para as pessoas ligadas à MPE, bem como controlaria pagamentos ao PARTIDO DOS TRABALHADORES.

É também réu na ação penal 5059586-50.2018.4.04.7000, relacionada à construção da Torre Pituba em questão.

Os colaboradores da OAS também mencionam este requerido. Assim, por exemplo, tem-se as seguintes declarações (ev. 2.279, 2.280 e 2.283):

*Adriano Santana Quadros de Andrade: Essa planilha aqui, doutora, foi o seguinte, no início de 2013 eu solicitei ao André Petitinga que baseado no planejamento físico e financeiro da unidade edificações Itaigara que ele me fizesse uma previsão de quanto seria utilizado de recurso oriundo de caixa dois ao longo desse período. Ao longo do ano de 2013. São valores altos, então a época requeria um certo planejamento para tal, por isso que eu solicitei. Então essa planilha aqui foi uma planilha passada por ele na qual para a unidade de projetos estruturados as informações que eram necessárias eram as duas últimas linhas onde tem "pago" e embaixo em um extra. Então era, por exemplo, aqui em janeiro, digitado não tinha nada, mas escrito tem, por que? Porque quando ele me passou isso, essa letra é minha aqui embaixo, então o Petitinga me ligou no dia 10 de janeiro à noite e pediu.*

\*\*\*

**Ramilton Lima Machado Júnior:** *André Luiz era o Gerente da obra, era a pessoa que tocava a obra e que fazia, ele tinha um controle de uma planilha, que ele fazia o controle dos recebimentos da obra e nessa planilha tinha lá o um por cento do PT. A gente recebia essa planilha dele.*

\*\*\*

**Juiz Federal:** *André Luís Bastos Petitinga.*

**Mateus Coutinho de Sá Oliveira:** *Esse, doutor, era, no meu ponto de vista, o cara que tocava a obra. Não era o cara que era relação, que era, essa parte de relação comercial era feito por José Nogueira e acima dele. O André Petitinga era o engenheiro responsável pela obra, o cara que..., ah, ele sabia que existia vantagens indevidas, sabia. Mas ele era o cara que era o técnico da obra, ele tocava a obra. Eu vejo ele mais como instrumento do que como..., mas sabia, porque era o dono da obra. A gente na OAS dizia, era o dono da obra, é o cara que tava na obra do início até o fim, era que respondia pela rentabilidade, pelo andamento do cronograma. Eu diria que era o engenheiro técnico da obra.*

Os documentos de corroboração também incluem a planilha referida por Adriano Santana Quadros de Andrade (ev. 2.222).

Não obstante a última afirmação no sentido de que era da parte técnica, e não do setor dos "projetos estruturados", entendo que os indícios são suficientes para concluir por sua ciência e participação e, em sede cautelar, determinar a indisponibilidade para garantir a reparação de ao menos parte dos danos. Considerando ser empregado da OAS e estar mais diretamente envolvido com tal empresa, cabe garantir o ressarcimento relativo aos valores de vantagens indevidas embutidas nas contratações entre a Petros e a SPE, mais precisamente no que toca à OAS.

Assim, conforme ev. 2.15 e p. 196 da inicial, o total é de **R\$ 48.318.545,77**, o que, com a multa do dobro, resulta em **R\$ 144.955.637,31**.

**23.** Finalmente, o grupo dos agentes da seara política é composto por: PARTIDO DOS TRABALHADORES, JOÃO VACCARI NETO, MARICE CORREA DE LIMA e VALDEMIR FLÁVIO PEREIRA GARRETA.

### **23(a) PARTIDO DOS TRABALHADORES**

Segundo o MPF, o PARTIDO DOS TRABALHADORES teria dado sustentação à Diretoria de Serviços da Petrobras, ocupada por RENATO DUQUE, o qual teria assumido o compromisso político de arrecadar vantagens para o partido e seus agentes, já num esquema mais geral de corrupção que teria se instalado na Petrobras. Especificamente em relação ao empreendimento da Torre Pituba, o partido teria recebido, da OAS, ao menos R\$ 1,72 mi por meio de doações oficiais e R\$ 1,1 mi em espécie, não contabilizado, via "Área de Projetos Estruturados".

Ainda, a Odebrecht teria igualmente feito pagamentos em dinheiro, via JOÃO VACCARI e VALDEMIR GARRETA, no valor identificado de R\$ 973 mil. Teria, assim, enriquecido ilicitamente, praticando ato de improbidade administrativa previsto no art. 9.º da LIA.

Além do que já reproduzido dos depoimentos de RENATO DUQUE e de colaboradores sobre como a OAS teria "entrado no jogo", por meio de JOSÉ VACCARI e a relação disso com o PARTIDO DOS TRABALHADORES, outros elementos foram trazidos pelo MPF.

Inicialmente, e já também abrangendo as demais pessoas deste grupo ligado à arena política, tem-se as seguintes afirmações feitas por LEO PINHEIRO no seu interrogatório (ev. 2.337):

***José Adelmário Pinheiro Filho:** (...) Quanto ao caso específico do prédio da Pituba, eu fui procurado em janeiro ou fevereiro de 2010 pelo senhor João Vaccari. Ele me procurou dizendo o seguinte: “Léo, a Petros vai fazer um empreendimento em Salvador onde deverá funcionar futuramente uma parte da diretoria financeira da Petrobras e como vocês da OAS já tem um relacionamento com a Petros, por causa da Invepar, eu acho que seria importante vocês participarem disso”. Eu disse “oh, Vaccari, eu realmente não, eu desconheço que existe esse prédio, não era uma coisa que estava em nossos programas de planejamento comercial”. Ele então me disse “olhe, vai lhe procurar uma pessoa chamada Paulo Afonso e ele vai lhe dar detalhes porque... você fica tranquilo, porque como a Petros vai fazer uma contratação direta e vocês vão executar a obra”. E assim foi feito. Sessenta dias talvez depois, o Paulo Afonso me procura, eu já o conhecia. O Paulo tinha trabalhado nos anos oitenta na construtora Suarez, que era uma empresa de um irmão de um ex-sócio nosso. Então o Paulo Afonso me procurou, nós tivemos um encontro no Hotel Sofitel do Rio de Janeiro, um café da manhã, estava presente ele e para minha surpresa o Mário Suarez, que eu não sabia que eles tinham algum tipo de ligação, naquela época, no passado eu sabia que tinham. E o Paulo me explicou que ele tinha uma empresa, é uma empresa de gerenciamento que iria fazer toda gestão tanto comercial como técnica do empreendimento e que seria feito uma carta convite convidando a empresa para participar e seria feito todo acompanhamento da obra, inclusive da parte dele, a parte de projetos estruturais, arquitetônicos e tal. Eu disse a ele, “Paulo, eu não posso lhe adiantar nada, agradeço o convite à OAS, eu vou passar a você para a nossa estrutura operacional porque eu não tenho nenhum tipo de elemento para saber se a obra é boa para empresa, não é boa, eu fui surpreendido com o convite pelo João Vaccari, então se você me permitir eu vou lhe encaminhar para o diretor superintendente da área que é quem cuida do dia a dia”. Para o senhor ter uma ideia, só no Brasil nós tínhamos, naquele momento, algo em torno de oitenta obras em execução e em desenvolvimento comercial, tipo trezentas e cinquenta obras em estudos pela empresa, então, realmente não era uma coisa do meu conhecimento. Ele me disse “não, tudo bem, agora tem um senão, a construtora Norberto Odebrecht já vem estudando esse tema algum tempo conosco e vocês vão ter se associar”. Eu digo, “Paulo, você vai me desculpar, mas não foi a orientação que eu recebi do João Vaccari, se você me permitir eu vou voltar ao João*

*Vaccari, procurar saber dele se é essa recomendação, não há nenhum tipo de problema em princípio, as nossas relações empresariais com a Odebrecht são muito boas, não vejo problema nenhum”. E assim eu fiz, procurei o João Vaccari em seguida, ele me disse, “não, realmente há uma... vocês baianos lá se entendam e a Odebrecht já vinham estudando esse assunto, mas nós queremos que você participe também por causa da sua ligação com a Petros”. Então em seguida procurei o Benedito Júnior, que era o presidente da Odebrecht Engenharia e o Júnior me explicou, “olhe, esse assunto não está ligando a minha base operacional, a minha diretoria, na Odebrecht esse assunto está sendo tratado pela Odebrecht Realizações Imobiliárias”, eu vou falar com Paul Altit”, que era o presidente da área imobiliária da Odebrecht e você, seu pessoal se entende com ele”. Antes disso nós tivemos um encontro eu, o Benedito Júnior, Paul Altit e realmente eles vinham estudando e acertamos entre nós uma participação de cinquenta por cento para cada empresa para o empreendimento. Eu falei com o Paul que quem trataria desse tema era o Manoel Ribeiro Filho, que era o nosso diretor superintendente na Bahia, e assim foi feito os entendimentos entre nós, Odebrecht e depois juntamente com a empresa do Paulo do Afonso, esses entendimento prosseguiram. Eu queria só retornar que nesse primeiro encontro com Paulo Afonso eu estive com ele em 2010, voltei a estar com ele em 2013 ou 2014 por força de um outro assunto dessa obra. Então ele me disse “olha, existem pagamentos de vantagens indevidas tanto para gestores da Petros como da Petrobras, você não precisa se preocupar com isso, os pagamentos eram feitos a mim através de mecanismos que nós vamos criar e nós distribuimos, então você não tem nenhum tipo de... não precisa ter nenhum tipo de relacionamento desse tipo, isso fica a meu cargo, esse é o trabalho que eu vou prestar para vocês e para Odebrecht”. Ele nesse momento me relatou e eu perguntei “a Petros é nossa sócia, eu tenho relacionamento com presidente da Petros, eu não vou me sentir bem em fazer nenhum tipo de tratativa com você em nome de outras pessoas, eu preciso que você me nomeie quem é da Petros que vai coordenar esse tema, porque eu não, não posso fazer uma coisa dessa ordem”. Ele me disse “não, isso está ligado a diretoria”, eu não sei exatamente o nome dessa diretoria na Petros, que era o diretor Newton Carneiro que com quem o Paulo tinha os entendimentos e a estrutura da área dele que não tinha nada a ver com a nossa empresa Invepar. Eu fiquei mais confortável com o tema porque não tava envolvendo pessoas que tinham a relação societária conosco na Invepar. **E perguntei a ele, “e o PT, como é que fica nisso?”. Porque o Vaccari foi quem me procurou. Ele disse, “não, o problema do PT é com você”. Eu procurei Vaccari, Vaccari me disse, “não, você continua com o mesmo sistema que é feito nos outros negócios que tem a relação do PT com a OAS, um por cento sobre o faturamento”.** Isso foi feito, esse assunto foi encaminhado juntamente com as nossas estruturas operacionais da diretoria da Bahia do Nordeste, foi feito uma licitação, essa associação entre nós e Odebrecht foi a ganhadora e a obra prosseguiu, se não me falhe a memória, início no segundo semestre de 2010. Bom, um ano depois eu fui procurado pelo senhor Valdemir Garreta, o Garreta tinha uma relação antiga com a OAS, ele tinha sido secretário de abastecimento e depois de projetos especiais na gestão da Prefeita Marta Suplicy em São Paulo, nós fizemos a obra do mercado municipal, a revitalização do mercado municipal de*

*São Paulo, onde o cliente era a secretaria de abastecimento, o Garreta e ele tinha uma proximidade muito grande com nosso diretor na época, superintendente da base de São Paulo Sul, o Sérgio Uzeda. E depois outras obras aconteceram na prefeitura onde uma relação de Garreta com a OAS vinha dessa época. Acredito eu que ano 2000, 2001, 99, por aí. E o Garreta me procura, nesse período o Garreta já estava também prestando serviços a empresa no Peru, através do Sérgio Uzeda que tinha essa relação com ele, eles tinham ido, nós estávamos com muitos negócios no Peru e o Garreta através de sua empresa de marketing político fez trabalhos no Peru que é fruto de um outro inquérito que a empresa está envolvida. Bom, Garreta me procura, ele já prestava alguns serviços para a OAS, serviços de marketing, de consultoria de comunicação no projeto do Porto Maravilha, se não me falhe a memória, ele fazia uma revista institucional, a empresa dele e da OAS, fazia também serviços de assessoria de comunicação na Invepar, então tinha uma relação conosco e comigo pessoalmente também fruto de alguns trabalhos institucionais nossos. Quando o PT ganhou as eleições de 2002, o Garreta tinha muita influência, muito relacionamento na estrutura do PT de São Paulo e isso fazia com que as relações nossas com ele, além das relações institucionais, envolviam também relações no âmbito de aproximações políticas de agentes do nosso interesse ligados a ele. Bom, ele me procura e me diz “Léo, esse assunto da Bahia vocês tem muita relação, muitos negócios com a Petros e o presidente da Petros, o Luís Carlos Afonso”, eles eram amigos, eles tinham trabalhado juntos o Garreta e o Luís Carlos na época da prefeitura de São Paulo, “ele não deve ficar na presidência da Petros por muito tempo, ele tem intenção de morar no exterior e eu acho que tudo que ele tem feito pela OAS na associação com a Petros”, isso é verdade, “e com respeito ao prédio da Pituba eu acho que a gente deveria, ele tá precisando de um dinheiro, e precisaríamos que vocês dessem um suporte a isso”. Eu disse, “olhe, Garreta, eu... o assunto da obra da Bahia é um assunto que foi me trazido por João Vaccari, e eu tive duas reuniões sobre o tema, eu não acompanho diretamente isso, eu tenho conhecimento macro, e pelo que me consta eu fui orientado que não tivesse nenhum tipo de relacionamento desse tipo com a Petros porque uma empresa chamada Mendes Pinto estava fazendo esse meio de campo, esse tipo de interface entre as empresas OAS, Odebrecht e o empreendimento, então eu não me sinto muito confortável sem ouvir algumas pessoas sobre isso”. Ele me fez um apelo, disse “não, além do prédio da Petros, ele ajudou porque ele era o presidente da Petros e também temos outros assuntos que envolvem a Petros com a OAS, ele está fazendo um apelo de um pagamento de imediato, tal”, então, eu aqui cedi, concordei e autorizei que o pagamento, eu convoquei o Mateus Coutinho, que na época cuidava da nossa controladoria, a área de geração de caixa dois da empresa, procurei o Mateus e autorizei ele a procurar o Garreta para gerir esses pagamentos, operacionalizar esses pagamentos e isso foi feito. Se não me falha a memória, setembro, outubro de 2011, isso a obra já tinha sido iniciada em 2010. E foram feitos esses pagamentos, posteriormente o Garreta, desculpe, doutor. Eu disse “olha, Garreta, eu gostaria de tratar o tema com o próprio Luís Carlos Afonso, eu não me sinto confortável, mesmo você sendo uma pessoa do amplo relacionamento da empresa, eu gostaria de ter uma conversa, eu, você e o Luís Carlos Afonso”, e isso ocorreu num jantar no*



*Rio de Janeiro, eu tenho esses dados na minha agenda desse encontro onde foram ratificados esses entedimentos e transformado isso num pagamento de um por cento sobre o nosso valor da obra, que seriam pagos através de um cronograma financeiro que nós disponibilizaríamos para eles, abatendo, é claro, esse um milhão que já foi sido dado anteriormente, parte já estava sendo cumprida. Isso foi feito e ocorreu dessa forma. Eu não sei dizer ao senhor se na saída do Luís Carlos Afonso houve uma substituição na presidência da Petros, se o pagamento foi pra algum substituto, eu não posso lhe afirmar, mas o pagamento foi feito através do Garreta, se ele transferiu ou não eu pessoalmente não tenho como lhe afirmar isso, acredito que sim porque os pagamentos continuaram. Já em 2014, eu volto a ser demandado através do então diretor superintendente da OAS na Bahia e no Nordeste, o Elmar Varjão sobre uma questão de um aditivo que estaria tendo alguns problemas na sequência desse aditivo. Eu... e tinha uma ordem, **uma determinação minha de suspender qualquer tipo de pagamento de vantagem indevida dentro da empresa por força do início da Operação Lava Jato**. Então eu mandei suspender todas as operações e o Varjão me procura e me diz, “olha, essa decisão ela está... se a gente não for pagar os nossos compromissos”, desculpa, “que nós temos com a Mendes Pinto, o aditivo não vai sair, então eu acho Léo que você devia flexibilizar nesse caso específico desse contrato, dessa obra porque os montantes são montantes consideráveis”. Eu disse, “tudo bem, vamos ver uma forma que pode ser feito”. E eu me lembrei que tinha havido uma demanda de um projeto imobiliário em Belo Horizonte, que nós... que o Paulo Afonso tinha me procurado se nós tínhamos interesse em fazer esse projeto imobiliário que ele tinha a gestão, tinha uma delegação para procurar empreendedores imobiliários, isso tinha sido um mês antes dessa demanda do Varjão. Eu disse a ele que não, Belo Horizonte não era uma praça onde a OAS Empreendimentos estava atuando, na imobiliária a gente atuava na Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul e Brasília. Então eu descartei, mas como eu me lembrei desse empreendimento eu disse “oh, Varjão, fala com o pessoal da controladoria que foi oferecido um empreendimento, eu acho que aí pode ser feito uma coisa cuidadosa, mas servir para pagamento do que estamos devendo a essa empresa”. E isso foi feito. Eu não sei se foi cumprido todo contrato, mas foi feito um contrato, um contrato específico para isso porque dava uma roupagem, mas eram pagamentos indevidos, não eram pagamentos, eram contratos forjados para poder surgir o pagamento dos valores indevidos dessa obra do prédio da Pituba. Então, eu fiz algumas gestões na questão do aditivo, eu falei com o presidente da Petros, o Luís Carlos Afonso, falei com o João Vaccari para todos eles me apoiarem, ajudando que esse aditivo fosse realizado. Depois que a gente conseguiu viabilizar esses pagamentos, o aditivo foi feito. Então, Excelência, esses são os pontos onde eu tive uma participação direta. Agora muita coisa que eu li nos depoimentos que foram feitos durante todo processo, eu estou a disposição do senhor e da senhora para que possa esclarecer sobretudo como funcionava a empresa, o papel de cada pessoa dentro desse projeto e dentro da organização, então eu estou a disposição. (negrito não original)*

(...) *Eu também queria ressaltar que dentro da OAS a doação pura e simples de contribuição política ninguém tinha autonomia de fazê-lo a não ser os acionistas, doação sem nenhum tipo de comprometimento com vantagem indevida, mas **boa parte das doações políticas feitas pela empresa foram para pagamento de vantagens indevidas, inclusive dessa obra.** Essa obra teve pagamento de doações ao PT, do acordo com João Vaccari, doações a mando deles para algumas que eu não sei relacionar, porque a quantidade é muito grande, de doações políticas. Pagamentos através de empresas e contratos fictícios, é o caso da Mendes Pinto. Pagamento do caso do Renato Duque, pagamento através da empresa dele, que eu queria, no momento explicar um pouco como ocorreu isso, porque eu acabei pulando. (negrito não original)*

(...)

**Ministério Público Federal:** Certo, mas nesse caso específico, o senhor disse quando João Vaccari o procurou, ele desde logo referiu a um por cento para o partido e o senhor disse que doações eleitorais foram feitas nesse caso.

**José Adelmário Pinheiro Filho:** É, eu só queria corrigir uma coisa que eu posso estar falhando na minha memória. Eu estive com Vaccari quando ele me disse que a obra iria ficar conosco e tal, e que o Paulo Afonso ia me procurar. O Paulo Afonso me procura dizendo que eu não me preocupasse com nenhum pagamento de vantagem, até porque eu perguntei, e ele me disse, “não, isso tudo vocês pagam pra mim e eu resolvo”, eu perguntei, “e o PT?”. Ele disse, “não, isso não é comigo”, aí eu voltei ao Vaccari. “Vaccari, dois problemas, o Paulo Afonso me disse que não é com ele”. “Não, não, esse assunto não quero nem que se envolva ele, isso é comigo e também não”, tem o problema da Odebrecht que eu fui confirmar com o Vaccari. **Então o pagamento ao PT, todos os pagamentos de doação que nós fizemos ao PT, eu acredito que setenta por cento foram de vantagens indevidas, o resto doações oficiais a alguns políticos que eram do PT que não tinham vínculo nenhum conosco em negócios, mas essas doações ao PT, referente ao prédio Itaipara, todas foram de vantagens indevidas.** Agora... (negrito não original)

Mais ainda, no presente caso, o MPF trouxe documentos que indicam doações eleitorais ao partido, com menção a MARICE e VACCARI, e pagamento de vantagens ilícitas a MARICE em espécie, documentos estes apresentados como corroboração pelos colaboradores da OAS e que fazem referência expressa às "Edificações Itaipara" (ev. 2.221-222).

Quanto ao pagamento pela Odebrecht, o MPF trouxe planilha apresentada pelo colaborador André Vital Pessoa de Melo com menção expressa a Torre Pituba (ev. 2.293), tendo tal colaborador sido Diretor Regional da OR em 2014 e referido que no segundo semestre de 2014 houve pagamento via GARRETA (ev. 2.323). Também já foi reproduzido acima parte das declarações de Paul Altit (ev. 2.289), que contém referência a R\$ 2 milhões ao partido, com pagamento via GARRETA, valor que seria o mesmo cobrado da OAS. Ainda, o colaborador Fernando Migliaccio da Silva

(ev. 2.186), do setor de "operações estruturadas" da Odebrecht, igualmente declara que tratava de pagamentos com GARRETA, pagamentos estes que teriam sido feitos a William Chaim, quem confirmou que recebia encomendas para GARRETA (ev. 2.312).

Há fortes indícios de enriquecimento ilícito por parte do PARTIDO DOS TRABALHADORES, o que, no caso, corresponde aparentemente a dano ao erário porque a propina tinha por base de cálculo o preço da obra, como já registrado.

Sobre a origem do dinheiro para pagamento da propina: se do lucro obtido pelas empresas que contratam com a Administração Pública ou por sobrepreço na obra, vale breve digressão para dizer que a intenção de obter propina enodoa todo o processo de contratação de bem ou serviço. Se o agente público tem em vista obter vantagem para si, para sua facção política, para seu partido político, ele perde de vista o bem público. A escolha de qual bem (hospital, ponte, estádio, rodovia, computadores avançados, rede de coleta e tratamento de esgoto) ou serviço deixa de ser feita para atender a necessidade imediata do povo e o desenvolvimento para o futuro e passa a ter em consideração o interesse particular de obter a vantagem imoral e ilícita. Assim, obras de execução rápida, para que o dinheiro ilícito venha logo, são feitas mesmo não havendo necessidade imediata e não contribuindo para melhores condições no futuro.<sup>1</sup>

Se a decisão do Administrador Público, de contratar bem ou serviço, estiver contaminada pela peste da desonestidade, não haverá competição verdadeira pela melhora qualidade e menor preço. A licitação será fraudada e sempre haverá sobrepreço.

Em relação aos partidos políticos, ressaltando a existência de três outros partidos que já tiveram bens bloqueados por decisão desta Vara Federal, reitero entendimento de que, apesar da vedação legal à penhora do fundo partidário (CPC, art. 833, XI), a *mens legis* não alcança situação na qual o partido é usado como meio para prejudicar os bens públicos. A penhora referida pela lei se destina a evitar que dirigentes partidários escoem o dinheiro para dívidas civis e trabalhistas fictícias que receberiam a chancela de execução na via judicial. Também não vejo, no eventual bloqueio de dinheiro do fundo partidário para fins de ressarcimento no caso de corrupção quegere dano ao erário, qualquer ameaça ao funcionamento dos partidos políticos. Partidos Políticos com P maiúsculo têm base de filiados apta a sustentá-los e não dependem da cornucópia do erário. Os partidos são associações e, como tal, podem sobreviver à expensa dos associados e não do dinheiro de toda a sociedade.

No caso em exame o MPF excluiu o fundo partidário do bloqueio e, por força do devido processo legal, ao Judiciário é vedado decidir *extra petita*.

Feita essas considerações com natureza de digressão para futuras análises, volve-se à *vexata quaestio*.

Cabe, portanto, a indisponibilidade de bens e direitos para garantir a reparação do dano ao erário, aqui, neste momento cautelar, na medida do que o partido está mais diretamente ligado, consistente nas doações e pagamentos em espécie pelas empreiteiras (à época, R\$ 2,82 mi pela OAS; e R\$ 973 mil pela Odebrecht).

Assim, considerando as quantias atualizadas de, respectivamente, **R\$ 4.670.617,00** e **R\$ 1.466.116,40**, com a multa do dobro, a indisponibilidade resulta em **R\$ 18.102.002,00**.

### **23(b) JOÃO VACCARI NETO**

JOÃO VACCARI NETO seria, à época dos fatos, tesoureiro do PARTIDO DOS TRABALHADORES, incumbido de arrecadar valores para o partido e seus integrantes. No caso, teria atuado para o ingresso da OAS no empreendimento e para a celebração de posterior aditivo.

É também réu na ação penal 5059586-50.2018.4.04.7000, relacionada à construção da Torre Pituba em questão.

Os diversos depoimentos já reproduzidos em parte ao longo desta decisão, aliados inclusive a e-mail corroborando as alegações de que o requerido teria atuado para direcionamento da contratação das empreiteiras -- aí, mais especificamente, para inclusão da OAS --, bem assim o posto acima quanto ao pagamento de vantagens ilícitas para o PARTIDO DOS TRABALHADORES, formam acervo indiciário suficiente para concluir pela sua participação, indo além do recebido pelo partido, mais precisamente na extensão do dano decorrente da margem de vantagens indevidas aparentemente embutida na contratação da SPE formada pelas empreiteiras. Inclusive, é de se notar, conforme depoimento de LÉO PINHEIRO em trecho já transcrito, teria atuado para angariar as propostas "de cobertura" na seleção das empreiteiras.

Assim, o total da reparação a garantir é de **R\$ 110.505.105,74**, o que, com a multa do dobro, resulta em **R\$ 331.515.317,22**.

### **23(c) MARICE CORREA DE LIMA**

Segundo o MPF, MARICE CORREA DE LIMA é cunhada de JOÃO VACCARI e teria sido por ele indicada para receber as vantagens indevidas direcionadas ao PARTIDO DOS TRABALHADORES, seja por meio das doações oficiais, seja em espécie.

É também ré na ação penal 5059586-50.2018.4.04.7000, relacionada à construção da Torre Pituba em questão.

Em razão do que já exposto quanto ao PARTIDO DOS TRABALHADORES, bem assim depoimento do colaborados da OAS mencionando que participou inclusive de reunião (Ramilton Lima Machado Júnior), é de se concluir aqui também que há fortes indícios de enriquecimento ilícito por parte do PARTIDO DOS TRABALHADORES, o que, no caso, corresponde aparentemente a dano ao erário, por inclusão no preço da obra, como já registrado.

Outros depoimentos podem ainda ser acrescentados a tais indícios, tal como o de Alberto Youssef (ev. 181):

**Ministério Público Federal:** *Em alguma ocasião o senhor realizou entrega de recursos de caixa dois para pessoa de nome Marice Correa de Lima a pedido da OAS?*

**Alberto Youssef:** *Sim senhora, é, o endereço que me deram era de um apartamento, aonde eu fiz várias entregas lá, ou os meus funcionários fizeram, inclusive numa delas eu fui entregar e ela não estava; eu devolvi os recursos para o Doutor Ricardo.*

**Ministério Público Federal:** *O senhor se refere ao endereço da rua Doutor Pena Forte, 157, apartamento 22, na Bela Vista, em São Paulo?*

**Alberto Youssef:** *Sim, senhora.*

**Ministério Público Federal:** *É, qual era o parentesco de Marice Correa de Lima com o João Vaccari Neto?*

**Alberto Youssef:** *Ah, até onde eu sei é cunhado.*

**Ministério Público Federal:** *E, e esses valores, a, entregues, a, nesse endereço de, de Marice, a pedido da OAS, pelo senhor, a, a quem eram destinados? E qual era a função da Marice?*

**Alberto Youssef:** *Olha eu não sei porque na verdade, é, eu recebia, é, a orientação de entregar os valores nos endereços. Eu, eu, a mim a OAS não me passava motivo desses valores serem entregues.*

**Ministério Público Federal:** *E, e, qual era a função da Marice? E, e, a função do João Vaccari Neto? Ela era uma intermediária?*

**Alberto Youssef:** *Olha, isso eu não posso lhe dizer; o que eu posso lhe dizer é sobre o Vaccari, que era o arrecadador, é, do Partido dos Trabalhadores.*

**Ministério Público Federal:** *O, o senhor se recorda quantas entregas foram realizadas nesse endereço de Marice?*

**Alberto Youssef:** *Olha, deve ter sido através, é, de mim umas três ou quatro vezes contando que essa, é, falhou e aí eu tive que devolver os recursos para o Doutor Ricardo que eles iam entregar para ela pessoalmente.*

E o de Ramilton Machado (ev. 2.280):

**Ramilton Lima Machado Júnior:** *João Vaccari é a pessoa que tratava, que era a destinatária final desse pagamento através de Marice. Eu tive com ele, inclusive, algumas vezes, e uma delas eu falei para ele que estava acontecendo esse pagamento até para poder certificar de que era isso mesmo e ele estava ciente do assunto e estava de acordo.*

(...)

**Ramilton Lima Machado Júnior:** *Marice Correa de Lima, cunhada de João Vaccari, que eu vim a saber depois dessa reunião, saí da reunião, eu sabia que ela era ligada a Vaccari mas não sabia quem era, mas saí da reunião, procurei na internet e vi que ela tinha, que ela era cunhada de Vaccari, até o momento da reunião eu não sabia. Era a pessoa que fez o recebimento do um por cento que era destinado da obra ao PT.*

(...)

**Ministério Público Federal:** *No seu depoimento, a propósito desse documento, o senhor acrescentou o seguinte, veja se o senhor confirma, “que antes desse pagamento em espécie foram feitos outros pagamentos de caixa dois relacionados a obra do prédio Itaigara por via de doações para o Partido dos Trabalhadores Diretório Nacional, que eram informados pelo depoente a Marice”.*

**Ramilton Lima Machado Júnior:** *Sim.*

**Ministério Público Federal:** *O senhor confirma?*

**Ramilton Lima Machado Júnior:** *Confirmo.*

**Ministério Público Federal:** *“Que os pagamentos ao Partido dos Trabalhadores via doação eram previamente programados com Marice”, a programação era com ela?*

**Ramilton Lima Machado Júnior:** *Era com ela, eu confirmava com ela os valores que seriam feitos de doação ao Partido, e ela, depois que eu fazia, dizia para ela que já tinha sido executado, provavelmente por telefone, eu entrava em contato com ela, para ela checar isso com Angela.*

**Ministério Público Federal:** *O senhor disse que as comunicações com Marice sobre as doações ocorria por telefone, como o senhor acabou de dizer, é isso?*

**Ramilton Lima Machado Júnior:** *Isso.*

**Ministério Público Federal:** *Ou o depoente ia no local do trabalho de Marice?*

**Ramilton Lima Machado Júnior:** *Isso.*

**Ministério Público Federal:** *Que o senhor disse que era um prédio de um sindicato?*

**Ramilton Lima Machado Júnior:** *É, Marice, ela ficava no Vale do Anhangabaú, é um prédio de esquina, aonde tinha um sindicato no prédio, não me lembro qual era, mas eu me lembro que tinha uma agência do Banco do Brasil, ou no lado do prédio ou embaixo do prédio, na recepção tinha uma identificação, os elevadores não eram tão velhos, apesar do prédio ser antigo, e lá subia acho que até o quarto andar, alguma coisa assim, eu não me recordo muito bem, mas eu lembro que quando saía no elevador para a parte do fundo do prédio tinha uma porta, que fechava toda a parte do vão que vai para dentro do ambiente onde ela ficava, e não tinha recepcionista, normalmente eu tocava a campainha ou alguém abria lá de dentro ou vinha alguém andando lá, então esperava um pouco, e quando eu entrava tinha uma carteira, uma recepção, mas não ficava ninguém, e aí a sala dela, eu entrava a direita, ia até uns vinte metros no corredor e a sala dela estava, uma sala a direita, eu me lembro que me chamou a atenção porque a sala dela não tinha nenhuma vista, era um paredão que ficava no fundo, um paredão do prédio do lado, e até ficava meio escura a sala por conta disso. Então lá eu tive com ela algumas vezes para fazer tanto o ajuste de como que seriam feitas as doações, tanto quanto como seria feita a entrega desses valores em espécie e uma das vezes eu estive lá pra levar para ela um valor de duzentos mil reais, porque ela não estava presente em casa na hora que chegou para entregar aí deu problema, acabaram entregando no escritório o valor e aí um dia ou dois depois, alguma coisa assim, eu fui e levei pra ela.*

**Ministério Público Federal:** *Certo, então, quer dizer, nesse local onde ela trabalhava o senhor ajustava com ela como é que iriam ser feitas as doações oficiais eleitorais?*

**Ramilton Lima Machado Júnior:** *Isso, na verdade eu combinava só datas, né? Datas e valores.*

**Ministério Público Federal:** *Por via de doações?*

**Ramilton Lima Machado Júnior:** *Isso, por via de doações ao Partido dos Trabalhadores.*

**Ministério Público Federal:** *E também os pagamentos em espécie?*

**Ramilton Lima Machado Júnior:** *E também os pagamentos em espécie.*

**Ministério Público Federal:** *Que eram feitos na casa dela, não lá?*

**Ramilton Lima Machado Júnior:** *Eram na casa dela, mas uma das vezes eu levei pessoalmente lá.*

**Ministério Público Federal:** *Ah, sim.*

**Ramilton Lima Machado Júnior:** *Porque ela não estava em casa, aí desencontrou com o entregador e aí ele não podia ficar com o recurso na mão, precisava entregar, entregou no escritório e eu levei para ela.*

**Ministério Público Federal:** Certo. O senhor disse no seu depoimento, “que os pagamentos feitos por via de Marice, em espécie ou diretamente por doações ao PT, corresponderam a um por cento do valor da obra em questão”.

**Ramilton Lima Machado Júnior:** Exato, perfeito.

**Ministério Público Federal:** O senhor confirma?

**Ramilton Lima Machado Júnior:** Confirmo.

**Ministério Público Federal:** E um por cento do valor da obra no que concerne a parcela da OAS?

**Ramilton Lima Machado Júnior:** Era a informação que era passada pra mim por Nogueira e era o valor que correspondia a planilha que era apresentada pra gente no recebimento da obra.

(...)

**Ramilton Lima Machado Júnior:** Como eu tinha me referido, existia uma reunião anual aonde se passava toda a situação de pagamentos de vantagens indevidas das obras. Algumas situações, isso aí era autorizado pela empresa previamente, nós recebíamos isso e daí em diante a gente operacionalizava durante o ano. Existia algumas outras solicitações, como foi o caso desse, por exemplo, um por cento, que, como existia pagamento de doação e por doação eu não tinha autorização de fazer sem ter a aprovação de Doutor Leo ou de César Mata Pires Filho, então para fazer os pagamentos em doação pra Marice, eu precisei aprovar eles com César Mata Pires Filho, que era a pessoa que eu tratava no dia a dia. Em relação a pagamento em espécie, Doutor Leo tinha conhecimento desse um por cento do PT, até porque ele pediu, quando foi solicitado o pagamento de Renato Duque, que fosse descontado do valor do prédio da Petros esse valor de um milhão e seiscentos desse um por cento que era pago ao PT. Ele disse para fazer um contrato com a D3TM, e o valor desse um milhão e seiscentos vai ser abatido do valor de um por cento que tem que pagar ao PT. Então se tinha total conhecimento sobre os pagamentos.

Cabe, portanto, a indisponibilidade de bens e direitos para garantir a reparação do dano ao erário, neste momento cautelar, na medida do que o partido está mais diretamente ligada, consistente nas doações e pagamentos em espécie, aqui pela OAS.

Assim, considerando as quantias atualizadas de, respectivamente, **R\$ 4.670.617,00** e **R\$ 1.466.116,40**, com a multa do dobro, a indisponibilidade resulta em **R\$ 6.136.733,40**.

### **23(d) VALDEMIR FLÁVIO PEREIRA GARRETA**

Por fim, segundo o MPF, VALDEMIR GARRETA seria publicitário do PARTIDO DOS TRABALHADORES e teria recebido pagamentos em espécie. Além disso, também teria servido de operador



financeiro para pagamento das vantagens indevidas dirigidas a LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSTO, por meio da *offshore* Ode Investment.

É também réu na ação penal 5059586-50.2018.4.04.7000, relacionada à construção da Torre Pituba em questão.

Inicialmente, tem-se que já foram reproduzidos acima indícios suficientes sobre sua participação no aparente pagamento de vantagens indevidas para LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO no exterior via OAS. Se pode adicionar, ainda, o seguinte trecho do interrogatório de LÉO PINHEIRO (ev. 2.337):

**Ministério Público Federal:** *Senhor Léo Pinheiro, e qual era sua relação com Valdemir Garreta?*

**José Adelmário Pinheiro Filho:** *Muito grande.*

**Ministério Público Federal:** *De que natureza?*

**José Adelmário Pinheiro Filho:** *Eu conheci o Garreta através do César Uzeda que era nosso diretor superintendente de São Paulo Sul. O Garreta nos ajudou muito na época da gestão da Prefeita Marta Suplicy, a OAS teve umas grandes obras com contrato da Prefeitura de São Paulo. Voltei a estar com Garreta. Nessa época eu pouco tive contato com ele. Quando o PT assumiu o governo, ganhou a eleição em 2002, 2003 em diante, nós começamos a fazer algumas mudanças na estrutura da empresa e César Uzeda era um grande amigo de Garreta, que era o nosso diretor de São Paulo Sul. Eu me lembro que César Uzeda me pediu para, disse "olhe Garreta não está mais na prefeitura, saiu, ele vai ter dificuldade de atuar no Governo Federal, mas ele tem uma empresa de comunicação, de marketing, o quê que você, foi uma pessoa muito correta com a empresa durante o período que ele esteve na prefeitura" e assim fizemos. Eu autorizei uma série de contratos de Garreta com a empresa. Agora eu não sei na linha do tempo quem o tempo de cada um, mas Garreta fez trabalhos de comunicação para a Invepar, fez trabalhos, a Invepar porque ele tinha um bom relacionamento também com Luís Carlos Afonso, Garreta fez a revista institucional da empresa que era feita todo mês, eu acho que era mensal, depois virou bi-mensal. Garreta fez toda parte de comunicação do Porto Maravilha no Rio de Janeiro, porque era uma sociedade que nós tínhamos com a Odebrecht que também tinha um relação muito grande com ele, e a Carioca que também tinha. Então foi um lugar que todos nós tínhamos gratidão a Garreta, ele foi contratado, a empresa dele. Eu acho que ele atuou também alguma coisa no aeroporto de Guarulhos como trabalho de marketing ou alguma coisa nesse tipo. E depois quando César Uzeda estava numa diretoria internacional, o Garreta foi e fez parte da campanha do Presidente Humala, Ollanta Humala do Peru e nós tivemos, e Garreta nos ajudou muito tanto na gestão do presidente Umala como na gestão da prefeita Suzana Vilarón, que Garreta fez o marketing da campanha da revogatória, que no Peru tem uma regulamentação que a cada dois anos os plebiscitos são confirmados ou não pela população, como se fosse um plebiscito e ele trabalhou nisso conosco também. Então ele tinha uma gama de trabalhos feitos. Fez algumas*

*pesquisas a meu pedido para alguns políticos, para campanha política de pessoas que eu pedi para fazer pesquisa qualitativa, me apresentou à algumas figuras do PT que a empresa não tinha relacionamento e que de uma certa forma nos ajudaram em alguns temas que são relatados nos meus anexos, está certo, e eu infelizmente não posso, mas o relacionamento era muito grande.*

**Ministério Público Federal:** *Mas nesse caso da Torre Pituba ele não funcionou como publicitário?*

**José Adelmário Pinheiro Filho:** *Não. Não. Não. Não, ele...*

**Ministério Público Federal:** *Ele funcionou como intermediário?*

**José Adelmário Pinheiro Filho:** *Um intermediário das relações com Luís Carlos Afonso.*

**Ministério Público Federal:** *E ele funcionava como intermediário em outros episódios?*

**José Adelmário Pinheiro Filho:** *Vários, não do prédio, de outras coisas.*

**Ministério Público Federal:** *De outros.*

**José Adelmário Pinheiro Filho:** *Eu infelizmente não posso.*

**Ministério Público Federal:** *Certo, mas funcionava como intermediário?*

**José Adelmário Pinheiro Filho:** *Funcionava.*

**Ministério Público Federal:** *E nesse caso foi só,...*

**José Adelmário Pinheiro Filho:** *Me ajudou muito. Eu gosto...*

**Ministério Público Federal:** *No caso da Torre Pituba só como intermediário de pagamentos de vantagens?*

**José Adelmário Pinheiro Filho:** *Só, porque lá não tinha como, ele era amigo do Luís Carlos Afonso, e ele era amigo do Luís Carlos Afonso, então aproximação com Luís Carlos foi através dele. E tem vários registros de encontros meus com Luís Carlos e ele.*

Quanto aos pagamentos pelas empreiteiras, já também foram referidos elementos que sustentam sua participação em relação às vantagens ilícitas destinados ao PARTIDO DOS TRABALHADORES.

O MPF também apresentou relatório indicando contatos telefônicos frequentes do requerido com os demais envolvidos (ev. 2.264).

Assim, tem-se, por ora, indícios de sua participação, aí ligada a recebimentos mais específicos, tanto quanto a LUÍS CARLOS AFONSO como ao PARTIDO DOS TRABALHADORES.

Cabível a indisponibilidade em seu desfavor para garantir o ressarcimento do dano ao erário correspondente a essas vantagens (vantagens aparentemente já embutidas nas contratações, conforme no início explicitado), no valor até então identificado correspondente aos pagamentos para (i) LUÍS CARLOS AFONSO, o que totaliza, com atualização, conforme ev. 2.15, **R\$ 3.257.680,00** (em espécie) e **R\$ 6.086.469,29** (*offshore*); e (ii) PARTIDO DOS TRABALHADORES, nas quantias atualizadas de **R\$ 4.670.617,00** (OAS) e **R\$ 1.466.116,40** (Odebrecht).

Assim, a indisponibilidade será de **R\$ 15.480.882,69**, o que, acrescido da multa do dobro, resulta em **R\$ 46.442.648,07**.

### III - SIGILO PROCESSUAL

24. Nível 2 foi atribuído ao processo no ajuizamento da ação. No ev. 9, o MPF esclareceu que procedeu de tal maneira em razão do requerimento de tutela cautelar. Diz que, depois, poderá ser totalmente levantado, considerando que os anexos já fazem parte da ação penal, que tramita de forma pública.

Ainda, o requerido ESPÓLIO DE CESAR DE ARAÚJO MATA PIRES FILHO, que já é réu em tutela cautelar antecedente, pediu acesso aos autos (evs. 5/6 e 11).

25. Não havendo necessidade de o sigilo permanecer, **cabará o seu levantamento**, após o início da efetivação da medida de indisponibilidade.

### IV - DECISÃO E DILIGÊNCIAS

26. Diante do exposto, **DEFIRO PARCIALMENTE** o requerimento formulado pelo MPF e **decreto a indisponibilidade de bens e direitos dos seguintes requeridos, conforme quantias individualizadas para cada um:**

RENATO DE SOUZA DUQUE - R\$ 331.515.317,22

ARMANDO RAMOS TRIPODI - R\$ 439.150.395,42

CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE FIGUEIREDO - R\$ 379.271.705,16

GILSON ALVES DE SOUZA - R\$ 177.253.294,83

NEWTON CARNEIRO DA CUNHA - R\$ 567.262.368,27

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO - R\$ 331.515.317,22

CARLOS FERNANDO COSTA - R\$ 1.129.864,68

RODRIGO DE ARAÚJO SILVA BARRETTO - R\$ 72.506.527,35

IRANI ROSSINI DE SOUZA - R\$ 9.580.830,72

JOSÉ ALDEMÁRIO PINHEIRO FILHO - R\$ 379.271.705,16

MANUEL RIBEIRO FILHO - R\$ 53.968.656,66

ELMAR JUAN PASSOS VARJÃO BONFIM - R\$ 89.554.900,68

JOSÉ NOGUEIRA FILHO - R\$ 144.955.637,31

ANDRÉ LUIZ BASTOS PETITINGA - R\$ 144.955.637,31

PARTIDO DOS TRABALHADORES - R\$ 18.102.002,00

JOÃO VACCARI NETO - R\$ 331.515.317,22

MARICE CORREA DE LIMA - R\$ 6.136.733,40

VALDEMIR FLÁVIO PEREIRA GARRETA - R\$ 46.442.648,07

**27. Proceda-se** à autuação de classes "petição" para dar cumprimento à medida de indisponibilidade (uma para cada réu).

Em cada uma, **proceda-se ao bloqueio de:**

a) ativos financeiros via sistema Bacenjud (**EXCETO para o PARTIDO DOS TRABALHADORES, cumprindo-se neste caso por ofício ao BACEN, para exclusão de conta(s) a que se destinam os recursos do fundo partidário**);

b) valores mobiliários, se possível via Bacenjud, caso contrário por meio de ofício à CVM;

b) veículos via RENAJUD;

c) imóveis via sistema CNIB, expedindo-se ofício caso o Cartório de Registro de Imóveis oponha-se ao bloqueio;

d) participações societárias no âmbito da Junta Comercial do Paraná, como de praxe, sendo que, em relação a outras juntas comerciais, caberá ao requerente em cada petição especificar, se e conforme o caso.

**28. INDEFIRO** o requerimento de tutela cautelar em face de ANTONIO SÉRGIO OLIVEIRA SANTANA, WAGNER PINHEIRO DE OLIVEIRA, RICARDO SANTOS CARNEIRO, ANDRÉ PEDREIRA DE FREITAS SÁ e FRANCISCO ALBERTO DA MOTA SANTOS.

**29. DEIXO DE APRECIAR** o pleito cautelar em face da CONSTRUTORA OAS LTDA. neste momento.

Como medida de gestão processual, **proceda-se** à autuação de "petição", para que seja resolvida a questão.

Autuada a "petição":

a) **intime-se** a União, para que, em 30 (trinta) dias, se manifeste sobre a abrangência do acordo de leniência firmado pelo Executivo Federal com a OAS, especialmente se engloba os presentes fatos, bem assim sobre a medida cautelar requerida pelo MPF quanto a tal empresa. Deverá juntar a documentação pertinente, bem como esclarecer a possibilidade de acesso a eventuais documentos sigilosos também pela Petros e Petrobras;

b) **intimem-se** lá o MPF (30 dias), a Petros (15 dias) e a Petrobras (15 dias), para que exerçam o contraditório. Fica autorizada desde logo a habilitação, se o caso, conforme documentos e manifestação apresentados pela União, dos patronos da Petros e Petrobras para acesso a arquivos com nível de sigilo superior a 1;

c) ao final, **façam conclusos** tais autos.

**30.** Em relação ao ESPÓLIO DE CESAR DE ARAÚJO MATA PIRES FILHO, **MODIFICO** o valor da indisponibilidade de R\$ 150.930.132,91 para **R\$ 126.423.901,72.**

**31.** Após a abertura das "petições" acima e expedição das requisições de bloqueio via sistema:

a) **levante-se** o sigilo do processo;

b) **habilite-se** a defesa do ESPÓLIO DE CESAR DE ARAÚJO MATA PIRES FILHO (evs. 5/6 e 11) e **intime-se** para ciência, com prazo de 15 dias;

c) **traslade-se** cópia da presente para os autos da cautelar antecedente (5052096-40.2019.4.04.7000/PR);

d) **intimem-se** a União, a Petrobras e a Petros para ciência e eventual manifestação, com prazo de 30 (União) e 15 dias (demais).

**32. Intime-se** o MPF também com prazo de 30 dias, para ciência da presente.

Por oportuno, registro que o requerimento de empréstimo das provas da ação penal será apreciado em momento oportuno, após o recebimento da inicial. Inclusive, posteriormente, caberá ao MPF esclarecer o escopo da cooperação internacional (ev. 2.180).

**33. Intime-se** o MPF para que, em 10 dias, diga como pretende proceder em relação à notificação de LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, que teria domicílio em Portugal, conforme qualificação na inicial. Na mesma oportunidade, deverá confirmar se algum dos requeridos se encontra preso e onde.

**34. Apresentada a manifestação do MPF do item 33,** retornem conclusos para despacho/decisão, para seguimento quanto às notificações para defesa prévia.

---

Documento eletrônico assinado por **FRIEDMANN ANDERSON WENDPAP, Juiz Federal na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700008300663v304** e do código CRC **448de4bf**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): FRIEDMANN ANDERSON WENDPAP  
Data e Hora: 24/3/2020, às 7:32:27

---

1. Simone Weil, num opúculo denominado "Pela Supressão dos Partidos Políticos", versa a visão focal, estreitíssima, do bem público que advém de concepção parcial, partidária. Isso, quando presente honestidade. Se houver má-fé, interesses absolutamente egoístas de alguns dirigentes partidários se travestem de interesse público em ato de estelionato.

**5078374-78.2019.4.04.7000**

**700008300663.V304**